PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2024

CONTRATANTE (UASG)

(UASG 990141- COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO)
(UGE 130102 - COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO)

OBJETO

Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 83.899.572,38

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ***03/10/2024*** *às* ***10h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 20
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 23
11. DOS RECURSOS 24
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 29
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 30

EDITAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *90014/2024*

(Processo Administrativo n° 007.00037551/2024-17)

Torna-se público que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por meio da Coordenadoria de Administração, sediado na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro – São Paulo – Cep: 01037-912, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 155 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Considerando o valor estimado do* grupo o *objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021*.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item - (**no campo do Sistema ComprasGov inserir o valor total do lote conforme o edital**)*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei,

nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

6.8.1**. Grupo 1: R$100.000,00 (cem mil de reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo de itens:

Serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos para cada item do grupo, conforme demonstrado valores unitários no Termo de Referência – Anexo II.

6.22.1.1. a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

6.22.2. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado *e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.*

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito de habilitação econômico-financeira de que trata o subitem anterior, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.3. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.1.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.1.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* ***crprecos@sp.gov.br*.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) *Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) *Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 35 (trinta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

(3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10 % a (dez por cento) do valor do Contrato.*

(5) *Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.*

(6) *Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(7) *Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(8) *Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Caso o item 1 defina licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas no subitem anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: ***crprecos@sp.gov.br***.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no endereço eletrônico na Internet* ***crprecos@sp.gov.br***, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a[assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no endereço eletrônico* ***crprecos@sp.gov.br*** **.**

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.5. *ANEXO V – Documentos exigidos para a habilitação;*

14.15.6. *ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.*

São Paulo, data da assinatura digital

RICARDO LORENZINI BASTOS

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E BASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(Processo Administrativo n° 007.00037551/2024-17.)

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário Referencial R$	Valor Total Referencial R$
1	Estrutura	Arquibancada	879	M²/Diária	R$ 377,50	R$ 331.822,50
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	264	Diária	R$ 362,50	R$ 95.700,00
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculiino	264	Diária	R$ 357,50	R$ 94.380,00
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	204	Diária	R$ 530,00	R$ 108.120,00
5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	3693	M²/Diária	R$ 67,50	R$ 249.277,50
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	1626	M²/Diária	R$ 69,75	R$ 113.413,50
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	2584	M²/Diária	R$ 73,00	R$ 188.632,00
8	Estrutura	Cabine de Tradução	298	Diária	R$ 382,50	R$ 113.985,00
9	Estrutura	Cavalete	420	Diária	R$ 67,00	R$ 28.140,00

10	Estrutura	Climatizador	358	Diária	R$ 505,00	R$ 180.790,00
11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	377	Diária	R$ 635,00	R$ 239.395,00
12	Estrutura	Estande	3679	M²/Diária	R$ 128,75	R$ 473.671,25
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	3445	M²/Diária	R$ 285,00	R$ 981.825,00
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	536	Diária	R$ 89,25	R$ 47.838,00
15	Estrutura	Gerador de 80 KVAs	358	Diária	R$ 3.220,00	R$ 1.152.760,00
16	Estrutura	Gerador de 120 KVAs	164	Diária	R$ 4.150,00	R$ 680.600,00
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	331	Diária	R$ 5.045,00	R$ 1.669.895,00
18	Estrutura	Guarda Corpo	450	Metro Linear	R$ 69,00	R$ 31.050,00
19	Estrutura	Gradil	3946	Metro Linear	R$ 33,75	R$ 133.177,50
20	Estrutura	Kit de Tradução	1231	Diária	R$ 1.725,00	R$ 2.123.475,00
21	Estrutura	Lona transparente para fechamento	2319	M²/Diária	R$ 111,25	R$ 257.988,75
22	Estrutura	Lycra	9657	M²/Diária	R$ 66,25	R$ 639.776,25
23	Estrutura	Piso Linóleo	3228	M²/Diária	R$ 102,75	R$ 331.677,00
24	Estrutura	Piso em Madeira	1588	M²/ Diária	R$ 65,00	R$ 103.220,00
25	Estrutura	Píton	3293	Diária	R$ 53,75	R$ 176.998,75
26	Estrutura	Porta Banner	786	Diária	R$ 132,50	R$ 104.145,00
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	382	Diária	R$ 207,50	R$ 79.265,00
28	Estrutura	Praticável Telescópico	8043	M²/Diária	R$ 93,75	R$ 754.031,25
29	Estrutura	Tapete - Forração	7023	M²/Diária	R$ 33,25	R$ 233.514,75
30	Estrutura	Tecido Blackout	4376	M²/Diária	R$ 72,50	R$ 317.260,00
31	Estrutura	Teleprompter	628	Diária	R$ 1.725,00	R$ 1.083.300,00
32	Estrutura	Tenda em Box Truss c/fechamento	7566	M²/Diária	R$ 201,25	R$ 1.522.657,50
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	4025	M²/Diária	R$ 48,75	R$ 196.218,75

34	Estrutura	Tenda Galpão	4900	M²/Diária	R$ 141,25	R$ 692.125,00
35	Estrutura	Micro-Ônibus com Motorista	453	Diária	R$ 3.585,00	R$ 1.624.005,00
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	395	Diária	R$ 5.712,50	R$ 2.256.437,50
37	Estrutura	Van com Motorista	479	Diária	R$ 2.212,50	R$ 1.059.787,50
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	967	Diária	R$ 67,50	R$ 65.272,50
39	Mobiliário	Banqueta Alta	2826	Diária	R$ 36,25	R$ 102.442,50
40	Mobiliário	Bistrô	1048	Diária	R$ 58,75	R$ 61.570,00
41	Mobiliário	Cadeira Estofada	6871	Diária	R$ 32,50	R$ 223.307,50
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	15141	Diária	R$ 12,50	R$ 189.262,50
43	Mobiliário	Lixeira Grande	1194	Diária	R$ 45,75	R$ 54.625,50
44	Mobiliário	Lixeira pequena	1260	Diária	R$ 30,00	R$ 37.800,00
45	Mobiliário	Mesa de Centro	552	Diária	R$ 62,50	R$ 34.500,00
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	5826	Diária	R$ 24,50	R$ 142.737,00
47	Mobiliário	Mesa Redonda	4804	Diária	R$ 43,25	R$ 207.773,00
48	Mobiliário	Poltrona	1278	Diária	R$ 63,25	R$ 80.833,50
49	Mobiliário	Puff Quadrado	1885	Diária	R$ 31,75	R$ 59.848,75
50	Mobiliário	Puff Retangular	764	Diária	R$ 31,75	R$ 24.257,00
51	Mobiliário	Pranchão	2922	Diária	R$ 62,00	R$ 181.164,00
52	Mobiliário	Revisteiro	557	Diária	R$ 39,75	R$ 22.140,75
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	1042	Diária	R$ 125,25	R$ 130.510,50
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	890	Diária	R$ 188,00	R$ 167.320,00
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	5321	Diária	R$ 28,25	R$ 150.318,25
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	8395	Diária	R$ 28,25	R$ 237.158,75

57	Mobiliário	Ventilador	1197	Diária	R$ 228,75	R$ 273.813,75
58	Mobiliário	Vaso ornamental	960	Diária	R$ 281,50	R$ 270.240,00
59	Sonorização	Antena	2341	Diária	R$ 362,50	R$ 848.612,50
60	Sonorização	Amplificador para instrumento	901	Diária	R$ 277,00	R$ 249.577,00
61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	623	Diária	R$ 411,25	R$ 256.208,75
62	Sonorização	Caixas de Som Ativa 10”, 12” ou 15” – 1000 Watts	1241	Diária	R$ 335,00	R$ 415.735,00
63	Sonorização	Caixa Line Array – 2x8” + Drive	1378	Diária	R$ 482,00	R$ 664.196,00
64	Sonorização	Caixa Line Array – 2x15” +4x8” +2X Drive	1044	Diária	R$ 540,00	R$ 563.760,00
65	Sonorização	CD J	213	Diária	R$ 443,75	R$ 94.518,75
66	Sonorização	Computador (RF)	437	Diária	R$ 285,00	R$ 124.545,00
67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	434	Diária	R$ 100,00	R$ 43.400,00
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	755	Diária	R$ 347,50	R$ 262.362,50
69	Sonorização	Main Power	370	Diária	R$ 336,25	R$ 124.412,50

70	Sonorização	Mesa de som com 12 Canais	1261	Diária	R$ 411,25	R$ 518.586,25
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	1491	Diária	R$ 511,25	R$ 762.273,75
72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	1193	Diária	R$ 667,50	R$ 796.327,50
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	682	Diária	R$ 807,50	R$ 550.715,00
74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	697	Diária	R$ 1.555,00	R$ 1.083.835,00
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	648	Diária	R$ 1.810,00	R$ 1.172.880,00
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	1143	Diária	R$ 2.035,00	R$ 2.326.005,00
77	Sonorização	Microfone Cardióide	2561	Diária	R$ 257,50	R$ 659.457,50
78	Sonorização	Microfone Condensador	1309	Diária	R$ 206,25	R$ 269.981,25
79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardióide	898	Diária	R$ 235,00	R$ 211.030,00
80	Sonorização	Microfone com Fio	620	Diária	R$ 212,50	R$ 131.750,00
81	Sonorização	Microfone de Contato	254	Diária	R$ 277,50	R$ 70.485,00
82	Sonorização	Microfone Dinâmico	312	Diária	R$ 235,00	R$ 73.320,00

83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	229	Diária	R$ 235,00	R$ 53.815,00
84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	788	Diária	R$ 175,00	R$ 137.900,00
85	Sonorização	Microfone Head Set	1551	Diária	R$ 273,75	R$ 424.586,25
86	Sonorização	Microfone de Lapela	693	Diária	R$ 273,75	R$ 189.708,75
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	1428	Diária	R$ 325,00	R$ 464.100,00
88	Sonorização	Mochilink	312	Diária	R$ 987,50	R$ 308.100,00
89	Sonorização	Passa Cabos	3546	Metro Linear	R$ 105,00	R$ 372.330,00
90	Sonorização	Pedestal Girafa	1435	Diária	R$ 25,75	R$ 36.951,25
91	Sonorização	Pedestal de Mesa	960	Diária	R$ 23,50	R$ 22.560,00
92	Sonorização	Rádio Comunicador	3103	Diária	R$ 31,25	R$ 96.968,75
93	Sonorização	Retorno de Som ativo	1892	Diária	R$ 260,00	R$ 491.920,00
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	2388	Diária	R$ 481,25	R$ 1.149.225,00
95	Sonorização	Show Link	523	Diária	R$ 440,00	R$ 230.120,00
96	530	Sub Woofer 2x18”	1022	Diária	R$ 530,00	R$ 541.660,00
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12”	513	Diária	R$ 515,00	R$ 264.195,00
98	Sonorização	Sub Woofer Acoplado com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	470	Diária	R$ 880,00	R$ 413.600,00

99	Sonorização	Talha	122	Peça	R$ 59,00	R$ 7.198,00
100	Sonorização	Tripé/Suporte de Caixa	2424	Diária	R$ 45,75	R$ 110.898,00
101	Iluminação	Canhão Seguidor	375	Diária	R$ 180,00	R$ 67.500,00
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	400	Diária	R$ 382,50	R$ 153.000,00
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	392	Diária	R$ 617,50	R$ 242.060,00
104	Iluminação	Movie	211	Diária	R$ 350,00	R$ 73.850,00
105	Iluminação	Rack Dimmer	359	Diária	R$ 92,50	R$ 33.207,50
106	Iluminação	Refletor Elipsoidal	765	Diária	R$ 77,50	R$ 59.287,50
107	Iluminação	Refletor Fresnel	737	Diária	R$ 85,00	R$ 62.645,00
108	Iluminação	Refletor HQI	532	Diária	R$ 62,50	R$ 33.250,00
109	Iluminação	Refletor LED	775	Diária	R$ 75,00	R$ 58.125,00
110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco 5	552	Diária	R$ 62,50	R$ 34.500,00
111	Iluminação	Refletor Set Light	587	Diária	R$ 58,75	R$ 34.486,25
112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	575	Diária	R$ 257,50	R$ 148.062,50
113	Multimídia	Interface	503	Diária	R$ 335,00	R$ 168.505,00
114	Multimídia	Laser Pointer	530	Diária	R$ 31,25	R$ 16.562,50
115	Multimídia	Monitor LCD/LED	1180	Diária	R$ 113,75	R$ 134.225,00
116	Multimídia	Notebook	1414	Diária	R$ 190,00	R$ 268.660,00
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	2087	M²/DIÁRIA	R$ 472,50	R$ 986.107,50

118	Multimídia	Painel de Led II (INDOOR) – P3	1647	M²/DIÁRIA	R$ 375,00	R$ 617.625,00
119	Multimídia	Painel de Led IV (OUTDOOR) – P4	4582	M²/DIÁRIA	R$ 335,00	R$ 1.534.970,00
120	Multimídia	Switcher Kramer	426	Diária	R$ 306,25	R$ 130.462,50
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42', 52’ ou 60’	944	Diária	R$ 650,00	R$ 613.600,00
122	Comunicação Visual	Adesivo	6712	M²/DIÁRIA	R$ 194,50	R$ 1.305.484,00
123	Comunicação Visual	Banner	4176	M²/DIÁRIA	R$ 97,50	R$ 407.160,00
124	Comunicação Visual	Botton I	1298	Milheiro	R$ 1.305,00	R$ 1.693.890,00
125	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha)	2145	Milheiro	R$ 270,00	R$ 579.150,00
126	Comunicação Visual	Faixa	2706	M²/DIÁRIA	R$ 97,50	R$ 263.835,00
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	6716	M²/DIÁRIA	R$ 94,50	R$ 634.662,00
128	Comunicação Visual	Painel em PS	4036	M²/DIÁRIA	R$ 163,50	R$ 659.886,00
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	1482	Diária	R$ 603,75	R$ 894.757,50
130	Comunicação Visual	Placa de Homenagem	1221	Diária	R$ 258,50	R$ 315.628,50
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	25345	Unidade	R$ 2,73	R$ 69.065,13
132	Comunicação Visual	Saia de Palco	3301	M²/Diária	R$ 44,25	R$ 146.069,25

133	Comunicação Visual	Tela Ortofônica	1891	M²/Diária	R$ 75,00	R$ 141.825,00
134	Comunicação Visual	Testeira	3533	M²/Diária	R$ 82,50	R$ 291.472,50
135	Serviços	Serviço de Cenografia	5621	M²/Diária	R$ 1.070,00	R$ 6.014.470,00
136	Serviços	Serviço de Contador de História	246	Diária	R$ 420,00	R$ 103.320,00
137	Serviços	Serviço de DJ	274	Diária	R$ 570,00	R$ 156.180,00
138	Serviços	Serviço de Estenografia	236	Diária	R$ 622,50	R$ 146.910,00
139	Serviços	Serviço de Filmagem	578	Diária	R$ 2.108,75	R$ 1.218.857,50
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	709	Diária	R$ 1.905,00	R$ 1.350.645,00
141	Serviços	Serviço de Fotográfo	523	Diária	R$ 1.437,50	R$ 751.812,50
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	339	Diária	R$ 2.155,00	R$ 730.545,00
143	Serviços	Serviço de Intérprete Consecutivo	244	Diária	R$ 1.695,00	R$ 413.580,00
144	Serviços	Serviço de Intérprete de Tradução Simultânea	600	Diária	R$ 1.695,00	R$ 1.017.000,00
145	Serviços	Serviços Gerais	1721	Diária	R$ 362,50	R$ 623.862,50
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	1221	Diária	R$ 1.510,00	R$ 1.843.710,00
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	2405	Diária	R$ 2.162,50	R$ 5.200.812,50
148	Serviços	Serviço de Recepção	1853	Diária	R$ 507,50	R$ 940.397,50
149	Serviços	Serviço de Recreador	1207	Diária	R$ 445,00	R$ 537.115,00
150	Serviços	Serviço de Remoção	1328	Diária	R$ 1.097,50	R$ 1.457.480,00

151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	724	Diária	R$ 597,50	R$ 432.590,00
152	Serviços	Serviço de Streaming	721	Diária	R$ 2.037,50	R$ 1.469.037,50
153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	1601	Diária	R$ 1.005,00	R$ 1.609.005,00
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 600 pessoas)	411	Diária	R$ 5.095,00	R$ 2.094.045,00
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de 601 até 1000 pessoas)	282	Diária	R$ 7.580,00	R$ 2.137.560,00
					TOTAL	**83.899.572,38**

15.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

15.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

15.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

15.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como *comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

15.3. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do** artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

15.4. *O prazo de vigência da contratação* ***deverá ser definido a cada contratação que vier ser formalizado, através da Ata de Registro de Preços,*** *na forma do* artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

15.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

16.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

17.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

18.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

19.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

19.1.1. **A execução dos serviços ocorrerá no regime de 24x7, isto é, em qualquer dia da semana e a qualquer horário do dia (24 horas), durante toda a vigência contratual, a contar da data da assinatura do contrato.**

19.1.2. **A CONTRATANTE emitirá as Ordens de Serviços preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail), com no mínimo 24 horas de antecedência para serviços de Eventos, na qual constarão as datas, horário do evento, o serviço e os quantitativos para atender a realização do evento e a data de desmontagem.**

Local e horário da prestação dos serviços

19.2. O objeto supra descrito deverá ser executado nos locais e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo II.

Rotinas a serem cumpridas

19.3. Materiais a serem disponibilizados:

19.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

19.3.2. As Diárias de medida para os diversos itens são aquelas que constam do detalhamento de cada tipo de evento.

19.3.3. As diárias devem ser consideradas sempre para o período de 12 horas, sendo necessário um período maior de tempo para a execução do evento, serão consideradas, em acréscimo, frações de 6 horas cada uma, ou seja, a cada 6 horas será contado meia diária, até a completa desmontagem do evento e retirada do local.

19.3.4. No caso de cancelamento do evento, até 6 horas antes do início do mesmo, serão consideradas para pagamento uma fração de 6 horas, ou seja, meia diária, caso o cancelamento ocorra 2 (duas) horas antes do início do evento, o pagamento será feito como 01 (uma) diária e se o cancelamento ocorrer no período de até 24 horas antes do evento nenhuma diária será paga.

19.3.5. A contagem da diária inicia-se na data e horário estabelecido na OS para o início da montagem do evento.

ETAPAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

19.3.6. A montagem do evento deve ser providenciada pela CONTRATADA após a solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 6 (seis) horas a contar da expedição da ordem de serviços, **que deverá ser enviada por meio eletrônico (E-mail).**

19.3.7. O serviço de execução de eventos, independentemente dos prazos acima estipulados, deve ter sua montagem finalizada no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento.

19.3.8. Deverão correr por conta da CONTRATADA as despesas com seguros, transporte, tributos, despesas e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO:

19.3.9. A contratada deve se responsabilizar pelos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se, inclusive, pelo transporte de coisas e pessoas, pela montagem, desmontagem e operação de todo equipamento a ser utilizado na realização do evento.

5.3.10. Os valores relativos a esses custos indiretos devem ser considerados para a oferta de valor para cada item.

5.3.11. Nos itens que pressupõem operação humana (técnicos de som, técnicos de iluminação, técnicos e operadores de equipamentos de multimídia, entre outros) são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá dispor sempre de profissionais capacitados para operar todo o equipamento necessário para a execução dos eventos.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

19.4. A anotação de responsabilidade técnica – ART deve ser providenciada pela contratada sempre que a dimensão do evento assim o exigir, com vistas a segurança e a sua efetividade e, ainda, sempre que a legislação assim o exigir.

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE EVENTO:

19.5. Cada evento deve ser relatado dando origem a um RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE EVENTO- REXE para cada evento executado, cujo modelo faz parte do presente Termo de Referência como Anexo I, ao final de cada serviço realizado, deverá acompanhar a nota fiscal.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

19.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Reuniões; Seminários e Treinamentos.

Especificação da garantia do serviço

19.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

20.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

20.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.7. *O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período de montagem e realização do evento.*

20.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

20.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

20.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

20.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

20.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

20.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

20.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

20.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

20.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

20.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

20.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

20.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

20.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

20.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

20.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

20.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

20.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante aprovação do relatório. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.2. não produzir os resultados acordados,

21.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

21.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

21.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *03 (três)* dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

21.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

21.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

21.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

21.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

21.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

21.10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.10.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

21.10.4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*

21.10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

21.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

21.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *03 (três)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

21.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

21.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

21.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

21.12.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

21.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

21.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

21.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

21.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

21.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

21.16.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

21.17.1. o prazo de validade;

21.17.2. a data da emissão;

21.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

21.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

21.17.5. o valor a pagar; e

21.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

21.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.20. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

21.21. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

21.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

21.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

21.25. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

21.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

21.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

21.27.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

21.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.29. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

21.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

22.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

Exigências de habilitação

22.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

22.4. ***Pessoa física:*** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

22.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.6. ***Microempreendedor Individual - MEI****: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

22.7. **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

22.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

22.11. ***Sociedade cooperativa****: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;*

22.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

22.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;

22.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

22.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda]* Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar nº 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

22.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

22.22. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

22.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

22.23. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

22.23.1. *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);*

22.23.2. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura* (*Lei nº 14.133, de 2021*, art. 65, §1º)*;*

22.23.3. *Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

22.23.4. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;*

22.23.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação;

22.24. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

22.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

22.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

22.27. Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

22.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

22.29. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

22.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

22.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados.

22.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

22.30.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato e ou notas fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto.

22.31. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a **30%** (trinta por cento) do objeto da licitação, conforme tabela de itens, relacionadas abaixo:

Nº DO ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE DE 30%
1	Estrutura	Arquibancada	M²/Diária	879	263
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Unidade/diária	264	79
3	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	M²/Diária	2584	775
12	Estrutura	Estande	M²/Diária	3679	1103
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	Unidade/Diária	331	99

19	Estrutura	Gradil	Metro Linear	3946	1183
24	Estrutura	Piso em Madeira	M²/ Diária	1588	476
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	M²/ Diária	4025	1208
34	Estrutura	Tenda galpão	M²/ Diária	4900	1470
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	Unidade/diária	648	194
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Unidade/Diária	392	117
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	M²/DIÁRIA	2087	626

22.31.1. A Proponente deverá comprovar a capacidade de atendimento **SIMULTÂNEO**, que dar-se-á pela apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão competente, necessariamente em nome do licitante, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo de atendimento simultâneo (mesmo evento ou mesmo dia), serviços realizados de forma concomitante:

Nº DO ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE
1	Estrutura	Arquibancada	M²/Diária	879	175
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Unidade/diária	264	41
3	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	M²/Diária	2584	60
12	Estrutura	Estande	M²/Diária	3679	150

17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	Unidade/Diária	331	10
19	Estrutura	Gradil	3946	3946	400
24	Estrutura	Piso em Madeira	M²/ Diária	1588	300
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	M²/ Diária	4025	70
34	Estrutura	Tenda galpão	M²/ Diária	4900	900
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	Unidade/diária	648	03
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Unidade/Diária	392	03
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	M²/DIÁRIA	2087	400

22.32. **Certidão (ões) de Acervo Técnico- CAT,** podendo serem múltiplas, emitidas pelo órgão profissional competente, **nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, de forma a comprovar experiência em serviços de características semelhantes: serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura para eventos.

22.32.1. Comprovação da relação jurídica entre a empresa licitante e o profissional técnico constante ao item 22.32, pode se dar mediante Contrato Social, declaração de compromisso, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços;

22.32.2. O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

22.32.3. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da inabilitação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

Outras comprovações

22.33. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

22.34. Considerando que será disponibilizado para manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), dentre outros órgãos e entidades públicas, às demais Secretarias do Estado de São Paulo, as quais também estão sediadas na Capital, a CONTRATADA compromete-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, comprovação de que possui base operacional, devidamente instalado, em um raio de até 100 (cem) quilômetros da cidade de São Paulo, o qual será responsável por atender às demandas oriundas do presente certame. Declarando que tem ciência que a base operacional poderá ser diligenciada para verificação do atendimento e disponibilidade dos equipamentos que serão fornecidos.

22.35. Esta declaração é necessária devido à experiência anterior em atas da mesma natureza, onde foram identificadas falhas na execução de serviços devido à falta de disponibilidade dos materiais necessários, atrasos no atendimento e terceirizações dos serviços, vedadas nesta contratação. Para garantir a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos, é fundamental verificar previamente a existência da base operacional

22.35.1. Justifica-se a exigência ainda, em razão de que os serviços de execução de eventos, deve ter sua montagem finalizada no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento e a execução dos serviços ocorrerá no regime de 24x7, isto é, em qualquer dia da semana e a qualquer horário do dia (24 horas), durante toda a vigência contratual, a contar da data da assinatura do contrato, devendo iniciar a montagem em até 06 (seis) horas após o recebimento da ordem de serviço.

22.35.2. A verificação prévia justifica-se pela possibilidade de encontrarmos situações de falta de materiais por ausência de disponibilidade e ou distanciamento entre a base operacional da empresa e o local da realização do evento, sendo necessário recorrer a terceirizações para suprir eventuais faltas. No entanto, é importante ressaltar que tal prática não será permitida durante a contratação.

22.35.3. Essa medida visa garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis desde o início da execução dos serviços, minimizando assim qualquer impacto negativo nos prazos e na qualidade das entre elas.

Lei nº 14.133/2021

Art. 63, § 1º: Estabelece que a Administração pode exigir dos licitantes a comprovação da qualificação técnica necessária para a execução do objeto da licitação.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. *O valor estimado total da contratação é de* ***R$ 83.899.572,38 (*****oitenta e três milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos*****)****, conforme custos unitários apostos na tabela em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

23.2. **Todos os custos terão que considerar, os locais de execução apresentados no anexo C.**

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

24.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/Unidade: [...]; a definir na contratação;

II) Fonte de Recursos: [...];a definir na contratação;

III) Programa de Trabalho: [...];a definir na contratação;

IV) Elemento de Despesa: [...];a definir na contratação;

V) Plano Interno: [...];a definir na contratação;

24.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Paulo, data da assinatura digital

_____

GIULIANO MENICELLI LAGONEGRO

Anexos

A. Relatório de execução de evento - rexe
B. Endereços de todos os locais de execução
C. Tabela de preços

Anexo - A.1

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE EVENTO - REXE

Título do Evento:
Local:
Data início:
Data Término:

Inserir fotos legendadas de todo material e equipamento utilizado e disponibilizado para arealização do evento;

ANEXO A.2

RELAÇÃO DE ITENS (serviços técnicos e materiais) PARA COMPOSIÇÃO DO EVENTO

QDE	**DESCRIÇÃO**

Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

São Paulo,____de_____20____.

Representante Legal

(Nº do CNPJ da CONTRATADA)

ANEXO B

Relação do Órgão Gerenciador e dos Participantes

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

Sendo:

Unidade Compradora

990141- ESP - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

990140 - ESP-COORD.DESENV.AGRONEGOCIO-CODEAGRO

130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR

130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA

990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA

990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI

990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS

990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO

990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO

990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ

990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA

990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA

990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL

390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST

400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PGE

263101 - ESP-Cetesb-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO

990168 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.CULT.ECON.CRIA

121201 - ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA

990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA

90102 - ESP-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CGA.

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE MEDIDA	990141 – ESP – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	990140 - ESP-COORD.DESENV.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR	130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA	990147 - ESP-FED-COORD. DEFESA AGROPECUARIA	990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS	990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO	990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO	990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA	990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA	990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL	390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.	400102 - ESP-DEPTO. SUPR. ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PGE	263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	990168 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.CULT.ECON. CRIA	121201 - ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA	90102 - ESP - Coordenadoria Geral de Administração – CGA.	QTDE TOTAL
1	Estrutura	Arquibancada	Arquibancada de 25 metros de frente com 3 degraus, o primeiro a 2,5 metros do solo construída em estrutura tubular de aço galvanizado, chapeada em escada lateral e guarda corpo	M²	300	0	0	0	10	12	0	40	0	0	10	1	0	6	0	0	0	0	500	0	0	**879**
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	100	0	0	0	10	10	6	6	20	20	10	2	0	2	0	0	5	6	50	17	0	**264**
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculino	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	100	0	0	0	10	10	6	6	20	20	10	2	0	2	0	0	5	6	50	17	0	**264**
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	100	0	0	0	10	10	0	6	20	4	10	2	0	2	0	0	5	3	15	17	0	**204**

5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M²	1000	50	80	0	20	21	0	20	0	0	10	20	25	2	0	40	5	0	2.000	50	350	**3693**
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25 incluso: base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M²	1000	50	80	0	20	20	20	20	0	0	14	20	25	2	0	0	5	0	0	0	350	**1626**
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M²	2000	50	50	0	20	20	0	20	0	0	2	20	25	2	0	0	5	20	0	0	350	**2584**
8	Estrutura	Cabine de Tradução	Cabine para tradução simultânea, acarpetada com isolamento acústico, com antena receptora, com central de intérpretes (CI) com mesa ou bancada e duas cadeiras para os intérpretes, head set/fones de ouvidos, microfones e iluminação. As dimensões médias são de 2x2x2.	Unidade	200	0	0	0	20	20	0	2	5	0	8	1	0	2	0	0	10	0	11	5	14	**298**
9	Estrutura	Cavalete	Cavalete para descerramento de placa em metal com pernas telescópicas e pés em borracha antiderrapante	Unidade	250	2	2	0	20	18	10	15	20	0	14	4	0	6	0	0	0	4	5	0	50	**420**
10	Estrutura	Climatizador	Climatizador com vazão de 24000 m³/h; consumo elétrico: 960 watts; Dimensões: 163x 139 x 103 cm; Abertura na parede: 92,5 x 92,5 cm; Peso 118 kg; Pressão Sonora (a 1,5m): 63 dB(A); Alcance (com 1,5 m/s): 25m.	Unidade	150	1	2	0	20	19	8	12	0	0	8	2	0	6	60	0	10	0	50	0	10	**358**
11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	Climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. Que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina.	Diária	200	1	2	0	20	20	10	30	0	6	16	2	0	6	0	0	10	4	50	0	0	**377**
12	Estrutura	Estande	Estandes básicos, estilo octanorm, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem nas três paredes do estande, contendo: três tomadas, acarpetado, iluminação apropriada, testeira com adesivação e iluminação, bancada (arte fornecida pela Contratante, impressão e aplicações dos adesivos sob responsabilidade da empresa).	M²	1000	100	150	0	10	12	0	0	15	0	8	45	15	6	0	0	50	18	2.000	0	250	**3679**
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	Estande Constuído ou Misto: Locação de estande construído ou misto, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem em toda a extensão da parede principal, contendo 6 tomadas, acarpetado, iluminação adequada, testeira com adesivação e iluminação, bancada e recepção construída, podendo ser adesivada, de acordo com projeto do painel plotado ao fundo. (arte fornecida pela Contratante com impressão e aplicação dos adesivos sob responsabilidade da empresa). O projeto deverá ser aprovado pela Contratante.	M²	700	100	150	0	10	10	30	0	15	0	14	80	0	6	0	0	50	30	2.000	0	250	**3445**
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos de validade dos equipamentos	Unidade	200	1	2	0	20	21	5	10	15	10	8	10	0	6	0	0	10	6	100	12	100	**536**

15	Estrutura	Gerador de 80 KVAs	Gerador de energia 80 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	300	1	1	0	10	10	0	3	15	1	2	2	0	6	0	0	2	0	5	0	0	**358**
16	Estrutura	Gerador de 120 KVAs	Gerador de energia 120 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	100	0	0	0	10	10	5	3	15	0	2	2	0	6	0	3	2	1	5	0	0	**164**
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	Gerador de energia 250 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	200	0	0	0	10	8	0	3	15	0	2	1	0	6	20	0	2	2	10	2	50	**331**
18	Estrutura	Guarda Corpo	Proteção para áreas de risco com estrutura metálica, em ferro galvanizado ou alumínio, devidamente pintada.	Metro Linear	30	0	0	0	10	20	0	70	0	0	4	50	0	6	0	0	10	0	250	0	0	**450**
19	Estrutura	Gradil	Estrutura metálica de proteção com encaixe para montagens simples ou agrupadas, em ferro galvanizado ou alumínio.	Metro Linear	1000	100	100	0	20	20	0	70	10	0	100	10	0	6	0	0	10	100	2.000	100	300	**3946**
20	Estrutura	Kit de Tradução	Kit para Tradução Simultânea: composto de transmissores, rádios receptores, fones de ouvido, operador e recepcionista para distribuição e controle dos fones e cabines acústicas.	Unidade	400	1	1	0	0	10	0	0	0	0	30	5	0	6	200	0	500	2	16	0	60	**1231**
21	Estrutura	Lona transparente para fechamento	Lona transparente resistente a ventos/chuva p/ fechamentos laterais, co estrutura para fixação.	M²	300	100	100	0	200	220	100	300	20	0	1	100	0	6	0	40	100	32	500	0	200	**2319**
22	Estrutura	Lycra	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo e fechamentos em geral. Cores diversas.	M²	3000	100	100	0	50	50	0	50	0	0	1	50	0	6	0	0	100	150	5.000	0	1000	**9657**
23	Estrutura	Piso Linóleo	Tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza	M²	300	50	50	0	100	100	100	100	10	0	12	50	0	6	0	0	100	0	2.000	100	150	**3228**
24	Estrutura	Piso em Madeira	Piso em madeira e acessórios de segurança e calços para terrenos irregulares.	M²	300	50	50	0	100	100	100	100	10	0	12	10	0	6	0	0	100	0	500	0	150	**1588**
25	Estrutura	Píton	Pedestais em alumínio, com cordão de isolamento retrátil de até 2m, com estrutura cromada e fita preta.	Unidade	1000	30	30	0	50	50	0	50	10	0	1	50	0	6	0	0	100	100	1.510	6	300	**3293**
26	Estrutura	Porta Banner	Porta Banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. Altura máxima 1,80m. Altura mínima de 0,96cm - Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner.	Unidade	100	30	50	1	100	80	50	50	20	15	1	20	5	6	50	10	100	0	4	24	70	**786**
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	Púlpito em acrílico com suporte para microfone.	Unidade	150	3	5	0	20	15	5	3	20	0	1	2	4	6	50	10	10	12	20	6	40	**382**

28	Estrutura	Praticável Telescópico	Praticável – módulos de 2 X 1 regulável de 20 cm a 1m, montado no local do evento, com forração diversas cores, com ferramentas de apoio/material adicional caso piso irregular.	M²	2000	100	100	0	20	20	20	3	0	0	3	1	20	6	500	40	100	80	5.000	0	30	**8043**
29	Estrutura	Tapete - Forração	Carpete de Forração 03mm (cores diversas) com colocação e acabamento nas bordas.	M²	900	100	100	0	100	100	100	0	10	0	1	160	0	6	0	40	200	0	5.000	136	70	**7023**
30	Estrutura	Tecido Blackout	Tecido 100% blackout para interromper incidência de luz	M²	900	50	100	0	200	200	100	0	0	0	500	10	0	6	0	10	200	0	2.000	100	0	**4376**
31	Estrutura	Teleprompter	Tela que exibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. Impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocação do texto ajustável por meio de dispositivo próprio.	Unidade	20	5	10	0	20	15	5	0	0	0	500	2	1	6	0	3	10	1	15	15	0	**628**
32	Estrutura	Tenda em Box Truss c/fechamento	Estrutura em Box Truss; revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra raios UV/ IV (Blackout), mofo e fungos; lona com tratamento antichamas; bloqueador solar para melhor sensação térmica; Fechamento lateral e/ou fundos com lona; Largura entre 05m e 100m; Pé Direito entre 5m e 10m; Comprimento de acordo com a necessidade com múltiplos de 5m.	M²	4000	100	200	0	200	200	200	0	10	0	1000	50	0	6	0	0	100	0	1.000	100	400	**7566**
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	Tenda chapéu de bruxa, construída em duralumínio coberta com lona kp100 ou kp500 blackout, anti chama e anti mofo com fechamento lateral e/ou fundos e estaqueada com peso.	M²	900	100	200	0	200	200	0	0	20	0	500	100	0	10	0	20	100	75	1.500	0	100	**4025**
34	Estrutura	Tenda Galpão	Tenda Galpão/pavilhão modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com vão livre de 15,00 m a 40,00 m. (largura) e podendo chegar a 50,00 m de fundos, em progressões de 5,00 em 5,00 m., com pé direito mínimo de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumieira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofo, impermeável e antichama; Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente, ou pesos caso não seja possível fixar ponteiras para estaiamento; Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura	M²	2000	100	100	0	200	200	200	0	20	0	20	150	0	10	0	0	100	0	1.000	700	100	**4900**
35	Estrutura	Micro - Ônibus com Motorista	Transporte urbano realizado em MICRO ÔNIBUS: com capacidade de 26 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2019), poltronas confortáveis, ar condicionado, frigobar, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 300km/dia. O micro ônibus deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular.	Diária	100	5	5	0	30	30	5	5	0	0	1	10	0	10	0	8	50	0	10	154	30	**453**
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	Transporte urbano realizado em ÔNIBUS: Executivo, com capacidade de 46 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2019), poltronas confortáveis, ar condicionado, frigobar, toalete, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 300km/dia. O ônibus deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular.	Diária	100	2	5	0	30	25	5	5	0	0	1	1	0	10	0	4	50	4	5	118	30	**395**

37	Estrutura	Van com Motorista	Transporte urbano para viagens realizado em VAN: com capacidade de 15 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2019), poltronas confortáveis, ar condicionado, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 200km/dia. A van deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular.	Diária	100	2	5	0	30	30	5	10	0	0	1	10	0	10	50	8	50	0	15	153	0	**479**
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	Armário de madeira com chave para guarda de pertences e material de fomento, nos eventos	Unidade	790	5	5	0	50	40	10	0	0	0	1	12	0	10	0	0	20	2	10	12	0	**967**
39	Mobiliário	Banqueta Alta	Banqueta alta, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado.	Unidade	1500	50	50	0	200	200	50	0	15	0	1	64	0	10	0	80	100	144	300	12	50	**2826**
40	Mobiliário	Bistrô	Mesa bistrô alta, redonda. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	Unidade	600	10	10	0	40	35	20	0	20	0	1	8	4	40	0	20	100	36	100	4	0	**1048**
41	Mobiliário	Cadeira Estofada	Cadeira em ferro ou acrílico, fixa, estofada, resistente a peso de até 150g, sem braço	Unidade	3000	100	100	0	400	350	20	30	500	0	1	50	0	20	200	400	100	300	300	0	1000	**6871**
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	Cadeira Plástica sem braço: Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca ou preta, resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços	Unidade	2000	100	100	0	3000	2600	1000	400	500	200	1	200	0	20	500	600	1000	600	1.200	120	1000	**15141**
43	Mobiliário	Lixeira Grande	Lixeira grande – com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento	Unidade	300	5	10	0	50	50	10	10	40	10	1	30	0	20	0	10	200	24	300	24	100	**1194**
44	Mobiliário	Lixeira pequena	Lixiera pequena - com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Unidade	300	5	10	0	50	50	20	20	40	10	1	10	0	20	0	0	300	24	300	0	100	**1260**
45	Mobiliário	Mesa de Centro	Mesa de centro medindo 90cm de diâmetro com 45cm de altura em estrutura da madeira ou aço cromado, com ou sem fechamento lateral	Unidade	150	5	5	0	40	30	5	0	100	0	1	10	0	20	0	60	20	0	50	6	50	**552**
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	Mesa Plástica Quadrada, produzido polipropileno e ou PVC, monobloco, empilhável, na cor branca ou preta. Medidas 70cm X70cm, altura 72cm	Unidade	800	100	150	0	2000	1500	200	100	100	0	1	60	0	20	125	150	100	0	300	20	100	**5826**
47	Mobiliário	Mesa Redonda	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros com tampo em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.	Unidade	250	2	2	0	2000	1800	100	0	100	0	1	1	0	20	0	50	100	150	200	8	20	**4804**
48	Mobiliário	Poltrona	Poltrona de 01 lugar, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.	Unidade	600	10	15	0	50	40	0	0	50	0	1	2	0	10	0	100	200	60	100	0	40	**1278**
49	Mobiliário	Puff Quadrado	Puff quadrado com aproximadamente 40cm de lado, revestido em courino.	Unidade	200	10	10	0	50	50	10	0	50	0	1000	30	0	20	0	100	200	20	100	20	15	**1885**
50	Mobiliário	Puff Retangular	Puff Retangular : de couro ou malha em diversas cores medindo aproximadamente até 1,10X0,60m.	Unidade	200	10	10	0	50	50	0	0	50	0	1	1	0	20	0	50	200	0	100	12	10	**764**
51	Mobiliário	Pranchão	Mesa Pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm)	Unidade	2000	100	100	0	50	50	10	10	50	0	1	1	10	40	0	100	50	60	200	10	80	**2922**

52	Mobiliário	Revisteiro	Aramado ou material similar com várias divisões para exposição de matérias como folders, livretos, panfletos, etc.	Unidade	36	20	20	0	50	40	10	0	0	10	200	1	0	10	0	0	50	0	100	10	0	**557**
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	Sofá de 02 lugares em couro ecológico ou equivalente	Unidade	300	10	10	0	200	150	0	0	50	0	1	1	0	10	2	10	200	2	80	6	10	**1042**
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	Sofá de 03 lugares em couro ecológico ou equivalente	Unidade	200	10	10	0	200	200	0	0	50	0	1	1	0	10	2	10	100	2	80	4	10	**890**
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (02m de diâmetro), limpas, passada, sem furos ou rasgos	Unidade	500	20	30	0	2000	1900	100	0	100	0	1	70	0	40	0	50	100	150	200	0	60	**5321**
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (04 a 05m X 02m) limpas, passada, sem furos ou rasgos	Unidade	3000	50	150	0	2000	1800	20	0	100	0	500	1	0	40	250	100	100	60	200	24	0	**8395**
57	Mobiliário	Ventilador	Ventilador estilo industrial 24" oscilante ou fixo com pedestal 2,10m.	Unidade	250	5	5	0	50	50	10	0	25	10	500	10	0	40	0	0	50	12	110	20	50	**1197**
58	Ornamentação	Vaso Ornamental	Tipo palmeira Phoenix, Bambusa, Palmeira Raphis, Payrus Chinês, Ficus, entre outros. A decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para efeito de cotação, levar em consideração os tipos acima	Unidade	500	10	30	0			30	0	0	0		0	4	0	0	50	200	0	50	16	70	**960**
59	Sonorização	Antena	Antena externa e amplificada para microfone sem fio	Unidade	1200	5	5	0	50	50	5	0	20	0	500	1	0	40	0	10	200	0	250	5	0	**2341**
60	Sonorização	Amplificador para instrumento	Amplificador de no mínimo 100 watts RMS, controles de volume independentes para graves, médios e agudos, específicos para baixo, guitarra e teclado, acompanhados de direct box para interligação na mesa de som.	Unidade	100	5	5	0	40	40	3	0	15	0	500	2	1	40	0	10	100	0	35	5	0	**901**

61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	Base receptora de sinal de microfone de 04 canais digital, para sistema sem fio – shure axients ad4q ou similar - Sistema de microfone sem fio UHF; Possuir banda de sintonia de 470Mhz a 636MHz ou superior; Possuir 4 saídas XLR independentes com impedância mínima de 100 Ohms; Possuir duas portas de saídas digitais ethernet compatíveis com protocolo Dante; Deve possuir duas portas ethernet adicionais com alimentação PoE que permitem configuração por software; Faixa de ajuste de ganho na saída de 50dB em passos de 1dB; Distorção Harmônica Total: <0.01%. Faixa de sintonia de 184MHz ou maior; Possuir sistema de diversidade por canal; Entrada de RF com rejeição de espúrio maior que 75 dB; Entrada de RF com conectores do tipo BNC com impedância de 50 Ohms; Saída para fone de ouvido no painel frontal do receptor; Possuir criptografia AES 256 para proteção dos canais de áudio. Possuir receptor no padrão rack 19" com display de LCD para configuração e informações de funcionamento; Deve ter modo de alta densidade sendo capaz de operar até 47 canais de microfone por canal de 6 MHz (canal de TV); Deve possuir sistemas de captação de antenas por diversidade de frequências (frequency diversity) verdadeiro (True Diversity) e o modo opcional de diversidade de antenas quádruplas (Quadversity); Deve possuir resposta de frequência plana em uma faixa ampla de 20Hz a 20kHz, com latência de 2ms no modo padrão e 2,9 ms no modo de alta densidade; Deverá ser fornecido com par de antenas externas, com faixa de ajuste de ganho, no painel frontal, de 30 dB cada e que permita a instalação em teto ou parede para melhor cobertura do sinal no ambiente; Deve ser capaz de realizar a troca de canal automaticamente (no transmissor e no receptor) no caso de detecção de interferência ou falha de canal, sem intervenção do operador	Unidade	250	10	10	0	40	45	0	0	15	0	1	2	1	40	20	10	100	12	55	12	0	**623**
62	Sonorização	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, biamplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 1000W RMS	Unidade	800	10	10	0	40	40	3	0	15	0	1	1	4	40	40	10	100	12	105	10	0	**1241**
63	Sonorização	Caixa Line Array – 2x8" + Drive	Caixa Line – potência total dos amplificadores (seis): 4000 W-RMS (contínuo), 8000 W pico, cobertura (2; 90° horizontal simétrica, max SPL calculado 1mdB SPL (pico) – (3): graves: 138 dB/Médios: 139 dB/ Agudos: 141 dB SPL, resp de frequência (4): 40 HZA 17 khz, alimentação: 90 A260VAC automático sensibilidade: +4 dBb (1,2V)	Unidade	500	10	10	0	40	35	0	0	15	0	500	1	2	40	40	0	100	0	75	10	0	**1378**
64	Sonorização	Caixa Line Array – 2x15" +4x8" +2X Drive	Sistema de P.A Line Array: montado em sistema FLY: Line array auto amplificado de três vias 2 x 15" + 4 x 8" + 2 x 1,4" de diafragma 3" de neodímio	Unidade	500	5	5	0	40	40	0	0	15	0	200	1	1	40	0	0	100	12	75	10	0	**1044**
65	Sonorização	CD J	CD J - Compact Disc - Equipamento para execução de músicas por DJ, com entrada para USB, CD e Notebook	Unidade	50	5	5	0	40	40	0	0	0	0	1	1	0	40	0	10	10	1	5	5	0	**213**
66	Soniz	Computa	Computador para rádio freqüência (RF)	Unidade	250	10	10	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	40	20	10	50	6	10	10	0	**437**

	ação	dor (RF)																							
67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	Direct Box Ativa/Passiva - Conversor de sinal não balanceado e de alta impedância em um sinal balanceado de baixa impedância permitindo que você passe cabos por uma distância maior sem acrescentar ruído. Utiliza Pré amplificador.	Unidade	250	10	10	0	10	12	0	0	0	0	1	1	0	0	0	10	50	0	75	5	0	**434**
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	Gerenciador de Espectro - Deve ser capaz de escanear a faixa de UHF global (470MHz a 952MHz) em menos de um minuto; Ser capaz de armazenar os resultados da varredura para análise posterior; Possuir display LCD integrado com informações sobre as frequências em uso e disponíveis; Possuir saída de áudio integrada que permita o monitoramento do sinal FM na frequência desejada; Deve permitir a importação de listas de frequências a partir do software de coordenação de Wireless Workbench 6; Possibilita cascatear sinal de RF em até 5 receptores; Deve possuir duas portas Fast ethernet, sendo uma com PoE; Deve prover saída de energia AC (link de AC) para alimentar até 5 outros equipamentos em cascata	Unidade	400	10	10	0	10	15	0	0	0	0	200	1	0	40	0	10	50	0	5	4	0	**755**
69	Sonorização	Main Power	Configurações: Entrada AC 230V, Saídas 230V e 127V para periféricos, Displays de monitoramento de Tensão, corrente e tensão da bateria 24V (no-break), Sistema dividido em 03 canais de distribuição interna, 02 canais 230V e 01 canal 127V com disjuntores power separados, - 10 Saídas Steck 3.6Kw 230V, 03 Saídas Steck 7.2KW 230V, 07 Saídas tipo americanas 1.5W 127V, 01 Saída tipo americanas 1.5W 230V, Sistema interrupto de energia 127V (no-break) c/ proteção contra surtos para periféricos e equipamentos digitais sensíveis.	Unidade	200	5	5	0	10	10	0	0	0	0	1	1	0	40	0	10	50	12	20	6	0	**370**
70	Sonorização	Mesa de som com 12 Canais	Mesa de som amplificada e equalizada de 12 canais de entrada (microfone/linha) entradas estéreo, 12 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal., saídas auxiliares, gravação/reprodução em 24 bit, porta USB, compatível com Ipad,Atenuador 26db, suporte para montagem em rack	Unidade	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	50	1	0	40	20	0	50	0	0	10	50	**1261**
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	300	1	0	40	0	10	50	0	0	0	50	**1491**
72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	1000	5	5	0	10	9	0	0	10	0	2	1	1	40	0	0	50	0	10	0	50	**1193**
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	Mesa de som com 32 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 32 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	500	0	0	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	50	0	10	0	50	**682**

74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	Mesa de som de 48 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 48 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	500	0	0	0	10	10	5	0	10	0	1	1	0	40	0	10	50	0	10	0	50	**697**
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	Mesa de Som com 64 canais - QL5 ou Similar - Misturador de som digital multifuncional compacto adequado para uma ampla gama de aplicações, incluindo som ao vivo reforços, eventos corporativos e instalações fixas. Deve incluir conectividade Dante como padrão para permitir a configuração flexível do sistema em combinação com unidades de rack de E / S da série R. Com 32 + 2 faders (master), deve fornecer uma capacidade de mixagem de até 64 entradas mono e 8 estéreo, 16 barramentos de mixagem e 8 barramentos de matriz (entrada de suporte para a matriz). Todos os EQ de canal devem permitir a seleção de quatro algoritmos de EQ diferentes. 8 premium. Os racks devem permitir o uso de uma gama de processadores de som e efeitos de software, incluindo o Rupert Neve Designs Portico 5033 EQ. 8 adicionais. Os racks de efeitos devem permitir o uso de 54 programas de efeitos. Um rack GEQ deve fornecer recursos de equalização gráfica, bem como o uso da funcionalidade de misturador automático desenvolvido em cooperação com Dan Dugan Sound Design. O console de mixagem deve ser compatível com QL Editor, QL StageMix, MonitorMix e outro software de suporte da Yamaha em execução em dispositivos de computação externos. Os controladores físicos que não sejam faders devem incluir o canal selecionado controladores e 12 chaves definidas pelo usuário. E / S local deve incluir 32 entradas de microfone / linha, 16 saídas de linha, saída AES / EBU, 2 slots Mini YGDAI, Portas GPI (5 entradas / 5 saídas), E / S de word clock, E / S MIDI, porta de rede e porta USB. As dimensões devem ser 828 (L) x 272 (A) x 563 (P) mm. O peso deve ser 21,8 kg.	Unidade	500	0	0	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	50	6	10	0	10	**648**
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	Mesa de Som com 72 Canais - CL5 ou Similar - Misturador de som digital com capacidade de processamento de até 72 canais mono, 8 estéreo, 24 mix e 8 matrix. possui 8 entradas e 8 saídas analógicas com o conector do tipo xlr. 1 saída digital no padrão aes/ebu com conector xlr. possui placa dante™ com 2 conexões rj45 e velocidade de 1gbps para transmissão e recepção de até 64 canais de áudio. outras conexões: midi, rj45 (ethernet), gpi (5 entradas e 5 saídas), word clock (bnc), usb host e 3 conectores para acessório opcional (lâmpadas). 3 slots para expansão de entradas e/ou saídas através dos cartões opcionais de padrão my. possui processamento de áudio dsp interno para diversos processamentos de sinal, como equalização, compressão, gating, reverb, delay, entre outros. fonte de energia universal (100v - 240v). consumo: 170w. dimensões (l x a x p): 1053 x 299 x 667mm. peso: 36kg. utilizado principalmente em grandes eventos musicais, shows, teatros, casas de espetáculo e locadores, capaz de se interligar a um equipamento de processamento de dados. Rack de E / S (entrada e saída) de tamanho 5U com 32 entradas analógicas, 16 saídas analógicas e 8 saídas AES/EBU. Deve ter capacidade de rede de áudio digital Dante embutida e permitir configuração de sistema fácil e flexível. Deve ser possível controlar o pré-amplificador de até 8 unidades de rack de E / S através dos consoles de mixagem digital Yamaha série CL ou QL (Ro8-D não incluído). Deve possuir uma função de compensação de ganho que permite que seus pré-amplificadores sejam compartilhados por dois ou mais consoles na mesma rede de áudio. Os ajustes do pré-amplificador deve ser possível através da operação no próprio aparelho ou através do software "R Remote" à partir de um computador. Além dos ajustes de pré-amplificação, deve ser possível realizar configurações de HPF, +48V, GC, entre outros. Deve possuir duas fontes de energia internas para redundância. As dimensões devem ser 480 (L) x 220 (A) x 368 (P) mm. O peso deve ser de 13,5 kg.	Unidade	500	0	0	0	10	12	0	0	10	0	500	1	0	40	0	0	50	0	10	0	10	**1143**

77	Sonorização	Microfone Cardióide	Microfone Cardióide Shure Adx2/Sm58 Ou Similar - Os transmissores sem fio de mão devem ser compatíveis com o receptor do sistema; Deve possuir padrão polar cardioide; Deve permitir a troca de cápsula; Devem ser alimentados por uma bateria de íons de lítio recarregável , não sendo aceito carregamento com pilhas; Devem possuir um interruptor liga/desliga; Quando operando com a bateria de lítio recarregável deverá ter duração mínima de 10 horas; O transmissor deve disponibilizar ao sistema de monitoramento tempo de operação restante em horas e minutos com precisão de até 15 minutos, porcentagem de integridade, porcentagem de carga, ciclos de carga e temperatura; O transmissor terá um display OLED de alto contraste, indicando nome, ID do dispositivo, status da bateria, frequência e modo de transmissão (padrão versus alta densidade); O transmissor deve ser compatível com uma estação de carregamento em rede que permita o monitoramento remoto em rede do transmissor acoplado, incluindo a condição da bateria.	Unidade	2000	60	100	0	10	12	0	0	10	5	1	1	6	40	80	0	100	24	75	7	30	**2561**
78	Sonorização	Microfone Condensador	Microfone condensador para Captação Geral (KM184, SM81, C460) ou Similar - Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz. Curva de resposta plana para reprodução precisa de fontes de som. Baixo nível de ruído e alto nível de corte de saída. Baixa distorção em uma ampla faixa de impedâncias de carga. Padrão polar cardióide, uniforme com frequência e simétrico em relação ao eixo, fornecendo rejeição máxima e coloração mínima de sons fora do eixo. Baixa suscetibilidade de RF. Resposta de baixa frequência selecionável: plana, 6 ou 18 dB / octaverolloff. Chave de atenuador travável de 0 dB / 10 dB. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc). Construção de aço robusta para durabilidade. Utilizável em campo em uma ampla variedade de condições de temperatura e umidade	Unidade	1000	10	10	0	10	12	0	0	10	0	1	1	0	40	0	10	100	0	75	0	30	**1309**
79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardióide	Microfone condensador Supercardióide para instrumentos de Sopro (DPA 4099, Beta 98) ou Similar - Microfone preso à campainha de instrumentos de sopro ou a borda dos instrumentos de percussão. O pescoço de ganso integrado e a junta giratória com catraca permitem que o microfone seja facilmente posicionada e segura, e uma montagem antichoque de isolamento reduz a transmissão de vibrações do instrumento. Uma cinta angular pescoço de ganso é incluída para fornecer melhor retenção do posicionamento desejado do microfone. Apresentando um padrão polar cardióide altamente consistente, fornece alto ganho antes do feedback e rejeição fora do eixo suave. É capacidade de lidar com extremamente níveis elevados de pressão sonora (SPL) tornam-no ideal para apresentações ao vivo reforço de som em uma variedade de instrumentos. Padrão de captação cardióide uniforme para ganho máximo antes do feedback e excelente rejeição de fora do eixo som Resposta de frequência personalizada moldada especificamente para reprodução de som aberta e natural. Ampla faixa dinâmica para uso em alta pressão sonora ambientes SPL de nível pescoço de ganso ajustável, cinta angular e catraca a junta giratória permite o posicionamento ideal do microfone. A construção compacta e leve fornece um baixo grau de visibilidade Cartuchos de microfone intercambiáveis com diferentes padrões polares estão disponíveis. Os para-brisas de espuma de encaixe permanecem no lugar, minimizando barulho do vento G.	Unidade	100	10	10	0	10	12	0	0	10	0	500	1	0	40	0	0	100	0	75	0	30	**898**
80	Sonorização	Microfone com Fio	Microfone com fio unidirecional do tipo dinâmico profissional específicos para voz e instrumentos.	Unidade	200	30	50	0	10	10	10	10	10	0	1	10	0	40	40	0	50	24	75	50	0	**620**
81	Sonorização	Microfone de Contato	Microfone de contato para instrumentos de corda (C411) ou Similar - Captador de vibração robusto para microfonação de instrumentos no palco. Resposta de frequência adaptada para microfonação de violão, banjo, cítara e instrumentos de cordas com arco. Completo com composto adesivo para montar o captador diretamente no instrumento	Unidade	20	10	10	0	10	10	10	0	10	0	3	1	0	40	0	0	100	0	25	5	0	**254**

82	Sonorização	Microfone Dinâmico	Microfone dinâmico para Percussão (SM57, Beta 56, 418, 906) ou Similar - Microfone para captação de instrumentos musicais ou para vocais. Com som claro e ideal para gravação e reforço de som ao vivo. Com captação extremamente eficaz que isola a fonte de som principal, minimizando o ruído de fundo, excelente para gravar bateria, guitarra e instrumentos de sopro. Resposta de frequência adaptada para bateria, guitarras e vocais. O padrão de captação cardióide uniforme isola a fonte de som principal e ao mesmo tempo reduz o ruído de fundo. O sistema pneumático de montagem contra choque reduz o ruído de manuseio. Extremamente durável sob o uso mais pesado. Adaptador giratório resistente à quebra que gira 180°	Unidade	20	10	10	0	10	10	10	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	10	75	5	0	**312**
83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, D-112, RE-20) ou Similar - Microfone dinâmico de alta saída com uma resposta de frequência personalizada projetada especificamente para bumbo e outros instrumentos de baixo. Fornecer ataque e "punch" excelentes e oferecer som com qualidade de estúdio mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Resposta de frequência moldada especificamente para bumbo e instrumentos de baixo. Adaptador de suporte de travamento dinâmico integrado com conector XLR integrado simplifica a configuração, especialmente dentro de um bumbo. Desempenho de qualidade de estúdio, mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Padrão supercardióide para alto ganho antes do feedback e rejeição superior de ruído indesejado. Grade de malha de aço endurecida que resiste ao desgaste e abuso. Sistema avançado de montagem de choque pneumático que minimiza a transmissão de ruído mecânico e vibração. Ímã de neodímio para saída de alta relação sinal / ruído. Baixa sensibilidade a impedância de carga variável	Unidade	12	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	0	25	0	0	**229**
84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	Microfone dinâmico para Voz (Sm58) ou Similar - Microfone vocal dinâmico unidirecional para uso vocal profissional em reforço de som e gravação em estúdio. Um Imã esférico integrado altamente eficaz que minimiza o ruído de “estouro” do vento e da respiração. Desempenho testado, padrão da indústria. Padrão de captação cardióide uniforme para ganho máximo antes do feedback e excelente rejeição de som fora do eixo. Resposta de frequência sob medida especificamente moldada para vocais, com médios e graves iluminados para controlar o efeito de proximidade. Choque pneumático avançado sistema de montagem que minimiza a transmissão de ruído mecânico e vibração. A grade de malha de aço e a construção de metal revestida de esmalte resistem ao desgaste e ao abuso. O pop-lter integrado efetivo reduz o ruído indesejável de vento e respiração. Fornecido com bolsa de armazenamento com zíper e suporte resistente a quebra adaptador	Unidade	500	30	50	0	10	10	0	0	10	0	2	1	0	40	0	10	50	0	75	0	0	**788**
85	Sonorização	Microfone Head Set	Mini microfone auricular head-set ou ear-set ; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por dupla diversidade (2 antenas).	Unidade	1000	10	10	0	10	10	5	0	10	0	300	1	0	40	0	0	100	0	50	5	0	**1551**
86	Sonorização	Microfone de Lapela	Mini microfone condenser com clip para lapela; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por antena.	Unidade	400	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	6	40	20	10	100	0	50	0	15	**693**
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	Microfone tipo Gooseneck, com cápsula cardióide, haste flexível de no mínimo 25cm e base de apoio pré amplificadora.	Unidade	1000	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	80	0	200	36	20	0	0	**1428**

88	Sonorização	Mochilink	MOCHILINK main in Impedância, Nível de entrada máx. CMRR AUX IN, Impedância: Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final, Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema, Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD), Reguladores De Função Input level, Balance por canal Output Level por canal Treble Bass, Tomadas jaque de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo- simétricas, 40 kΩ simétrico, 20 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 Kω, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω 100 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1 variável — variável -Interruptores De Função, Stereo/2-Channel Main in 1 / Main in 2, Left mute Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede, EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede, Dimensões/Peso comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2, comutação para mono do respectivo canal, Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz, 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 30 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. (1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,6 kg (5,7 lbs), 9 POWERPLAY PRO-8 HA8000/POWERPLAY PRO-XL HA4700 Manual de Instruções POWERPLAY PRO-XL HA4700, Entradas Áudio, MAIN IN Impedância, Nível de entrada máx. CMRR, AUX IN, Impedância, Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio final Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD) Reguladores De Função, Input level Balance por canal, Output Level por canal Treble, Bass, Tomadas jaque XLR e de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 30 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 5 kΩ +22 dBu, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 kΩ XLR e jaque de 6,3 mm, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω +21 dBm impedância de ligação 8 Ω, 8 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB, 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB, 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1, variável, relação entre sinal Aux e Main/relação entre o canal esquerdo e direito variável, frequências do filtro 6 kHz, margem de controlo +/- 12 dB, frequências do filtro 200 Hz, margem de controlo +/- 12 dB, Interruptores De Função, Stereo/2-Channel, Main in 1 / Main in 2 Left mute, Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede EUA/Canadá/ Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede Dimensões/Peso comuta entre o modo de estéreo e o modo de dois canais — silencia o sinal esquerdo do respectivo canal silencia o sinal direito do respectivo canal — Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 34 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H, standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. 1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,5 kg (5,5 lbs.)	Unidade	100	10	10	0	10	10	0	0	0	0	1	1	0	40	0	10	100	0	20	0	0	**312**
89	Sonorização	Passa Cabos	Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança	Metro Linear	1000	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	5	0	40	300	50	100	0	2.000	0	0	**3546**
90	Sonorização	Pedestal Giraf a	Pedestal girafa com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone.	Unidade	1000	50	50	0	10	10	5	10	25	0	1	10	2	40	0	10	100	6	75	6	25	**1435**

91	Sonorização	Pedestal de Mesa	Pedestal de mesa tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone.	Unidade	600	50	50	0	10	10	0	0	25	0	1	1	3	40	20	10	100	0	25	0	15	**960**
92	Sonorização	Rádio Comunicador	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.	Unidade	2000	10	10	0	20	20	10	0	10	0	500	2	0	40	0	10	200	30	156	15	70	**3103**
93	Sonorização	Retorno de Som ativo	Caixa de Som 02 vias, biamplificada, composta de: falante de 10", 12" ou 15" e driver montado em guia de ondas, potência admissível de 300W RMS	Unidade	1500	10	10	0	20	20	0	0	15	0	1	1	0	40	0	10	100	12	75	8	70	**1892**
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.	Unidade	2000	10	10	0	20	20	0	0	20	0	1	1	3	40	60	10	100	12	75	6	0	**2388**
95	Sonorização	Show Link	Show Link - Deve poder controlar remotamente, em tempo real, até 24 transmissores sem fio por ponto de acesso (ShowLink); Deve possuir esquema de diversidade de antenas verdadeiro (True Diversity) para melhoria da performance; Fácil autenticação de transmissores – Reconhece transmissores que foram sincronizados via infra-vermelho; Deve possuir área de cobertura similar à dos transmissores; Deve possuir suporte via software Wireless Workbench para controle de todas as suas funcionalidades e prover gráfico de visualização do nível de sinal em 2,4GHz; Deve ser capaz de ser alimentado por energia pelo receptor (via porta PoE) ou através de fonte de alimentação DC externa	Unidade	300	10	10	0	20	20	0	0	0	0	1	1	1	40	0	0	100	0	20	0	0	**523**
96	Sonorização	Sub Woofer 2x18"	Sub Woofer: Potência do amplificador (5): 3000Wrms@4Ohms Max SPL calculado 1M dB SPL (Contínuo-pico) (3): 132/138 dB SPL Resp Frequência (4): 25 hz a sem hz	Unidade	350	5	5	0	20	20	0	0	0	0	500	1	0	40	0	10	50	1	20	0	0	**1022**
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12"	Caixas de grave amplificadas com 2x12" de neodímio	Unidade	350	5	5	0	20	20	0	0	0	0	1	1	0	40	0	0	50	1	20	0	0	**513**

98	Sonorização	Sub Woofer Acoplado com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	Sub Woofer Acoplado com 1000 W - Caixa Coluna Com Tipo Line Array - Sistema PA portátil que integra um subwoofer alimentado e um sistema de alto-falantes line-array com um sistema integrado mixer digital. A seção do mixer deve ter 5 canais de mixagem analógicos (3 microfone / linha mono + 1 linha estéreo). Todos os canais devem ter um controle de NÍVEL e Controle EQ de 1 botão. Os canais 1, 2 e 3 incluirão ainda seletores de entrada MIC / LINE, LEDs indicadores de clipe e controles de nível REVERB. Canais 2 e 3 devem incluir interruptores Hi-Z para permitir a entrada direta de instrumentos musicais. A seção master do mixer deve incluir um controle LEVEL, um LED indicador LIMIT, um controle MODE para otimizar o som geral para uma variedade de ambientes, uma chave REVERB e controle TYPE / TIME, e um controle de nível MONITOR. Conectores combinados XLR / TRS balanceados devem ser fornecidos para entrada para os canais mono 1, 2 e 3. Dois não balanceados as entradas de fone de ouvido devem ser fornecidas no canal ST (estéreo). Um jack REVERB FOOT SW deve ser fornecido para controle ON / OFF de reverberação por pedal. O canal ST (estéreo) deve fornecer conectividade Bluetooth para que a entrada estéreo possa ser recebida de dispositivos compatíveis via Bluetooth. UM ESTÉREO A chave deve ser fornecida para permitir a operação estéreo com uma segunda unidade STAGEPAS 1K conectada. Uma entrada LINK deve ser fornecida para receber a saída de um segundo sistema STAGEPAS 1K quando dois sistemas devem ser usados no modo LINK. Saída principal (LINK) e MONITOR deve ser entregue via Conectores XLR OUTPUT. A seção do amplificador deve ser um tipo classe D eficiente, capaz de fornecer 1000 watts de saída nominal (810 watts para o subwoofer e 190 watts para o alto-falante line-array). O sistema de alto-falantes deve compreender um subwoofer bass-reflex com um transdutor de cone de 12 "e um alto-falante line array composto por dez cones de 1,5" transdutores. Os alto-falantes devem atender aos seguintes critérios de desempenho: SPL máximo deve ser 119 dB a 1 metro, a resposta de frequência deve ser de 37 Hz a 20 kHz a 10 dB abaixo da sensibilidade nominal e o ângulo de cobertura nominal deve ser 170 ° horizontal e 30 ° vertical. O subwoofer, o mixer digital e o amplificador de potência devem ser integrados em uma unidade de base integrada na qual o alto-falante line-array pode ser montado através de um espaçador fornecido. O sistema STAGEPAS 1K deve ser fornecido com um cabo de alimentação e tampa. Uma dolly deve estar disponível como uma opção. Geral as dimensões do sistema devem ser 334 (L) x 2.000 (A) x 418 (P) mm. O peso total do sistema deve ser 23,0 kg.	Unidade	300	5	5	0	20	20	0	0	0	0	1	1	0	40	0	0	50	0	20	8	0	**470**
99	Sonorização	Talha	Talha com 10 ou 12 metros de 1 tonelada cada	Peça	20	0	0	0	20	20	0	0	0	0	1	1	0	40	0	0	10	0	10	0	0	**122**
100	Sonorização	Tripé /Suporte de Caixa	Tripé/suporte de caixa com 2 estágios	Unidade	2000	20	30	0	20	20	0	0	20	0	1	1	0	40	80	10	100	12	10	10	50	**2424**

101	Iluminação	Canhão Seguidor	Serve para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows, estúdios de televisão, exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° - 16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com black-out. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional) .Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico ,tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).	Unidade	100	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	10	100	0	20	8	50	**375**
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	Mesa de iluminação digital de 24 canais, sistema padrão DMX 512.	Unidade	200	5	5	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	5	8	10	**400**
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Mesa de iluminação digital de 48 canais, sistema padrão DMX 512.	Unidade	200	5	5	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	5	0	10	**392**
104	Iluminação	Movie	Beam 200; Descrição:Lâmpada: 5R 200W; DMX: 16 ou 17 canais ; Pan/Tilt: 540°/ 270°; Disco de Cor : 14 Cores+branco, efeito rainbow; Gobos: 17 gobos + aberto, efeito rainbow , efeito shake; Prismas: 8 Faces Rotativo + Linear de 6 Faces Rotativo; Dimmer/Strobo ; Frost : 0%~100% linear; Foco com ajuste linear Dimensões: 38,5 X 47 X 56 cm ; Peso : 18,5KG ; Consumo: 260W; Alimentação: 100~240V, 50/60HZ.	Unidade	50	5	5	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	20	0	0	50	0	50	10	0	**211**
105	Iluminação	Rack Dimmer	Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unidade	200	5	5	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	20	0	0	50	0	50	8	0	**359**
106	Iluminação	Refletor Elipsoidal	Refletor de iluminação direcionada, potência entre 500W e 1.000W e refletor dicroico facetado.	Unidade	500	10	10	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	8	30	**765**
107	Iluminação	Refletor Fresnel	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 300W, 500W ou 1KW.	Unidade	500	5	5	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	20	**737**
108	Iluminação	Refletor HQI	Refletor blindado em alumínio com lâmpada HQI de 70W ou 150W com lente de cristal temperado a prova de choque térmico.	Unidade	300	5	5	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	15	**532**
109	Iluminação	Refletor LED	Refletor de iluminação de alto desempenho e baixo consumo de energia.	Unidade	300	5	5	0	20	20	0	0	5	0	200	1	0	20	0	0	100	24	50	0	25	**775**
110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco 5	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 5.	Unidade	300	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	15	**552**
111	Iluminação	Refletor Set Light	Refletor de Set Light longo com lâmpada de 1000W e porta gelatina.	Unidade	300	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	30	20	**587**

112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)	Unidade	300	20	20	0	20	20	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	0	25	8	10	**575**
113	Multimídia	Interface	INTERFACE de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Quando combinado com Steinbas iPad-based Cubasis ou outros aplicativos de áudio iOS, o UR22mkII oferece uma experiência de produção portátil e sem esforço intuitivo. Entrada e saída MIDI I/O – ligue o seu sintetizador favorito, um módulo de disparo de bateria ou qualquer outro dispositivo MIDI. Características: Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC; Compatibilidade com iPad através do Camera Connection Kit; Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz; Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ; Saídas analógicas: 2 x 1/ 4 TRS; 1 x 1/ 4 fone de ouvido TRS; MIDI In/Out: 2 x 5 pinos; Nível de entrada máximo de microfones: -10 dBu; Linha: 16 dBu; Instrumento: -4 dBV; Impedância de entrada de microfone: 4KO; Linha: 20kO; Instrumento: 470kO; Faixa de ganho do microfone: 16 dB a +60dB; Line: -10 dB a + 34 dB; Instrumento: -8 dB a 52 dB; Nível máximo da saída: +10 dBu; Saída Impedância: 150º; Medidores: 2 x LED indicadores de pico; Requisitos de alimentação: barramento USB.	Unidade	300	20	20	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	40	0	0	50	6	20	0	0	**503**
114	Multimídia	Laser Pointer	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	Unidade	200	20	30	0	20	20	0	0	5	3	1	1	0	40	20	10	100	0	30	15	15	**530**
115	Multimídia	Monitor LCD/ LED	MONITOR LCD ou LED, de 29' até 50' com entrada UHF/ VHF/ CATV ou 32¨ com entrada UHF/ VHF/ CATV, conforme tamanho do local do evento.	Unidade	500	50	200	0	20	20	5	0	5	3	1	1	6	40	20	10	200	0	20	19	60	**1180**
116	Multimídia	Notebook	Intel Core i7 2Ghz ou superior, 8 GB de memória RAM, disco rígido de 320 GB, leitor/ gravador de CD/ DVD, placa wireless; monitor de LCD de 17' ou superior; software Windows 7 ou superior, Office 2010 ou superior completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader. Drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas	Unidade	1000	10	10	0	20	20	5	0	5	0	1	1	2	40	60	0	200	0	20	20	0	**1414**
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	Painel de Led I (INDOOR) - P2 -: Definição de 2,97mm; Módulo de 500mm x 500mm;Resolução 168px X 168px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60º; Densidade de pixels: 270.410px/m²; Distância de visão: a partir de 02m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 (uma) controladora 8k. OBS.: Poderão ser utilizados paineis com outras medidas com mínimo de 0,50 m² .	M²	1000	100	200	0	20	18	2	0	5	0	1	1	0	40	500	40	100	0	30	0	30	**2087**

118	Multimídia	Painel de Led II (INDOOR) – P3	Painel de Led II (INDOOR) - P3 - Indoor: Definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm; Resolução 128px X 128px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110° ; Ângulo de visualização vertical: 60º; Densidade de pixels: 65.536/m²; Distância de visão: a partir de 03m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 (uma) controladora 8k. OBS.: Poderão ser utilizados paineis com outras medidas com mínimo de 0,50 m² .	M²	1000	100	200	0	20	18	0	0	5	0	1	1	50	40	0	0	100	12	30	40	30	**1647**
119	Multimídia	Painel de Led IV (OUTDOOR) – P4	Painel de Led IV (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4,97mm; Módulo de 500mm x 500mm; Resolução 104px X 104px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60º; Densidade de pixels: 60.636/m²; Distância de visão: a partir de 04m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 controladora 8K para cada 15 m² de painel; OBS.: Poderão ser utilizados paineis com outras medidas com mínimo de 0,50 m²	M²	4000	100	200	0	20	15	0	0	5	0	1	1	0	40	0	40	100	0	30	0	30	**4582**
120	Multimídia	Switcher Kramer	Switcher Kramer; gerenciável; 24 portas 10 base T/100 base T – TX; 02 portas 10 base T/100 base T – TX 1000 base; interface de cabeamento – conector RJ45; MDI/MDIX automático em todas as portas; suporte a VLAN – 802. 1Q; priorização tráfego – 802. 1p; operação Plug & Play; fonte 110/220V.	Unidade	200	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	40	0	0	100	0	15	4	0	**426**
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42', 52' ou 60'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 42', 52' ou 60' com resolução FULL HD; entrada para UHF/ VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário.	Unidade	600	10	20	0	20	20	2	2	5	2	1	8	2	40	20	10	100	12	0	10	60	**944**
122	Comunicação Visual	Adesivo	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0.	M²	1000	300	500	0	300	250	60	0	5	6	1	2000	0	40	500	100	200	0	950	0	500	**6712**
123	Comunicação Visual	Banner	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento : ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M²	500	300	500	0	300	280	100	0	30	15	1	20	20	40	150	100	200	0	770	50	800	**4176**
124	Comunicação Visual	Botton I	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	Milheiro	10	1	2	0	300	300	1	0	40	0	1	1	0	40	0	0	100	2	0	300	200	**1298**

125	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha)	Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/ conforme arte, em material adesivo vinil fosco, 4 cores só frente.	Milheiro	10	1	2	0	300	300	1	0	40	0	1	1000	0	40	0	0	50	0	0	300	100	**2145**
126	Comunicação Visual	Faixa	Faixa formato diversos, lona vinílica fosca, acabamento : bastão lateral, 01 ilhós em cada ponta, cordão de 3m em cada extremidade com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação.	M²	500	200	300	0	300	300	20	0	20	0	1	30	0	40	75	10	100	0	510	50	250	**2706**
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	4000	200	300	0	300	250	20	0	10	0	1	30	0	40	300	40	200	120	505	0	400	**6716**
128	Comunicação Visual	Painel em PS	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	M²	500	200	300	0	100	100	40	0	5	0	1	70	0	40	0	0	200	120	2.010	50	300	**4036**
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	Placa Inaugural (50 cm x 70 cm): em aço escovado com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo. Deverá ser fixada na parede com fita dupla face ou parafuso/porca.	Unidade	1000	1	1	0	100	100	5	10	5	0	1	4	0	40	0	0	100	0	15	0	100	**1482**
130	Comunicação Visual	Placa de Homenagem	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	Unidade	300	5	10	0	200	180	10	0	20	0	1	2	0	40	100	0	200	3	50	0	100	**1221**
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	Unidade	5000	300	500	0	1000	1000	500	500	0	0	5	2000	0	40	2000	0	5000	2.000	1.000	3500	1000	**25345**
132	Comunicação Visual	Saia de Palco	Saia de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação	M²	1000	50	100	0	200	200	100	0	0	0	50	1	0	40	0	40	200	0	510	10	800	**3301**
133	Comunicação Visual	Tela Ortofônica	Tela lona ortofônica com alta resolução de imagem e acabamento de alto nível, com bainha feita em máquina vulcanizadora com cordão e/ou ilhós. Em tecido 100% poliéster de alta tenacidade revestido com PVC, com impressão de 1200 dpi.	M²	200	0	0	0	200	200	100	0	0	0	50	1	0	40	0	0	200	0	500	0	400	**1891**
134	Comunicação Visual	Testeira	Testeira em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	1500	100	200	0	200	200	100	0	0	0	50	3	0	40	0	0	200	0	500	40	400	**3533**

135	Serviços	Serviço de Cenografia	Cenografia construída em madeira, compreendendo lonas impressas, vinil recortado, backdrop, lycra tensionada para projetos especiais de montagem para ambientação e identificação visual do evento.	M²	1000	100	200	0	200	200	100	0	0	0	20	1	0	40	0	0	200	0	2.545	615	400	**5621**
136	Serviços	Serviço de Contador de História	Contador de história profissional com experiência. Que saiba abordar quaisquer públicos, identificar elementos de narração com técnicas vocais e corporais e que esteja preparado para entreter com história o público.	Diária	100	0	0	0	0	3	0	0	0	0	20	1	24	40	0	2	50	0	6	0	0	**246**
137	Serviços	Serviço de DJ	Serviço de DJ – Disc Jockey: profissional capacitado para programação e execução de seleções musicais, de acordo com a necessidade do evento	Diária	100	2	3	0	10	10	0	5	0	0	10	4	2	40	0	10	50	1	5	12	10	**274**
138	Serviços	Serviço de Estenografia	Serviços de Estenografia para transmissão de discurso no telão	Diária	100	5	10	0	10	10	0	0	0	0	10	1	0	40	0	0	50	0	0	0	0	**236**
139	Serviços	Serviço de Filmagem	Profissional com máquinas DSLR e lentes intercambiáveis com aberturas variadas, desde 24mm até 200mm, lentes com abertura de no máximo F2.8L, podendo ser de aberturas menores, microfone sem fio de mão e de lapela e fone de ouvido para captação de entrevistas e depoimentos. Iluminação básica em LED alimentada via baterias, tripé, monopés e sistema de estabilização eletrônica de imagens, estilo gimbal. Cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento. Resolução de filmagem de no mínimo FullHD (1920x1080p). Entrega de todo o material via nuvem.	Diária	250	5	10	0	10	10	0	0	5	0	20	1	2	40	50	10	100	12	30	17	6	**578**
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	Aeronave não tripulável com operador para gravação de vídeos e fotografias aéreas. Necessário instrutor e equipamentos habilitados e homologados em todos os órgão necessários, além de autorização e plano de vôo e documentações pertinentes pela legislação atual na data do vôo pela ANAC, Anatel ou qualquer outro órgão designado para controle deste tipo de aeronave. Material entregue via nuvem.	Diária	100	1	2	0	10	10	0	0	5	0	400	10	0	40	50	10	50	1	10	5	5	**709**
141	Serviços	Serviço de Fotográfo	Profissional com máquina fotográfica profissional FullFrame, cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento, lentes intercambiáveis com aberturas variadas, desde 24mm até 200mm, lentes com abertura de no máximo F2.8L, podendo ser de aberturas menores, flash, tratamento das imagens (correção de cores, enquadramento, iluminação e nitidez, excluindo manipulação de imagens como a retirada de pessoas ou objetos) e entrega do material com no mínimo 20MP de resolução nativo em formato JPG. Entrega de todo o material via nuvem	Diária	100	5	10	0	20	20	0	0	5	0	1	10	2	40	50	10	200	0	30	20	0	**523**
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	Profissional com câmera filmadora estilo broadcast com lentes e focos automáticos para gravação na íntegra do evento. Cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento. Tripé hidráulico. Alimentação do equipamento via energia elétrica para que não aconteça pausa na gravação. Captação do áudio quando necessário ou solicitado via cabeamento direto da mesa de som. Resolução mínima FullHD (1920x1080) e entrega do material via nuvem.	Diária	100	5	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	2	40	50	0	50	0	20	15	0	**339**
143	Serviços	Serviço de Intérprete Consecutivo	Disponibilização de um profissional capacitado para realização de tradução consecutiva, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês (de acordo com a necessidade)	Diária	50	1	1	0	10	10	1	5	5	0	1	2	0	40	0	0	100	3	15	0	0	**244**

144	Serviços	Serviço de Intérprete de Tradução Simultânea	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para realização de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês (de acordo com a necessidade)	Diária	150	0	0	0	5	5	1	5	5	0	200	2	0	40	20	0	100	2	60	0	5	**600**
145	Serviços	Serviços Gerais	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	500	20	60	0	100	100	20	0	5	0	200	10	0	40	40	0	200	6	160	160	100	**1721**
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	Equipe de 20 manobristas e 01 coordenador todos com carteira de habilitação, devidamente treinados e Uniformizados.	Diária	50	0	0	0	10	10	0	10	0	0	1000	1	0	40	0	10	50	0	0	40	0	**1221**
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	Serviço de Mestre de Cerimônias Profissional capacitado para realização de serviços de condução de cerimônia com experiência em eventos, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimoniais, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com o público.	Diária	1000	5	10	0	10	10	0	10	0	0	1000	2	2	40	30	10	200	6	20	20	30	**2405**
148	Serviços	Serviço de Recepção	Profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidades para lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deve agir com presteza , polidez e cortesia, sob qualquer circunstância. Apresentar-se uniformizado com traje clássico, com cabelos presos e maquiagem leve (para o sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (para o sexo masculino).	Diária	180	10	20	0	20	20	10	0	0	0	1000	1	0	40	80	10	200	12	130	20	100	**1853**
149	Serviços	Serviço de Recreador	Profissional capacitado para jogar, brincar, contar histórias, animar e entreter crianças e adultos em eventos	Diária	70	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1000	1	24	40	0	10	50	0	10	0	0	**1207**

150	Serviços	Serviço de Remoção	SERVIÇO DE REMOÇÃO: prestação de serviços de remoção com ambulâncias convencionais conforme a necessidade equipadas. Com equipe profissional especializada para atendimento de urgência no local ou deslocamento de paciente até o pronto socorro mais próximo. O veículo em observância a norma: NBR 14561/2000, tipo II, configuração "B" (SBV), com sinalizador ótico, acústico e visual, as ambulâncias poderão conter logomarca da empresa no exterior do veículo, bem como outros elementos descritos (conforme determinação da vigilância sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). Ambulância não poderá exibir logomarca de merchandising. Perfil de área interna: teto alto, iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos interno laváveis, com lençol de PVC sobre compensado naval. Equipamentos/ materiais: equipado com materiais para atendimento emergencial e primeiros socorros, maca articulada com colchonete e com rodas, suporte de soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c-aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula. Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto/ infantil, resuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmamonômetro adulto/infantil, ataduras de 15cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos. Equipe técnica: motorista devidamente habilitado e credenciado para socorismo e um auxiliar ou técnico de enfermagem, o qual deve ser capacitado tecnicamente conforme legislação específica. Comunicação: cada ambulância deverá possuir pelo menos um rádio comunicador e/ou telefone celular, com linha telefônica de São Paulo (011), apta a fazer e receber ligações para comunicação com representante da contratante durante os eventos.	Diária	100	1	1	0	5	5	0	0	0	0	1000	1	0	40	0	0	50	3	40	32	50	**1328**
151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.	Diária	200	2	5	0	20	20	5	10	0	0	100	10	0	40	0	0	100	6	126	30	50	**724**

152	Serviços	Serviço de Streaming	Transmissão ao vivo via internet em canal a ser definido do evento. 2 profissionais com câmeras filmadoras estilo broadcast com lentes e focos automáticos e tripé hidráulico. Profissional para operação do corte de imagens. Profissional para operação e supervisão do Streaming. Necessário captura do áudio em cabeamento específico direto da mesa de som do local. Notebook core I7 ou I9 com placa de vídeo integrada de no mínimo 4GB de velocidade. Mesa de corte com no mínimo 4 entradas SDI, conversores de HDMI para SDI, cabeamento SDI para a ligação da câmeras filmadoras. Sistema de intercomunicação sem fio de 2 vias entre o diretor de corte e todos os cinegrafistas. No mínimo 1 transmissor de imagens sem fio. Inserção de todo o material do evento como palestras e apresentações em Power Point, vídeos entre outros na transmissão. Placas de captura e todo o equipamento necessário para a transmissão do evento. Fixação de todo o cabeamento via fita ou passa cabos. Estrutura com fundo Chroma Key para a libras com iluminação. Inserção da libras na transmissão retirando o fundo Chroma Key. Todo o equipamento deverá estar montado e testado até 1 hora antes da abertura ao público.	Diária	200	2	5	0	10	10	0	0	0	0	100	1	2	40	20	0	200	12	104	15	0	**721**
153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	Profissional capacitado para realização de serviços de tradução simultânea para Linguagem Brasileira de Sinais - Libras - com experiência comprovada em eventos (sujeito a aprovação).	Diária	200	2	5	0	10	10	0	10	0	0	1000	1	0	40	0	2	200	6	70	30	15	**1601**
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 600 pessoas)	Serviço de credenciamento eletrônico para até 600 pessoas, com notebooks conectados entre si, com banco de dados e emissão de relatórios e impressora com insumos para impressão de crachás e listas	Diária	100	2	5	0	10	10	6	5	0	0	0	10	0	40	20	2	100	6	30	15	50	**411**
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de 601 até 1000 pessoas)	Serviço de credenciamento eletrônico de 601 até 1000 pessoas, com notebooks conectados entre si, com banco de dados e emissão de relatórios e impressora com insumos para impressão de crachás e listas	Diária	100	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	2	0	40	0	0	50	0	20	0	50	**282**

Anexo C

Possíveis locais de realização dos serviços

A execução dos serviços poderá acontecer nos possíveis locais indicados abaixo:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP
GSAA	Gabinete do Secretário eAssessorias	Praça Ramos De Azevedo,254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
COADM	Coordenadoria de Administação	Praça Ramos de Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
CODEAGRO	Coord. de Des. dos Agronegócios	Praça Ramos De Azevedo,254	Centro Históricode São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
COSALI	Coord. De Segurança Alimentar	Praça Ramos De Azevedo,254	Centro Históricode São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
APTA-GABINETE	Agência Paulista Técnologia Agronegócios	Praça Ramos De Azevedo,254	Centro Históricode São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178

CATI	Coord. de Assistência Técnica Integral	Avenida Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
CATI-SM	CATI Sementes e Mudas	Avenida Brasil, n.º 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
CATI-SM - Centro	Centro de Produção Ataliba Leonel	Rod. Geraldo Martins de Souza (SP-287), km 50	Araras	Manduri/SP	18780-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Sementes de Avaré	Av. Anápolis, n.° 901	Parque Jurumirim	Avaré/SP	18704-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Sementes de Fernandópolis	R. Jerosino Pereira, n.° 470	Parque Industrial	Fernandópolis/SP	15612-212
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Sementes de Paraguaçu Paulista	Av. José Jorge Estevam, n.º195	Barra Funda	Paraguaçu Paulista/ SP	19700-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de Itaberá	Rod. Eduardo Saigh (SP-249), Km 109	Mestre Pedro	Itaberá/SP	18440-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas Marilia	Rod. Transbrasiliana (BR-153), Km223, Lote 15	Santa Helena	Marilia/SP	17515-400
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de Pederneiras	Via de Acesso Irmãos Pontes, n.º 1.605	Jardin Alice (ZonaLeste)	Pederneiras/SP	17280-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de São Bento do Sapucaí	Av. Sebastião Ferreira dos Santos, n.º 371	Pinheiro	São Bento do Sapucaí/SP	12490-000

CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de Tietê	Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 155,5	Mandissununga	Tietê/SP	18530-000
APTA - IB	Instituto Biológico	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-002
APTA - IAC	Instituto Agronômico	Avenida Barão de Itapura,1481	Botafogo	Campinas/SP	13020-902
APTA - IZ	Instituto de Zootecnia	Rua Heitor Penteado, 56	Centro	Nova Odessa/SP	13460-000
APTA - ITAL	Instituto de Tecnologiade Alimentos	Avenida Brasil, 2880	Vila Nova	Campinas/SP	13070-178
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Francisco Matarazzo, 455	Perdizes	São Paulo/SP	05001-970
APTA - IEA	Instituto de EconomiaAgrícula	Praça Ramos de Azevedo254 - 3º andar	Centro	São Paulo/SP	01037-912
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-900
APTA - IP	Instituto de Pesca	Parque Estadual de Campos do Jordão, s/nº	Horto Florestal	Campos do Jordão/SP	12460-000
APTA - IP	Instituto de Pesca	Av. Virgílio Baggio, 85	Cachoeira de Emas	Pirassununga/SP	13641-004

APTA - IP	Instituto de Pesca	Av. Aberlado Menezes, Rural s/número ((acesso pela Rodovia Washington Luís, km 444)	Área Rural	São José do Rio Preto/SP	15025-620
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	Santos/SP	11030-906
APTA - IP	Instituto de Pesca	Estrada Professor Joaquim Lauro Monte Claro, 2275	Praia do Itaguá	Ubatuba/SP	11680-000
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Professor Wladimir Besnard, s/n	Área Rural	Cananéia/SP	04952-100
APTA - Apta Regional	APTA Regional	Avenida Brasil n.2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento da AltaPaulista	Bairro da Estrada, 14, Km 06	Área Rural	Adamantina/SP	17800-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Extremo Oeste	Est. Nemezião de Souza Pereira, Km 6	Timboré - VistaAlegre	Andradina /SP	16900-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do MédioParanapanema	Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397	Área Rural	Assis/SP	19800-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento da AltaMogiana	Avenida Rui Barbosa, S/n	Área Rural	Colina/SP	14770-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do CentroOeste	Av. Rodrigues Alves, nº 40	Horto Florestal	Bauru/SP	17030-000

Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Marília	Avenida Andrade Neves, 81	Cascata	Marília/SP	17515-400
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Gália	Rodovia Eduardo Dias de Castro Km 1,5	Área Rural	Gália/SP	17450-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Brotas	Rua Sebastião Soares, s/nº	Cubatão	Brotas/SP	17380-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do LestePaulista	Est. Vicinal Nelson TauficNacif, Km 3	Área Rural	Monte Alegredo Sul/SP	13820-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Vale do Ribeira	Rodovia BR - 116 - Km 460	Área Rural	Periquera Açu/SP	11900-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Vale do Ribeira	Profº Manoel César Ribeiro,nº 1920	Área Rural	Pindamonhangaba/SP	12411-010
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Ubatuba	Rodovia Osvaldo Cruz, 5061	Horto	Ubatuba/SP	11680-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do CentroSul	Rod. SP 127, Km 30	Área Rural	Piracicaba/SP	13412-050
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Tietê	Rodovia SP 127 Km 69 + 100 m	Área Rural	Tietê/SP	18530-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de São Roque	Avenida Três de Maio, 900	Centro	São Roque/SP	18133-445
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto Km 67,5	Área Rural	Itapetininga/SP	18211-265

	Desenvolvimento de Itapetininga				
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Norte	Rod. Washington Luiz, Km372	Área Rural	Pindorama/SP	15830-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento da Alta Sorocabana	Rod. Raposo Tavares, Km561	Parque da Criança	Presidente Prudente/SP	19015-970
Regional	Regional de Andradina	Av. Barão do Rio Branco, 1954	Centro	Andradina/SP	16901-270
Regional	Regional de Araçatuba	Av. Governador Mário Covas, 2600	Centro	Araçatuba/SP	16072-005
Regional	Regional de Araraquara	R. 13 de Maio, 1352	Centro	Araraquara/SP	14810-088
Regional	Regional de Assis	Rua Santa Cecília, 319	Centro	Assis/SP	19806-050
Regional	Regional de Assis	Rua Santa Cecília, nº 319	Centro	Assis/SP	19806-050
Regional	Regional de Avaré	R. Santa Catarina, 1901	Centro	Avaré/SP	18708-005
Regional	Regional de Barretos	R. Quatro, 966	Centro	Barretos/SP	14780-005
Regional	Regional de Bauru	Avenida Cruzeiro, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru/SP, CEP. 17030-743	Vila Cardia	Bauru/SP	17013-242
Regional	Regional de Botucatu	Rua Ranimiro Lotufo, 202	Vila São Judas Thadeu	Botucatu/SP	18607-050
Regional	Regional de Bragança Paulista	Rua José Adriano Marrey Júnior, 277	Centro	Bragança Paulista/SP	12912-430

Regional	Regional de Campinas	Avenida Brasil, 2.340, Obs. Predio SAA/CATI, térreo.	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
Regional	Regional de Catanduva	R. Tanabi, Nº 96	Centro	Catanduva/SP	15803-060
Regional	Regional de Dracena	Av. Brasil, Nº 978	Centro	Dracena/SP	17900-000
Regional	Regional de Fernandopolis	Av. dos Arnaldos, nº 1015	Centro	Fernandopolis/SP	15600-000
Regional	Regional de Franca	R. Capitão Zeca de Paula nº 883	Centro	Franca/SP	14400-000
Regional	Regional de General Salgado	Av. João Garcia, nº 1264	Centro	General Salgado/SP	15300-000
Regional	Regional de Guaratinguetá	Av. Ariberto Pereira da Cunha, nº 310	Centro	Guaratinguetá/SP	12516-410
Regional	Regional de Itapetininga	R. Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405	Centro	Itapetininga/SP	18200-350
Regional	Regional de Itapeva	R. Major Eurico Monteiro, nº 143	Centro	Itapeva/SP	18400-620
Regional	Regional de Jaboticabal	Av. 13 de Maio, nº 946	Centro	Jaboticabal/SP	14870-160
Regional	Regional de Jales	R. Oito, nº 1959	Centro	Jales/SP	15704-102
Regional	Regional de Jaú	R. Gov. Armando Salles, nº 218	Centro	Jaú/SP	17201-360
Regional	Regional de Limeira	R. João Kuhl Filho, s/nº	Centro	Limeira/SP	13480-731
Regional	Regional de Lins	Av. Tiradentes, nº 340	Centro	Lins/SP	16400-050

Regional	Regional de Marília	R. Santa Helena, nº 436	Centro	Marília/SP	17515-410
Regional	Regional de Mogi das Cruzes	Av. Candido Xavier Almeida e Souza, nº 35	Centro	Mogi das Cruzes/SP	08780-210
Regional	Regional de Mogi Mirim	Av. Padre João Vieira Ramalho, nº 397	Mirante	Mogi Mirim/SP	13801-084
Regional	Regional de Orlândia	R. 8, nº 946	Centro	Orlândia/SP	14620-000
Regional	Regional de Ourinhos	R. Duque de Caxias, nº 737	Centro	Ourinhos/SP	19911-801
Regional	Regional de Pindamonhangaba	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1181	Centro	Pindamonhangaba/SP	12420-010
Regional	Regional de Piracicaba	R. Campos Sales, nº 507	Centro	Piracicaba/SP	13400-200
Regional	Regional de Presidente Prudente	Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 2447	Centro	Presidente Prudente/SP	19013-050
Regional	Regional de Presidente Venceslau	R. Campos Sales, nº 282	Centro	Presidente Venceslau/SP	19400-000
Regional	Regional de Registro	Av. Wild José de Souza, nº 426	Centro	Registro/SP	11900-000
Regional	Regional de Ribeirão Preto	Av. Fabio Barreto, nº 41	Centro	Ribeirão Preto/SP	14050-000
Regional	Regional de Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	Santos/SP	11030-906
Regional	Regional de São João da Boa Vista	R. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 1060	Centro	São João da Boa Vista/SP	13870-210
Regional	Regional de São José do Rio Preto	R. Pascua Vale, nº 266	Centro	São José do Rio Preto/SP	15060-050

Regional	Regional de Sorocaba	R. Gustavo Teixeira, nº 382	Centro	Sorocaba/SP	18040-323
Regional	Regional de Taubaté	R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155	Jardim das Nações	Taubaté/SP	12030190
Regional	Regional de Tupã	R. Bororós, nº 901	Centro	Tupã/SP	17600-020
Regional	Regional de Votuporanga	R. Itacolomi, nº 3096	Centro	Votuporanga/SP	15500-467
CETESB		Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345		São Paulo/SP	
CETESB	São Paulo Expo	Rodovia dos Imigrantes, 1,5 km - Vila Água Funda		São Paulo/SP	
CETESB	Expo Center Norte	Rua José Bernardo Pinto, 333 Pavilhão Amarelo: Av. Otto Baumgart, 1.000 - Vila Guilherme		São Paulo/SP	
CETESB	Vila Blue Tree	R. Castro Verde, 266 - Jardim Caravelas		São Paulo/SP	
CETESB	Distrito Anhembi	Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana		São Paulo/SP	
CETESB	WTC Events Center	Av. das Nações Unidas, 12551		São Paulo/SP	
CETESB	Pro Magno espaço de eventos	Avenida Professora Ida Kolb - 513 - Jardim das Laranjeiras		São Paulo/SP	
CETESB	Centro de Convenções Rebouças	Av. Rebouças, 600		São Paulo/SP	
CETESB	Transamerica ExpoCenter	Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387		São Paulo/SP	
CETESB	InvestSP	Av. Escola Politécnica, 82		São Paulo/SP	

CETESB	Sala São Paulo	Praça Júlio Prestes, 16		São Paulo/SP	
CETESB	Espaço Arca	Av. Manuel Bandeira, 360 - Vila Leopoldina		São Paulo/SP	
CETESB	Memorial da America Latina	Av. Mário de Andrade, 664		São Paulo/SP	
Memorial da América Latina	Sede	Av. Mário de Andrade, 664 - Barra Funda - São Paulo/SP		São Paulo/SP	
Secretaria de Cultura	Sede	Rua Mauá n° 51 - Santa Ifigênia.		São Paulo/SP	
Secretaria de Justiça				São Paulo/SP	
Secretaria de Justiça				Campinas/SP	
Secretaria de Justiça				Santos/SP	
Secretaria de Justiça				Ubatuba/SP	
Secretaria da Saúde	Coordenadoria Geral de Administração – CGA			São Paulo/SP	
PGE	Prédio da PGE	Rua Pamplona, 227 - Jardim Paulista, 01405-000		São Paulo/SP	
PGE	Palacio dos Bandeirantes	Av. Morumbi, 4500 – Morumbi, 05650-905		São Paulo/SP	

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 3/2024

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 007.00007983/2024-01

2. Descrição da necessidade

Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Assessoria de Comunicação e devidamente aprovado pela autoridade competente, a necessidade apresentada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e alimentação para atender as reuniões, seminários, treinamentos, encontros em que se discutem diversos temas, sob demanda, para a Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e alimentação para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA justifica-se devido a importância de que esta pasta atua na execução de políticas públicas.

O planejamento e a organização das reuniões, seminários, treinamentos, encontros em que se discutem diversos temas, onde são propostas soluções, compartilhando-se experiências, promovendo-se cursos de capacitação aos seus servidores conferências e demais solenidades, são atividades essenciais para a implementação, visibilidade e divulgação das ações prioritárias e o continuo fornecimento das atividades das Secretarias, bem como a sua interação intragovernamental com a sociedade civil.

O suporte logístico-operacional para a realização destas ações no âmbito das Secretarias requer esforços e recursos específicos para as atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas unidades do Órgão e suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada para este desígno.

Considerando os grandes números de funcionários e gestores que envolvem a rede pública das Secreterias, os órgãos registram elevada demanda em se tratando da organização e alimentação, para atender as reuniões, seminários, treinamentos, encontros em que se discutem diversos temas, sob demanda, para a Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA.

Todavia, a organização dos serviços, dependem necessariamente, de assessoramento profissional de empresa especializada na prestação desses serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Giuliano Menicelli Lagonegro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência (TR) no que se refere a execução dos serviços nos locais a serem indicados pela Administração, de acordo com os endereços que deverão constar também no TR.

5. Levantamento de Mercado

Foram feitas consultas a contratações similares feitas por órgãos da Administração Pública Estadual, nesta análise foi possível perceber que essas contratações têm objetos similares ao proposto neste ETP Abaixo listam-se alguns processos consultados no site dos Tercerizados - http://www.terceirizados.sp.gov.br, Banco de Preços - https://www.bancodeprecos.com.br.

1. Som da Ilha Comércio e Produções LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.521/0001-78.
2. Cape Feiras e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.332.146/0001-37.
3. Grupo de Marketing Luci Damian LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.956.773/0001-22.
4. Full House Buffet Producoes E Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º31.420.049/0001-27.

Referentes as pesquisas realizadas, temos a informar que foram feitas por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução apresentada é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de infra estrutura e apoio logístico para a execução de eventos e Serviços de Buffet, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Portanto, para melhor atendimento às necessidades da Administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, permitiu constatar que a solução será adquirida por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão (eletrônico)**, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termo do art. 29 – parte final, da Lei nº 14.133/2021, e;

Considerando que os serviços a serem prestados não existem a previsibilidade de acontecimento dos eventos a serem contratados, desta forma será adotado **o Sistema de Registro de Preços – SRP** para a licitação, em conformidade com o §5º, do art. 82, da aludida Norma Geral.

O respectivo Termo de Referência disponibilizará o detalhamento e as especificações completas dos serviços, objeto do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base em levantamento em anexo, entre os órgãos que realizam os eventos, chegamos ao seguinte quantitativo:

EVENTOS	
ÓRGÃO	**QUANTIDADE**
Coordenadoria de Administração (COADM)	149.048
Coordeandoria de Desenvolvimento Agronegócio (CODEAGRO)	8.655
Coordenadoria de Segurança Alimentar (COSALI)	25.835
Agência Paulista Técnologia Agronegócios (APTA Gabinete)	1
FED-Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)	19.860
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)	18.188
FED-CATI Sementes e Mudas (CATI-SM)	9.318
CATI Sementes e Mudas (CATI-SM)	9.318
FED-Instituto Biológico (IB)	2.204
Instituto Biológico (IB)	2.204
FED-Instituto Agronomico (IAC)	0
Instituto Agronomico (IAC)	2.985
Instituto de Zootecnica (IZ)	2.751
Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL)	2.531

Instituto de Pesca (IP)	6.807
Instituto de Economia Agricola (IEA)	234
FED-Agência Paulista Técnologia Agronegócios (APTA Regional)	2.985

BUFFET ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS	
ÓRGÃO	**QUANTIDADE**
Coordenadoria de Administração (COADM)	98.430
Coordeandoria de Desenvolvimento Agronegócio (CODEAGRO)	27.770
Coordenadoria de Segurança Alimentar (COSALI)	75.910
Agência Paulista Técnologia Agronegócios (APTA Gabinete)	200
FED-Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)	35.090
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)	34.070
FED-CATI Sementes e Mudas (CATI-SM)	10.783
CATI Sementes e Mudas (CATI-SM)	10.783
FED-Instituto Biológico (IB)	15.195
Instituto Biológico (IB)	15.195
FED-Instituto Agronomico (IAC)	0
Instituto Agronomico (IAC)	2.060
Instituto de Zootecnica (IZ)	1.468
Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL)	13.417
Instituto de Pesca (IP)	3.623

Instituto de Economia Agricola (IEA)	2.019
FED-Agência Paulista Técnologia Agronegócios (APTA Regional)	2.060

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 113.371.807,56

Conforme pesquisa de preços realizada por essa Administração, o valor estimado foi de R$ 113.371.807,56 (cento e treze milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa/Orgão – Descrição do Equipamento – Valor unitário

Cape Feiras e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.332.146/0001-37.

Som da Ilha Comércio e Produções LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.521/0001-78.

Grupo de Marketing Solução em Eventos Públicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.956.773/0001-22.

Full House Buffet Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º31.420.049/0001-27.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado, uma vez que haverá ganho da economia de escala em razão do estimativo de quantitativo dos serviços a serem executados, resultando na redução do preço unitário, consequentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também, outro aspecto a ser considerado é a possibilidade de elevação dos custos de gestão contratual em razão da multiplicação das contratações. Como o objetivo do parcelamento é a obtenção de maiores vantagens econômicas, sua adoção não é recomendada quando implicar num aumento do ônus para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

Sendo assim uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada tem como objetivo identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento, da referida contratação. Informando se existem demais contratações.

Conforme citado acima, o objeto dessa contratação não haverá contratações correlatadas e/ou interdependentes, assim dizendo que os serviços em exposição serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em razão da recente entrada em vigor da NLLC, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não é exigido para o corrente exercício, conforme orientação governamental prevista no artigo único, das disposições transitórias, do Decreto nº 67.689/2023, entretanto, a presente contratação está contemplada no Planejamento Plurianual da Pasta 2024-2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A utilização de procedimento licitatório favorece a disputa entre as empresas interessadas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, como consequência da utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço”, se for o caso, após avaliação pelo setor competente.

Nesse sentido, busca-se:

uniformização de procedimentos para a realização de eventos;

racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;

melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho em escala nas possíveis demandas;

promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta de eventos, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos necessários à realização do evento e que serão pouco utilizados de uma forma geral;

e redução de custos nas atividades específicas de gestão de eventos quando realizadas por empresas terceirizadas em detrimento do mesmo tipo de atividade a ser realizada por equipe do próprio quadro de servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação da licitação a Administração deverá providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

O(s) serviço(s) deverá(ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade motivada pela Assessoria de Comunicação, alinhada ao interesse público a ser atendido junto aos órgãos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante suas necessidades expostas anteriormente nesse Estudo Técnico Preliminar e baseado nos elementos anteriores, manifestamos pela viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIULIANO MENICELLI LAGONEGRO

Requisitante Técnico

Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 09:43:52.

ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS

Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 11:14:01.

JULIANA SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 14:05:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.a. Pesquisa ref. a serv de eventos_Tercerizados.pdf (382.51 KB)
- Anexo II - 3.b. Pesquisa ref. a serv de buffet_Tercerizados.pdf (330.71 KB)
- Anexo III - 3.c. Pesquisa ref. a serv de eventos_Banco de Preços.pdf (3.27 MB)
- Anexo IV - 3.d. Ata de eventos_SAA.pdf (1.74 MB)
- Anexo V - 3.d.1. Ata de eventos_SAA.pdf (16.98 MB)
- Anexo VI - 3.d.2. Ata de eventos_SAA.pdf (14.99 MB)
- Anexo VII - 3.e. Ata Buffet_SAA.pdf (1.31 MB)

Anexo I - 3.a. Pesquisa ref. a serv de eventos_Tercerizados. pdf

Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

280101 - 00296

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: CASA CIVIL

U.G.O. :: CASA CIVIL

U.G.E. : GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação de Serviços: Outros serviços

Tipo de Serviço: Outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)
Enquadra-se: Sim
Autorização nº: Manifestação favorável nº 178/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: 03/2022 **Nº Processo SIAFEM:** 2021/00083

Fornecedor: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 04.391.521/0001-78

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS

Vigência (datas): **Inicio:** 08/03/2022 **Término:** 07/03/2023 **Prorrogado / Aditado até:**

Valor Contrato Original: 10.722.204,49 **Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado):**

Valor Atual Contrato: 10.722.204,49 **Previsão de Reajuste:** Sim

Inclui: Equipamentos, Materiais, Mão-de-obra, Outros

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 0

PLANILHA DE PREÇOS

Serviço				Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:
Código	Descrição	Qtde	Unidade	08/03/2022							
049001999	DIVERSOS: Prestação de serviços de eventos	1	MENSAL	893.517,04							

MEDIÇÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

	2022	2023					
Janeiro							
Fevereiro							
Março	563.717,31						
Abril	679.895,21						
Maio	828.881,95						
Junho	1.894.507,75						
Julho	1.625.028,96						
Agosto	104.190,80						
Setembro	212.821,85						
Outubro	29.996,70						
Novembro	155.165,00						
Dezembro							

** Valores em Reais.*

Observações: Prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para a execução de eventos, referente ao Lotes 2 sob demanda da Secretaria Particular do Governador.

o Lote 2 atenderá as Regiões Administrativas: São Paulo, Baixada Santista, São José dos Campos e Registro.

Gestores do Contrato:
Wilson Sergio Pedroso Junior, Assessor Especial do Governador, responsável pela Secretaria Particular do Governador.

Juliana Velho, Secretária Adjunta da Secretaria Particular, em substituição quanto ao gestor

Cristiane Ortiz do Amaral Pereira, Coordenadora de Eventos, para exercer as atribuições quanto a fiscal do contrato

GESTOR / RESPONSÁVEL

Nome: Ana Paula Lopes da Silva **Data:** 02/01/2023 15:50:01

E-mail: anapaula@sp.gov.br **Telefone:** (11) 2193-6891 **Ramal:** 6891

Anexo II - 3.b. Pesquisa ref. a serv de buffet_Tercerizados.pdf

Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

470101 - 00094

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: SEC. DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

U.G.O. :: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

U.G.E. : GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação de Serviços: Alimentação

Tipo de Serviço: outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)
Enquadra-se: Não
Justificativa:

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: SEDPCD Nº 004/2024 **Nº Processo SIAFEM:** 014.00000313/2023-12

Fornecedor: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 08.472.572/0001-85

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE APOIO EM ALIMENTAÇÃO PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES TÉCNICAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E/OU SERVIÇOS CORRELACIONADOS DE SUPORTE - LOTE 01: SÃO PAULO/CAPITAL

Vigência (datas): **Inicio:** 12/01/2024 **Término:** 11/01/2025 **Prorrogado / Aditado até:**

Valor Contrato Original: 1.604.284,80 **Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado):**

Valor Atual Contrato: 1.604.284,80 **Previsão de Reajuste:** Não

Inclui: Equipamentos, Materiais, Mão-de-obra, Outros

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 15

PLANILHA DE PREÇOS

Serviço				Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:
Código	Descrição	Qtde	Unidade	22/12/2023							
001999999	DIVERSOS: Prestação de serviços não contínuos de apoio em alimentação para auxiliar na organização de eventos, reuniões técnicas, conferências, seminários, palestras e/ou serviços correlacionados de suporte - lote 01	1	UNIDADE	1.604.284,80							

MEDIÇÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

	2024	2025					
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

* Valores importados do sistema SIAFISICO da Sec. da Fazenda.

** Valores em Reais.*

Observações:

GESTORA DO CONTRATO: Edna C. de Araújo Segundo
Fone: 5212-3765
E-mail: ednasegundo@sp.gov.br

Pregão Eletrônico CG nº 009/2023
Ata de Registro de Preços SEDPcD nº 004/2024

GESTOR / RESPONSÁVEL

Nome: Ana Luiza Cecilio Seidl **Data:** 30/01/2024 15:28:03

E-mail: anacecilio@sp.gov.br **Telefone:** (11) 5212-3753 **Ramal:**

Anexo III - 3.c. Pesquisa ref. a serv de eventos_Banco de Preços.pdf

Ao,

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP.

A/C: Sr. Pregoeiro (a)
PREGÃO Nº 34/2023
Processo Administrativo: 0287/2023

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com operadores e prestação de serviços para realização de eventos internos e externos do Cremesp.**

1- Dados da Proponente

Empresa: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 13.325.593/0001-08
Endereço: SIA Sul Trecho 04 lote 2000 Bloco F Sala 107 Brasília - DF - CEP: 71.200-040
Fone: 61 3042-1316
E-mail: licitacoes@rd7producoes.com.br
Para fins de Pagamento:
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1235-1 **C/Corrente:** 133770-0

2- Dados do representante que irá assinar o contrato:

NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Leonardo Rodrigues Silva
E-MAIL: diretoria@rd7producoes.com.br
NACIONALIDADE: Brasileiro
IDENTIDADE Nº: 3066.855, **EXPEDIDA PELA**: SSP/DF,
CPF Nº: 723.584.241-53 **DOMICÍLIO**: DF

3- Declarações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 13.325.593/0001-08 sediada: SIA Sul Trecho 04, lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do § 2.º, do art. 32, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

A empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 13.325.593/0001-08 sediada: SIA Sul Trecho 04, lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Leonardo Rodrigues Silva infra-assinado, Sócio Proprietário, Identidade nº 3066.855, expedida pela SSP/DF e CPF nº 723.584.241-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 13.325.593/0001-08 sediada: SIA Sul Trecho 04, lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Francisco Leonardo Rodrigues Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n° 3066.855 SSP DF e do CPF Nº. 723.584.241-53 declara sob as penas da lei, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação (art. 4 º inc. VII da Lei 10.520/02)

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

A empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 13.325.593/0001-08 sediada: SIA Sul Trecho 04, lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Francisco Leonardo Rodrigues Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n° 3066.855 SSP DF e do CPF Nº. 723.584.241-53 declara sob as penas da lei, que possuímos instalações físicas, logística administrativa, operacional com recursos humanos e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos, que obedeceremos ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e em conjunto com à Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, notadamente quanto às seguintes obrigações:

a) Compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

b) Promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

c) Reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

d) Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

e) Estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

f) Propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

g) Incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RENÚNCIA DA VISITA

A empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 13.325.593/0001-08 sediada: SIA Sul Trecho 04, lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Francisco Leonardo Rodrigues Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n° 3066.855 SSP DF e do CPF Nº. 723.584.241-53 declara sob as penas da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas na visita técnica e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 13.325.593/0001-08 sediada: SIA Sul Trecho 04, lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Francisco Leonardo Rodrigues Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n° 3066.855 SSP DF e do CPF Nº. 723.584.241-53, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Órgão Licitante** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1- Proposta de Preços:

GRUPO 01 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS					
Item	**Descrição**	**Qtde. anual**	**Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	NOTEBOOK PROCESSADOR i5 ou i7-Intel® 8ª geração ou equivalente superior; memória ram 8GB ou mais em dual channel; HD SSD ou nvme m2; placa de vídeo integrada; bivolt, monitor de 15 ou 17 polegadas aplicativos de escritório Office 2013 ou superior; aplicativo leitor de PDF; aplicativo para exibição de vídeos em diversos formatos atendendo as extensões mínimas MP4, AVI, MKV, MOV, WMV e Real Vídeo; antivírus instalado e atualizado; mouse externo óptico com scroll; teclado externo com padrão ABNT.	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 180,00	R$ 21.600,00
2	TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30, com conexões e de diversos tamanhos.	780 (metro linear)	780	R$ 70,00	R$ 54.600,00
3	MULTICABO COM MEDUSA 16 Vias Cabos Conectores de entrada e de saída: XLR ou J10 SECÇÃO (AWG): 16 pares de 24, DIÂMETRO (mm): 17,20 ou mais.	45 (diárias de 8 horas)	45	R$ 50,00	R$ 2.250,00
4	PROTETOR DE CABOS – sistema em rampa, 5 canais	45 (diárias de 8 horas)	45	R$ 90,00	R$ 4.050,00
5	Bancada para apoio dos equipamentos - House Mix.: Dimensões mínimas de ALP 130x180x80mm aproximadamente.	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
6	Microfone sem fio: Resposta de frequência: 80Hz - 14khz; Frequência: 8 bancos de frequência, cada um com até 12 canais pré-configurados de fábrica; Relação sinal-ruído: = 103 dba; Banda de frequência selecionável: up to 24 mhz; Modulação: wideband FM	600 (diárias de 8 horas)	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
7	Microfone Gooseneck: Tipo: Conferência; Polaridade: Unidirecional; Resposta de frequência: 60 - 15 khz +- 3db; Máximo SPL: 120db; Voltagem: 3V or 48V Phantom;	600 (diárias de 8 horas)	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
8	Caixa acústica ATIVA: Inclinação média de 60~80graus, transdutores - LOW - 1 x 15pol / HIGH - 1 x Driver de Compressão 1; -resposta em Frequência - 80 Hz - 22 khz -6db; pressão Sonora de Pico Plano ao Terra - 110 db (Z) ou superior. Acompanhado de pedestal para suspensão da caixa e cabo para conexão	600 (diárias de 8 horas)	600	R$ 250,00	R$ 150.000,00
9	Mesa de som digital com 32 ou mais canais.: Entrada de Mic/ Line; Equalizador 5 bandas não paramétrica, mínimo de 2 Subgrupos, Alerta de clipagem;- Equalizador Grave / Médio/ Agudo; Volume; Controle de pan do canal e Função ON/OFF do canal;	600 (diárias de 8 horas)	600	R$ 150,00	R$ 90.000,00
10	Projetor multimídia: de 5.000 Ansi Lumens Full HD com suporte com tela de projeção, instalação e cabos AC e HDMI	3 (diárias de 8 horas)	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
11	TV LED de 32'': com controle remoto e com suporte de chão e instalação e cabos AC e HDMI	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00
12	TV LED de 60'': com controle remoto e com suporte de chão e instalação e cabos AC e HDMI	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 230,00	R$ 27.600,00
13	Switcher de vídeo: para fazer transmissões e gravações ao vivo de eventos com participação de convidados online. Mínimo de 8 entradas HDMI/SDI, 2 canais para mix de áudio, conectores output HDMI e USB para display multiview, conector P2 para monitoramento de áudio, botões rápido acesso para inserir (transições, Gráficos, Mixeffecs, arquivos de vídeo MP4, arquivo de áudio, Picture-in-picture, Preview e PGM)	500 (diárias de 8 horas)	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
14	Filmadora: com tecnologia digital de alta definição Full HD, lente, carregador, baterias, cartão de memória de 256 GB.	600 (diárias de 8 horas)	600	R$ 800,00	R$ 480.000,00
15	Refletor de Iluminação para filmagem, com tripé: Iluminador sungun Luz Contínua 12 Super Leds Bi- Color Bivolt); 2x Difusores de Temperatura de Cor; 4x Baterias recarregáveis F770	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
16	Canhão seguidor de 3.000 watts	12 (diárias de 8 horas)	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
17	Plataforma de streaming: com logomarca personalizada, sistema de transmissão deve ser capaz de gerenciar o layout da sala de reunião online para exibir imagem, permitir participações remotas com interações em tempo real, projetar vídeos, slides e imagens e não deve ter limitação de tempo. Com pagamento de ECAD das trilhas e canções utilizadas na transmissão conforme as diretrizes da plataforma utilizada (Youtube –canal CREMESP).	500 (diárias de 8 horas)	500	R$ 250,00	R$ 125.000,00
18	Placas para montagem de PAINEL DE LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50 x 1,00 SEM BORDAS INTERMEDIARIAS: Será aceito tamanho de tela igual ou superior ao exigido. PITCH DE 1,50MM Serão aceitos equipamentos com tolerância de até 5% na variação do tamanho de pixel. • 2.7 – CONTRASTE DE 5.000:1; Serão aceitos com contraste mínimo de 3.000:1 ou superior. • 2.8 – TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 3.840HZ; Painéis que apresentem taxa de atualização mínima de 2.800 Hz de frequência com montagem/diária.	480 (diárias de 8 horas)	480	R$ 800,00	R$ 384.000,00

19	Câmera ptz com operador: modo Gimbal com gravação e emissão de sinal para painéis de led e edição específica para captação de eventos em movimento.	550 (diárias de 8 horas)	550	R$ 500,00	R$ 275.000,00
20	Ponto de internet com link dedicado: com garantia mínima de 50 mb (Up: 50, Donw: 50P), com latência mínima de 20 ms, já incluindo instalação, equipamentos, serviços de provedor e cabeamento.	100 (diárias de 8 horas)	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
21	Internet Wi-Fi: (com infraestrutura para até 200 acessos simultâneos), velocidade de acesso mínima de 10 mb, incluindo provedor, instalação e cabeamento.	100 (diárias de 8 horas)	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
22	Gerenciamento e armazenamento em nuvem: local seguro exclusivo para vídeos em Full HD. Peças inteiras/ material bruto e peças editadas com até 5TB de espaço. Armazenamento de até 5 horas por evento.	2 (unidades)	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
23	Canopla personalizada: com arte padrão CREMESP furo de 44mm x 36mm, com espuma de fixação de microfone com ou em fio;	12 (unidades)	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
24	Gerador Silenciado: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; • Geradores: Potência 180 kva; Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro,frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) Nos momentos de checagem pelo setr de eventos o e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola Mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com oequipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Transporte, instalação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.	5 (diárias de 8 horas)	5	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
25	Serviços de cenografia 1 - Conjunto contendo: 5 banquetas; 10 bistrôs; 2 vasos de plantas ornamentais; 3 sofás de 2 lugares e 3 sogas de 3 lugares em courino e 10 cadeiras de metal.	50 (diárias de 8 horas)	50	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
26	Serviços de cenografia 2: Tótem midia leds oferece sistema completo para veiculações de propagandas, tela led smd full color medindo 2 metros quadrados de tela útil. Estrutura em chapas de aço, perfil e cofre interno reforçado, revestimento alumínio composto e vidro blindex.	20 (diárias de 8 horas)	20	R$ 560,00	R$ 11.200,00
27	Serviços de cenografia 3: Mesa com uma estrutura totalmente desmontável, MEDIDAS:ALTURA: 81CM; LARGURA: 6CM PROFUNDIDADE: 44CM	60 (diárias de 8 horas)	60	R$ 340,00	R$ 20.400,00
28	Serviços de cenografia 4: Em ABS de alta resistência nas cores Preto, Cromo, Prata ou Zebrado com função idêntica a outros modelos – Sistema unifilas com fita	60 (diárias de 8 horas)	60	R$ 250,00	R$ 15.000,00
29	Serviços de cenografia 5: Carpete de forração (preto, verde ou vermelho) conforme orientação do setor de eventos do Cremesp para palcos e estruturas como tablados entre outros.	1000 (metros quadrados)	1000	R$ 22,50	R$ 22.500,00
30	Equipamentos para composição de espaço – confecção e instalação de painéis adesivos is com a logomarca cremesp personalizado em 4 cores	1000 (metros quadrados)	1000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
31	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA – quadrada plástico branca 90cm com toalha e cobre mancha da cor verde a ser aprovada pelo setor eventos com 4 cadeiras.	500 (unidades)	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
32	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA – Redonda Metal Tampo De Vidro até 180cm com toalha e cobre mancha na cor verde a ser aprovada pelo setor de eventos com 8 cadeiras metal.	500 (unidades)	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
33	PRANCHÃO: mesa pranchão em MDF, medidas totais de 1.80 cumprimento X 50 largura X 74 altura com tolha preta.	80 (unidades)	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
34	POLTRONAS – estofadas em cor a ser escolhida pelo setor de eventos podendo ser preto, branco ou verde com braço e giratórias fixas.	120 (unidades)	120	R$ 240,00	R$ 28.800,00
35	HIDRATAÇÃO SIMPLES: Agua, servida em jarra; Chocolate quente; 3 tipos de café; 2 variedades de sucos naturais da polpa de fruta ml. 2 variedades de refrigerantes.	1000 (por pessoa)	1000	R$ 40,00	R$ 40.000,00
36	CAFÉ TRADICIONAL: Agua a ser servido em jarra; Chocolate quente; café; 2 variedades de sucos naturais da polpa de fruta ml. 2 variedades de refrigerantes (Coca ou Guaraná). 3 variedades de salgados fritos ou de forno, a escolher: - Quiche – Pastel - - Risole - Coxinha - Folhado de Queijo - Tortelete de Queijo - Empada	1000 (por pessoa)	1000	R$ 55,00	R$ 55.000,00

	(camarão, bacalhau ou frango)- Pão de queijo ; - Pães tipo Croissant recheado; 2 variedades de bolos, a escolher: - Bolo de Rolo - Chocolate - Doce de Leite Ameixa -- Limão – Laranja.				
37	BRUCH: Agua a ser servido em jarra; Chocolate quente; café; 2 variedades de sucos naturais da polpa de fruta ml. 2 variedades de refrigerantes (Coca ou Guaraná). 3 variedades de salgados fritos ou de forno, a escolher: - Quiche – Pastel - - Risole - Coxinha - Folhado de Queijo - Tortelete de Queijo - Empada (camarão, bacalhau ou frango)- Pão de queijo ; - Pães tipo Croissant recheado; 2 variedades de bolos, a escolher: - Bolo de Rolo - Chocolate - Doce de Leite Ameixa -- Limão -- Laranja – Maçã - Mini-Sanduíche- Mini-hamburguer - VARIEDADES SALGADOS QUENTES - Escondidinho de Carne de Sol - - Cuscuz Recheado - Mungunzá doce ; Doces tradicionais (Brigadeiro, Casadinho, Surpresa de Uva e Olho de Sogra).	1000 (por pessoa)	1000	R$ 90,00	R$ 90.000,00
38	FINGER FOODS 1: Entrada - 3 tipos a escolher: Coração de queijo; Lombo com abacaxi; Tomate, queijo e bacon; Maçã, rúcula e parma: 4 tipos de finger quentes: carne suína com chutney; parmesão pasta de ricota e tomate; Guacamole; Minipenne ao molho de gorgonzola; Batata recheada; Minigratinado de bacalhau: Esconndidinho com aipim com carne e shimeji; Bolinho de bacalhau; Minilasanha; mussarela de búfala com bacon ; salgados assados e fritos Sobremesas 4 tipos: Fudge no palito; Torta de limão; Espetinho de frutas com chantilly; Brigadeiro; Cupcake ; Copinho de prestígio.); Bebidas: suco de frutas natural da estação (escolher 4 opções), refrigerante (normal e diet), água mineral com e sem gás a ser servido em garrafas de 500ml, café. Açúcar e adoçante sucralose em sachê.	1500 (por pessoa)	1500	R$ 110,00	R$ 165.000,00
39	FINGER FOODS 2: Entradas (escolher 1) : salada primavera com molho a parte (iogurte, mostarda e mel, ceaser, italiano, de ervas, rosé), salada tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão colorido, brócolis, couve-flor, mussarela em cubos, presunto em cubos, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva). Acompanhamentos (escolher 2 opções): arroz branco, arroz integral com brócolis, batatas gratinadas, batatas souté, purê de batatas. Proteínas (2 opções): carne de sol acebolada, filé à parmegiana, filé mignon ao molho madeira; lombo suíno ao molho de laranja, medalhão ao molho de queijo, frango recheado ao molho de vinho, , frango grelhado ao molho, medalhão de frango com bacon, filé de peixe branco grelhado; salmão ao forno com molho de maracujá. Sobremesas (2 opções): pudim de leite, , mousse (chocolate, maracujá, limão), cheesecake (goiaba, frutas vermelhas), brigadeirão, torta (alemã, chocolate, limão); Bebidas: suco de frutas natural da estação (escolher 4 opções), refrigerante (normal e diet), água mineral com e sem gás a ser servido em garrafas de 500ml, café. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. Inclui serviços: maitre, garçons , apoio de cozinha e cutelaria, utensílios(talheres, pratos e copos) e material de apoio sousplat e guardanapos de pano. Serviço franco –americano (empratado levado a mesa)	300 (por pessoa)	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
40	FINGER FOODS 3: Entradas (escolher 1) : salada primavera com molho a parte (iogurte, mostarda e mel, ceaser, italiano, de ervas, rosé), salada tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão colorido, brócolis, couve-flor, mussarela em cubos, presunto em cubos, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva). Acompanhamentos (escolher 2 opções): arroz branco, arroz integral com brócolis, batatas gratinadas, batatas souté, purê de batatas. Proteínas (2 opções): carne de sol acebolada, filé à parmegiana, filé mignon ao molho madeira; lombo suíno ao molho de laranja, medalhão ao molho de queijo, frango recheado ao molho de vinho, , frango grelhado ao molho, medalhão de frango com bacon, filé de peixe branco grelhado; salmão ao forno com molho de maracujá. Sobremesas (2 opções): pudim de leite, , mousse (chocolate, maracujá, limão), cheesecake (goiaba, frutas vermelhas), brigadeirão, torta (alemã, chocolate, limão); Bebidas: suco de frutas natural da estação (escolher 4 opções), refrigerante (normal e diet), água mineral com e sem gás a ser servido em garrafas de 500ml, café. Açúcar e adoçante sucralose em sachê. sousplat e guardanapos de pano. Serviço de buffet self – service.	300 (por pessoa)	300	R$ 102,00	R$ 30.600,00
41	MOVINGS de led Osram: de 100w com prisma rotativo de 16 Face Canais: 12 CH com operação : Auto/ Sound/ Dmx/ Master Slave dimmer: 0-100% Linear; SPOT 575	60 (diárias de 8 horas)	60	R$ 310,00	R$ 18.600,00
42	SPOT REFLETOR; SET LIGHT: Lâmpada Set Light Curta 500w 220v	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
43	Mesa de luz computadorizada dmx 512 – 48/96 canais com luminária	60 (diárias de 8 horas)	60	R$ 560,00	R$ 33.600,00
44	**LUMINÁRIAS hqi de 150w, cor branca/ e ou preta, com instalação**	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
45	ILUMINAÇÃO PAINÉIS: iluminação nos painéis fotográficos/informativos e testeiras em luminária com haste flexível 9cm e lâmpada 50w	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00

46	ILUMINAÇÃO DA TESTEIRA: iluminação da testeira em luminária digressionável com haste fixa e lâmpada incandescente 40w fixada no topo da testeira	60 (diárias de 8 horas)	60	R$ 51,00	R$ 3.060,00
47	Impressão digital lona ortofônica: com acabamento em ilhós, colocação com cordas e montagem	1000 (metros quadrados)	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
48	BOXTRUSS BÁSICO PADRÃO 5M X 2,5A - estrutura de boxtruss q30, incluindo treliças, mão francesa, e base.	100 (unidades)	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00
49	MESTRE DE CERIMÔNIA: profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos devidamente trajado e com no mínimo de 40 horas de experiência em eventos relacionados a congressos e eventos de saúde.	240 (diárias de 8 horas)	240	R$ 650,00	R$ 156.000,00
50	CERIMONIALISTA - contratação de uma coordenadora de produção para prestar assessoria completa ao evento: negociação e administração de fornecedores, dentre outros e afins, para trabalhar em eventos regionais. Com no mínimo de 40 horas de experiência em eventos relacionados a congressos e eventos de saúde.	240 (diárias de 8 horas)	240	R$ 300,00	R$ 72.000,00
51	SEGURANÇA NOTURNO COM COLETE - profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do estado/município, com celular ou rádio comunicador	240 (diárias de 8 horas)	240	R$ 198,00	R$ 47.520,00
52	GARÇOM UNIFORMIZADO/COPEIRA - profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme)	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 198,00	R$ 23.760,00
53	BRIGADA DE INCÊNDIO - disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviço de brigadista	120 (diárias de 8 horas)	120	R$ 198,00	R$ 23.760,00
54	RECEPCÃO/PORTUGUÊS - capacitado para serviços de recepção e distribuição de materiais	240 (diárias de 8 horas)	240	R$ 200,00	R$ 48.000,00
55	TÉCNICO DE FILMAGEM - Disponibilização de profissional video-maker capacitado para realização de serviços de gravação making off e edição de vídeos, com equipamento profissional	240 (diárias de 8 horas)	240	R$ 300,00	R$ 72.000,00
56	Serviço de edição - serviço de edição de áudio e vídeo. Entrega do produto final com matriz em mp4 e full hd a ser destinado a upload em armazenamento em nuvem e/ou veiculação da publicação em emissoras de tv, canais de youtube e redes sociais (conforme especificações de cada canal)	850 (diárias de 8 horas)	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
57	EDIÇÃO DE DECUPAGEM para prévia e escolha de materiais para edição	850 (diárias de 8 horas)	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
58	VINHETAS PERSONALIZADAS EM EDIÇÃO para abertura e encerramentos de transmissões com trilhas com liberação do ECAD para utilização em transmissões ao vivo pelo youtube.	850 (diárias de 8 horas)	850	R$ 51,00	R$ 43.350,00
59	VINHETAS PERSONALIZADAS DE PASSAGEM para temporizador e artes gráficas – geradores animados de caracteres durante transmissões	550 (diárias de 8 horas)	550	R$ 51,00	R$ 28.050,00
60	ILHA EDIÇÃO - ilha de edição portátil com interface fire wire, com capacidade de armazenamento de 5 horas em material bruto.	225 (diárias de 8 horas)	225	R$ 250,00	R$ 56.250,00
61	Placa gravada no aço inox escovado em baixo relevo com 4 cores fixada em caixa de revestida de veludo medindo 21x15 cm.	300 (unidades)	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
62	Placa gravada no aço inox escovado em baixo relevo com 4 cores fixada em capa de veludo tipo livro - medindo 20x30 cm.	300 (unidades)	300	R$ 230,00	R$ 69.000,00
63	Placa de Inauguração gravada no aço inox escovado em baixo relevo com 4 cores fixada de 60x40cms – contendo parafusos para afixação	25 (unidades)	25	R$ 550,00	R$ 13.750,00
64	Placa de Inauguração gravada no aço inox escovado em alto relevo com 4 cores fixada de 1,20x80cms – contendo parafusos para afixação	25 (unidades)	25	R$ 550,00	R$ 13.750,00
65	Enquadramento de diploma em vidro com moldura básica em tons de dourado.	300 (unidades)	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
66	Troféus em Acrílico com impressão personalizada - com base em mdf-17 Cm; Altura: 17.00 cm; Largura: 7.00 cm; Comprimento: 10.00 cm	20 (unidades)	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
67	Placa Prisma Em Metal Personalizado gravados em baixo relevo, de aço inox em medidas de 7 x 30 x 3 cm.	180 (unidades)	180	R$ 85,00	R$ 15.300,00
68	LAVANDERIA - Serviço de lavanderia para toalhas de mesa, e tecidos utilizados nos eventos.	100 (quilos)	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
69	CANETA AZUL: Caneta de metal personalizada com estojo também personalizado, modelo básico contendo a marca CREMESP um uma cor.	500 (unidades)	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.594.050,00**

RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI-EPP
CNPJ: 13.325.593/0001-08
CF/DF: 07.567.712/001-10

(61) 3042-1316 /8622-1514
comercial@rd7producoes.com.br

SIA. Trecho 04, Lote 2.000, Bloco F, Sala 105, Ed. Salvador Aversa.
CEP: 71.200-040

Valor da proposta: Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta reais.

a) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura desta licitação.

b) Está implícita a submissão integral e irretratável às condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no presente Edital e seus anexos, e respectiva legislação suplementar, bem como aos Regulamentos Administrativos e Normas Gerais aplicáveis à espécie.

c) Nos preços cotados já estão incluídos todos os custos e despesas incidentes, tais como salários, adicionais, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros, encargos tributários, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, etc., para a execução dos serviços, em estrita observância às condições e especificações do Edital e seus Anexos, da legislação trabalhista, previdenciária e tributária vigentes e da proposta apresentada.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Francisco Leonardo Rodrigues Silva
Sócio Proprietário

Anexo IV - 3.d. Ata de eventos_SAA.pdf

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SAA-PRC-2022/15179

PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CA n.º 03/2023

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado Senhor LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL, RG nº 43.773.280-0 e CPF nº 369.207.938-90, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE	ITEM	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UF	Quantidade
1	1	94641	Recursos Humanos	Copeira - Executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa, conservação; Obs.: O profissional será cotado, apenas, quando o serviço for realizado fora do ambiente hoteleiro.	Diária	120
	2	115282	Recursos Humanos	Garçom – Deverá possuir experiência na área, estar trajado devidamente com uniforme.	Diária	206
	3	191167	Recursos Humanos	Operador de som/áudio - profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente.	Diária	292

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

SIGA

	4	259241	Recursos Humanos	Recepcionista Bilíngue - Quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica, e possuir domínio, no mínimo, nos idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol.	Diária	130
	5	70688	Recursos Humanos	Recepcionista Português - Quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica.	Diária	171
	6	191175	Recursos Humanos	Técnico de Som - pessoa responsável pela montagem e operação dos equipamentos de som garantindo o bom desempenho durante o evento. Deverá estar de prontidão para resolver qualquer imprevisto.	Unidade	302
2	7	259144	Recursos Humanos	Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	80
	8	7366	Recursos Humanos	Intérprete para tradução simultânea / idiomas básicos - Deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução simultânea em eventos.	Diária	90
3	9	260924	Locação de equip. e sonorização	Par Led RGBW	Diária	153
	10	279170	Locação de equip. e sonorização	Painel de led medindo até 6x4 =24 metros quadrados	Metro	1573
	11	260088	Locação de equip. e sonorização	Caixa de som acústica de 500w com base para tripé com 2 vias	Diária	357
	12	260096	Locação de equip. e sonorização	Caixa de som de retorno	Diária	275
	13	260908	Locação de equip. e sonorização	Controle remoto passador de slide com ponteira laser	Diária	154
	14	260185	Locação de equip. e sonorização	Microfone auricular sem fio headset	Diária	576
	15	260215	Locação de equip. e sonorização	Microfone com base ou pedestal de pé	Diária	556

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	16	260223	Locação de equip. e sonorização	Microfone de lapela	Diária	203
	17	260231	Locação de equip. e sonorização	Microfone gooseneck	Diária	554
	18	260240	Locação de equip. e sonorização	Microfone sem fio	Diária	574
	19	260916	Locação de equip. e sonorização	Pedestal tipo girafa para microfone	Diária	556
	20	259659	Locação de equip. e sonorização	Projetor Multimídia: 10.000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800 X 600); Bivolt ; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p); Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1; Deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1; Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8; Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto, bateria, manual de instalação e operação em português. Deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1;	Diária	557
	21	259730	Locação de equip. e sonorização	TV de LCD - Tela de 60 polegadas. Com suporte de chão.	Diária	322
	22	260150	Locação e instalação de equipamentos diversos	Cabine para tradução simultânea com isolamento acústico com todos os equipamentos, cabos e periféricos para o perfeito funcionamento, assim como: Central de intérprete; Emissor/Transmissor Infravermelho/VHF para sistema de tradução simultânea; e modulador para sistema de tradução simultânea, com fones	Diária	119
4	23	260827	Locação e instalação de equipamentos diversos	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias	Diária	36
	24	261092	Locação e instalação de equipamentos diversos	Cavalete com suporte de madeira.	Diária	93
	25	261432	Locação e instalação de equipamentos diversos	Cordão de isolamento, tipo unifila	Diária	162

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	26	260835	Locação e instalação de equipamentos diversos	Extintor de incêndio - água: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço.	Unidade	146
	27	260843	Locação e instalação de equipamentos diversos	Extintor de incêndio - Pó químico CO2: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço.	Unidade	146
	28	260851	Locação e instalação de equipamentos diversos	Flip Chart com bloco de folhas e 2 pincéis atômicos de diferentes cores.	Diária	91
	29	260860	Locação e instalação de equipamentos diversos	Frigobar 120 litros	Diária	99
	30	260878	Locação e instalação de equipamentos diversos	Geladeira 270 litros	Diária	79
	31	261106	Locação e instalação de equipamentos diversos	Guarda Sol	Diária	152
	32	261262	Locação e instalação de equipamentos diversos	Lixeira para área externa com saco de lixo (100 litros, com tampa)	Diária	151
	33	261270	Locação e instalação de equipamentos diversos	Lixeira para área interna com saco de lixo (12 litros, sem tampa).	Diária	151
	34	260967	Locação e instalação de equipamentos diversos	Maca para emergência com apoio nas laterais	Diária	69
	35	260991	Locação e instalação de equipamentos diversos	Porta Banner	Diária	173
	36	260975	Locação e instalação de equipamentos diversos	Quadro branco, tipo lousa	Diária	84

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	37	261190	Locação e instalação de equipamentos diversos	Rádio Comunicador HT licenciado pela Anatel, com bateria reserva e recarregador; quando solicitado, deverá ser fornecido com clipes de cinto.	Diária	1038
	38	261114	Locação e instalação de equipamentos diversos	Ventilador de coluna, hélice mínimo 60 cm de diâmetro. Potência mínima 180w e 1400 rpm de rotação.	Diária	153
	39	261211	Decoração e sinalização	Bandeiras Países/Estados/Municípios tamanho 3 panos.	Diária	69
	10	261220	Decoração e sinalização	Bandeja com almofada para entrega de insígnias – madeira.	Diária	70
	41	261238	Decoração e sinalização	Bandeja com almofada para entrega de insígnias – prata.	Diária	70
	42	261076	Decoração e sinalização	Mastros para bandeiras com ponteiras	Diária	70
	43	261009	Decoração e sinalização	Prisma de mesa em acrílico	Diária	1051
	44	115266	Decoração e sinalização	Toalha para mesa inlusive de reunião ou diretoria	Unidade	2094
	45	127914	Montagem e instalação	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado, elevado c/ 10cm estruturado com madeira/piso carpetado, nivelado, com acabamento e rodapés.	m²/dia	5107
	46	261300	Mobiliário	Balcão de informações com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação	m²/dia	530
	47	261319	Mobiliário	Balcão guarda volume com chave	m²/dia	580
	48	261327	Mobiliário	Balcão para recepção com prateleiras e porta de correr.	m²/dia	520
	49	259268	Mobiliário	Banqueta para balcão de recepção de secretaria.	Diária	1062
	50	259284	Mobiliário	Cadeira fixa com braço, estofada.	Diária	673
	51	259292	Mobiliário	Cadeira fixa com braço, plástico.	Diária	1918
	52	259314	Mobiliário	Cadeira fixa sem braço, estofada.	Diária	878
	53	259330	Mobiliário	Cadeira giratória com braço, estofada.	Diária	269
	54	259349	Mobiliário	Cadeira giratória sem braço, estofada.	Diária	219
	55	259357	Mobiliário	Cadeira universitária com mesa de apoio articulável.	Diária	319
	56	260258	Mobiliário	Mesa alta tipo bistrô com tampo de vidro.	Diária	130
	57	260266	Mobiliário	Mesa de canto.	Diária	79
	58	260274	Mobiliário	Mesa de centro.	Diária	69
	59	260762	Mobiliário	Mesa de reunião para até 10 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com forro para a mesa ou similar.	Diária	179
	60	260770	Mobiliário	Mesa de reunião para até 20 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com forro para a mesa ou similar.	Diária	119

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	61	260789	Mobiliário	Mesa de reunião para até 30 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com forro para a mesa ou similar.	Diária	69
	62	260797	Mobiliário	Mesa Diretora – 4 pessoas.	Diária	99
	63	260800	Mobiliário	Mesa Diretora – 15 pessoas.	Diária	69
	64	260282	Mobiliário	Mesa para microcomputador.	Diária	119
	65	260711	Mobiliário	Mesa redonda de vidro ou madeira – 1,4m diâmetro	Diária	74
	66	260720	Mobiliário	Mesa redonda de vidro ou madeira – 1,6m diâmetro	Diária	79
	67	260738	Mobiliário	Mesa redonda de vidro ou madeira – 1,8m diâmetro	Diária	99
	68	261572	Mobiliário	Mesa tipo pranchão 2,4x1m	Diária	519
	69	176494	Mobiliário	Poltrona - poltrona fixa, multiuso, com braços, assento e encosto confeccionados em madeira, revestimento em couro sintético, na cor preta, estofamento em espuma, medindo 740mm Largura x 760mm Profundidade x 850mm Altura, base com 04 pés cromados.	Diária	376
	70	259365	Mobiliário	Púlpito em acrílico ou madeira: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço; deve caber duas folhas A4 e local para colocar um copo.	Diária	131
	71	260746	Mobiliário	Sofá 2 lugares - Formato Retangular, Modelo Le Corbusier Lc2; para 02 Lugares; Braços Fixos, Estofados; Medindo Aproximadamente (1300x700x700)mm=(lxpxa); Estrutura em Aço Inoxidável; Com Acabamento Cromado; Estofamento em Espuma de Poliuretano Injetado; Densidade de 33kg/m3; Revestido em Couro Natural; Na Cor Preta, Pés de Apoio em Aço Inoxidável. Com Acabamento Cromado.	Diária	104
	72	260754	Mobiliário	Sofá 3 lugares - Formato Retangular, modelo Le Corbusier Lc3; para 03 Lugares; Braços Fixos, Estofados; Medindo (1800x700x700)mm=(lxpxa); Estrutura em Aço Inoxidável; Com Acabamento Cromado; Estofamento em Espuma de Poliuretano Injetado; Densidade de 33kg/m3; Revestido em Couro Natural; Pés de Apoio em Aço Inoxidável Com Acabamento Cromado; Na Cor Preta.	Diária	89
	73	236110	Locação de equip. e sonorização	Palco coberto	m^2	1081
5	74	261025	Decoração e sinalização	Fundo de palco em lona vinílica fosca com impressão em policromia.	m^2	2119
	75	261246	Decoração e sinalização	Testeira em lona vinílica fosca com impressão em policromia - Contratação por metro quadrado. Não incluir iluminação nesse item. Os refletores, quando necessários, serão contratados no item específico de refletores em "Equipamentos'	m^2	601
	76	104353	Decoração e sinalização	Totem em madeira com adesivo colorido recortado	Unidade	187

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

6	77	260410	Montagem e instalação	Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras; tipo Q15 a Q25	Metro por dia	2031
	78	260436	Montagem e instalação	Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras; tipo Q30 a Q50	Metro por dia	2019
7	79	260339	Locação e instalação de equipamentos diversos	Gerador de Energia 180 KVA, com combustível suficiente para atender 12 horas de evento por dia	Diária	70
	80	260347	Locação e instalação de equipamentos diversos	Gerador de Energia 500 KVA, com combustível suficiente para atender 12 horas de evento por dia	Diária	119
8	81	31348	Montagem e instalação	Banheiro Químico simples	Diária	239
	82	259250	Montagem e instalação	Banheiro Químico tipo luxo - Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, pontos de ventilação natural, sistema de trava com chave e fechadura, mictório, teto translúcido, sistema avançado de descarga no pé, pia, espelho, suporte para sabonete líquido e papel toalha.	Diária	69
9	83	261556	Montagem e instalação	Cobertura em lona cristal ou branca. A cobertura deverá ser montada em estrutura metálica e fechamentos laterais.	m²/dia	1537
	84	261530	Montagem e instalação	Estande construído: desenvolvimento de projeto especial, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; no valor deverá estar incluso todo o mobiliário descrito no projeto. Ele é composto de estrutura do estande básico acrescentado de opções como vidro, aço, madeira, lona, além de toques especiais no piso, este podendo ser elevado, paredes com alturas diferenciadas, iluminação, programação visual, sistema spider, Box truss, entre outros. Teto bastidor feito de madeira revestido com vinil.	m²/dia	2024
10	85	259454	Recursos Humanos	Audiodescritor - Traduzem, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Utilizado como meio de acessibilidade às pessoas com deficiência visual a programações audiovisuais e eventos.	Diária	49
	86	259470	Recursos Humanos	Auxiliar de mobilidade - Profissional responsável por acompanhar e cuidar de idosos e portadores de necessidades especiais durante a realização dos eventos; preferencialmente que tenha o curso de enfermagem ou primeiros socorros. Deverá auxiliar em suas tarefas cotidianas, servindo suas refeições, cuidando para que não se machuquem e todo o	Diária	26

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

				suporte necessário de acordo com sua necessidade, zelar pela saúde, bem-estar, higiene, fazer-lhe companhia, zelar pela higiene pessoal do acompanhado, caso o mesmo não consiga dar os remédios prescritos pelo médico nas horas e doses corretas, seguir orientações dos médicos para evitar acidentes, prezar pelo lazer. Para que o profissional tenha um bom desempenho é essencial ter responsabilidade, paciência, carisma e simpatia.		
	87	259500	Recursos Humanos	Auxiliar de Operador de luz - Contribuir com o Operador no monitoramento da iluminação.	Diária	131
	88	259438	Recursos Humanos	Auxiliar de serviços gerais - Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.	Diária	222
	89	259535	Recursos Humanos	Brigadista de Incêndio - Quando solicitado, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros; Brigadista ou Socorrista – profissional com formação de socorrista para atendimento emergencial até chegada de ambulância.	Diária	62
	90	259462	Recursos Humanos	Coordenador-Geral - Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação de todo o evento e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.	Diária	420
	91	259497	Recursos Humanos	Designer Gráfico – Deverá possuir experiência na área.	Hora	80
	92	259519	Recursos Humanos	Eletricista.	Diária	339
	93	259489	Recursos Humanos	Engenheiro de montagem – responsável pela montagem e desmontagem do evento, estandes, auditórios, etc.	Diária	184
	94	259527	Recursos Humanos	Consiste em uma pessoa vidente para guiar e orientar uma pessoa com deficiência visual. Estes profissionais também podem ajudar as pessoas cegas na prática de locomoção em rotas específicas.	Diária	50
	95	125822	Recursos Humanos	Mestre de Cerimônias - Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Unidade	203
	96	259616	Recursos Humanos	Operador de equipamentos audiovisuais - profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente.	Diária	192

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	97	259560	Recursos Humanos	Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea – Quando solicitado, deverá possuir experiência na atividade, estar devidamente trajado.	Diária	86
	98	259543	Recursos Humanos	Técnico/Operador de Luz – pessoa responsável pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação garantindo o bom desempenho durante o evento. Deverá estar de prontidão para resolver qualquer imprevisto.	Diária	199
	99	261416	Decoração e sinalização	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária.	Metro	235
	100	261424	Decoração e sinalização	Arranjo florais tipo buffet para mesa de centro ou canto.	Unidade	375
	101	261394	Decoração e sinalização	Vaso de flores pequeno para mesa de apoio	Unidade	343
	102	261408	Decoração e sinalização	Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação – flor natural	Unidade	134
11	103	37320	Montagem e instalação	Alambrado tipo gradil para cercamento - fabricado com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira.	Metro por dia	1057
	104	251666	Montagem e instalação	Aparelho de ar condicionado até 10.000 BTUs	Unidade	70
	105	233307	Montagem e instalação	Aparelho de ar condicionado até 20.000 BTUs	Unidade	116
	106	261548	Montagem e instalação	Estande misto – construído em octanorm: desenvolvimento de projeto especial, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; no valor deverá estar incluso todo o mobiliário descrito no projeto Ele é composto de estrutura do estande básico acrescentado de opções como vidro, aço, madeira, lona, além de toques especiais no piso, este podendo ser elevado, paredes com alturas diferenciadas, iluminação, programação visual, sistema spider, Box truss, entre outros. Teto bastidor feito de madeira revestido com vinil.	m^2/dia	1019
	107	261386	Montagem e instalação	Palco com piso carpetado - Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	m^2/dia	720
	108	261475	Montagem e instalação	Pórtico especial para entrada principal construído em madeira ou outro material.	m^2/dia	270
	109	261483	Montagem e instalação	Tendas Galpão – pé direito 4m: as tendas, quando solicitadas, deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono.	m^2/dia	919

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	110	261491	Montagem e instalação	Tenda Pirâmide 10x10m com opção de fechamento lateral: as tendas, quando solicitadas, deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono.	Diária	135
	111	261505	Montagem e instalação	Tenda Pirâmide 5x5m – pé direito 2,5m com opção de fechamento lateral: as tendas, quando solicitadas, deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono.	Diária	84

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figuroucomo **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 daLei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃO/QUANTIDADE				
Código Unidade	**Unidade Compradora**	**Código Item**	**Descrição**	**Quantidade**
Secretaria de Turismo e Viagens				
500101	**GABINETE DO SECRETARIO**	37320	GRADE METALICA	1.000
		251666	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-INSTALACAO DE CABO DE COBRE MULTIVIAS PARA CONDICIONADOR DE AR	50
		233307	DEFLETOR DE ACRILICO PARA CONDICIONADOR DE AR	50
		261548	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE MISTO (EM OCTANORM)	1.000
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	500
		261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	200
		261483	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA GALPAO - PE DIREITO 4,0M	300
		261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	100
		261505	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE 5X5M	50

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

259454	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUDIODESCRITOR	20
259470	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-AUXILIAR DE MOBILIDADE	5
259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	100
259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	150
259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	30
259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	350
259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	30
259519	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ELETRICISTA	300
259489	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ENGENHEIRO DE MONTAGEM	150
259527	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS	30
125822	MESTRE DE CERIMONIA	150
259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	150
259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	50
259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-TECNICO/OPERADOR DE LUZ	150
261416	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENARIA	200
261424	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO	300
261394	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	300
261408	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORACAO DE AREAS DE CIRCULACAO	100
261556	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-COBERTURA EM LONA	1.500
261530	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE	2.000
31348	SANITARIO QUIMICO	200
259250	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA-SANITARIO QUIMICO TIPO LUXO	50
260339	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	50
260347	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 500 KVA	100
260410	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q15	2.000
260436	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q30	2.000
261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	2.000

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	500
104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	100
260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	5
261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	50
261432	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	100
260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	100
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	100
260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	50
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	50
260878	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GELADEIRA 270 LITROS	50
261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	100
261262	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	100
261270	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA INTERNA	100
260967	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MACA PARA EMERGENCIA COM APOIO NAS LATERAIS	50
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	100
260975	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-QUADRO BRANCO	50
261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	1.000
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	100
261211	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEIRAS PAISES/ESTADOS/MUNICIPIOS	50
261220	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (MADEIRA)	50
261238	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (PRATA)	50
261076	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MASTRO PARA BANDEIRAS	50
261009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PRISMA EM ACRÍLICO	1.000
115266	TOALHA	1.500
127914	PRATICAVEL	5.000
261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	500

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	500
261327	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO PARA RECEPCAO	500
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	1.000
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	500
259292	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO PLASTICA	1.500
259314	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	260
259330	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA	250
259349	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO ESTOFADA	200
259357	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA UNIVERSITARIA COM MESA DE APOIO ARTICULAVEL	300
260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	100
260266	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CANTO	50
260274	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CENTRO	50
260762	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA 10 PESSOAS	150
260770	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 20 PESSOAS	100
260789	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 30 PESSOAS	50
260797	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 4 PESSOAS	50
260800	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 15 PESSOAS	50
260282	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA PARA MICROCOMPUTADOR	100
260711	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,4M DIAMETRO	50
260720	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,6M DIAMETRO	50
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	50
261572	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA TIPO PRANCHAO 2,4M X 1,0M	500
176494	POLTRONA	300
259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	100
260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	50
260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	50

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		236110	PALCO GRANDE	1.000
		260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU CENOGRAFICA	100
		279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	1.500
		260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	300
		260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	200
		260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	100
		260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	500
		260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	500
		260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	150
		260231	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	500
		260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOAUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-MICROFONE SEM FIO	500
		260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	500
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	500
		259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	250
		260150	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-CABINE PARA TRADUCAO SIMULTANEA COM ISOLAMENTO ACUSTICO	100
		259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	50
		7366	INTERPRETE	50
		94641	COPEIRA	30
		115282	GARCON/GARCONETE	100
		191167	OPERADOR DE AUDIO	250
		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL-RECEPCIONISTA BILINGUE	100
		70688	RECEPCIONISTA	100
		191175	TECNICO DE SOM	250
Secretaria da Cultura e Economia Criativa				
		260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

120102	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	1
		261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	6
		261220	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (MADEIRA)	1
		259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	1
		260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	4
		260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	2
		260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	2
		260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	4
		260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	4
		260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	1
		260231	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	2
		260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	2
		260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	4
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	2
		259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
130032	**FED-CATI SEMENTES E MUDAS**	104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	5
		261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	10
		115266	TOALHA	6
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	2
		115282	GARCON/GARCONETE	5
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	150
		261483	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA GALPAO - PE DIREITO 4,0M	600

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	40
259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	40
125822	MESTRE DE CERIMONIA	10
259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	6
259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	6
259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- TECNICO/OPERADOR DE LUZ	6
261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL- FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	36
261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	20
104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	30
260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	10
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	10
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	10
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	10
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	10
115266	TOALHA	40
261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	40
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	10
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	40
259292	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO PLASTICA	300
259314	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	500
260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	6
260266	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CANTO	10
260762	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA 10 PESSOAS	10
260797	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 4 PESSOAS	30
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	20
176494	POLTRONA	40
260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	20

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	5
		279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	20
		260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	20
		260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	20
		260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	20
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	12
		259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	20
		259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5
		7366	INTERPRETE	5
		94641	COPEIRA	40
		115282	GARCON/GARCONETE	30
		70688	RECEPCIONISTA	8
		191175	TECNICO DE SOM	10
130041	**FED-APTA REGIONAL**	37320	GRADE METALICA	1
		251666	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-INSTALACAO DE CABO DE COBRE MULTIVIAS PARA CONDICIONADOR DE AR	1
		233307	DEFLETOR DE ACRILICO PARA CONDICIONADOR DE AR	1
		261548	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE MISTO (EM OCTANORM)	1
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	1
		261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	1
		261483	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA GALPAO - PE DIREITO 4,0M	1
		261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	1
		261505	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE 5X5M	1
		259454	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUDIODESCRITOR	1
		259470	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE MOBILIDADE	1
		259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	1
		259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	1
		259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	1
		259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	1
259519	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ELETRICISTA	1
259489	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ENGENHEIRO DE MONTAGEM	1
259527	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS	1
125822	MESTRE DE CERIMONIA	1
259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	1
259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	1
259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- TECNICO/OPERADOR DE LUZ	1
261416	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES- ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENARIA	1
261424	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES- ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO	1
261394	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES- VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	1
261408	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES- VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORACAO DE AREAS DE CIRCULACAO	1
261556	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS- COBERTURA EM LONA	1
261530	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS- ESTANDE	1
31348	SANITARIO QUIMICO	1
259250	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA-SANITARIO QUIMICO TIPO LUXO	1
260339	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	1
260347	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 500 KVA	1
260410	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q15	1
260436	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q30	1
261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL- FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	1
261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	1
104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	1
260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS- CADEIRA DE RODAS	1
261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	1
261432	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	1
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	1
260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	1
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	1
260878	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GELADEIRA 270 LITROS	1
261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	1
261262	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	1
261270	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA INTERNA	1
260967	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MACA PARA EMERGENCIA COM APOIO NAS LATERAIS	1
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	1
260975	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-QUADRO BRANCO	1
261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	1
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	1
261211	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEIRAS PAISES/ESTADOS/MUNICIPIOS	1
261220	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (MADEIRA)	1
261238	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (PRATA)	1
261076	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MASTRO PARA BANDEIRAS	1
261009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PRISMA EM ACRÍLICO	1
115266	TOALHA	1
127914	PRATICAVEL	1
261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	1
261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	1
261327	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO PARA RECEPCAO	1
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	1
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	1
	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

259292	EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO PLASTICA	1
259314	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	1
259330	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA	1
259349	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO ESTOFADA	1
259357	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA UNIVERSITARIA COM MESA DE APOIO ARTICULAVEL	1
260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	1
260266	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CANTO	1
260274	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CENTRO	1
260762	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA 10 PESSOAS	1
260770	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 20 PESSOAS	1
260789	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 30 PESSOAS	1
260797	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 4 PESSOAS	1
260800	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 15 PESSOAS	1
260282	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
260711	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,4M DIAMETRO	1
260720	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,6M DIAMETRO	1
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	1
261572	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA TIPO PRANCHAO 2,4M X 1,0M	1
176494	POLTRONA	1
259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	1
260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	1
260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	1
236110	PALCO GRANDE	1
260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU CENOGRAFICA	1
279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	1
260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	1
260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

			RETORNO	
		260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	1
		260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	1
		260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	1
		260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	1
		260231	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	1
		260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	1
		260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	1
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	1
		259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	1
		260150	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CABINE PARA TRADUCAO SIMULTANEA COM ISOLAMENTO ACUSTICO	1
		259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	1
		7366	INTERPRETE	1
		94641	COPEIRA	1
		115282	GARCON/GARCONETE	1
		191167	OPERADOR DE AUDIO	1
		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL- RECEPCIONISTA BILINGUE	1
		70688	RECEPCIONISTA	1
		191175	TECNICO DE SOM	1
130102	**COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO**	37320	GRADE METALICA	50
		251666	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS- INSTALACAO DE CABO DE COBRE MULTIVIAS PARA CONDICIONADOR DE AR	12
		233307	DEFLETOR DE ACRILICO PARA CONDICIONADOR DE AR	50
		261548	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE MISTO (EM OCTANORM)	12
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	12
		261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	12
			SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261483	ESTRUTURAS-TENDA GALPAO - PE DIREITO 4,0M	12
261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	12
261505	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE 5X5M	12
259454	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUDIODESCRITOR	12
259470	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE MOBILIDADE	12
259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	12
259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	12
259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	12
259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	12
259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	12
259519	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ELETRICISTA	12
259489	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ENGENHEIRO DE MONTAGEM	12
259527	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS	12
125822	MESTRE DE CERIMONIA	24
259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	12
259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	12
259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-TECNICO/OPERADOR DE LUZ	24
261416	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENARIA	24
261424	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO	48
261394	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	12
261408	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORACAO DE AREAS DE CIRCULACAO	12
261556	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-COBERTURA EM LONA	30
261530	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE	12
31348	SANITARIO QUIMICO	12
259250	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA-SANITARIO QUIMICO TIPO LUXO	12
260339	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	12
260347	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE	12

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	ENERGIA 500 KVA	
260410	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q15	24
260436	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q30	12
261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	24
261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	12
104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	12
260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	12
261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	12
261432	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	24
260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	12
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	12
260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	12
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	12
260878	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GELADEIRA 270 LITROS	12
261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	12
261262	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	12
261270	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA INTERNA	12
260967	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MACA PARA EMERGENCIA COM APOIO NAS LATERAIS	12
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	12
260975	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-QUADRO BRANCO	12
261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	24
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	12
261211	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEIRAS PAISES/ESTADOS/MUNICIPIOS	12
261220	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (MADEIRA)	12
261238	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (PRATA)	12
261076	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MASTRO PARA BANDEIRAS	12

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PRISMA EM ACRÍLICO	24
115266	TOALHA	500
127914	PRATICAVEL	100
261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	12
261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	12
261327	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO PARA RECEPCAO	12
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	12
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	12
259292	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO PLASTICA	12
259314	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	12
259330	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA	12
259349	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO ESTOFADA	12
259357	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA UNIVERSITARIA COM MESA DE APOIO ARTICULAVEL	12
260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	12
260266	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CANTO	12
260274	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CENTRO	12
260762	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA 10 PESSOAS	12
260770	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 20 PESSOAS	12
260789	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 30 PESSOAS	12
260797	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 4 PESSOAS	12
260800	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 15 PESSOAS	12
260282	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA PARA MICROCOMPUTADOR	12
260711	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,4M DIAMETRO	12
260720	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,6M DIAMETRO	12
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	12
261572	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA TIPO PRANCHAO 2,4M X 1,0M	12
176494	POLTRONA	12
	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

259365	EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	12
260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	12
260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	12
236110	PALCO GRANDE	24
260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU CENOGRAFICA	24
279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	24
260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	24
260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	24
260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	24
260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	24
260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	24
260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	24
260231	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	24
260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	24
260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	24
259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	12
259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	24
260150	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CABINE PARA TRADUCAO SIMULTANEA COM ISOLAMENTO ACUSTICO	12
259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	12
7366	INTERPRETE	12
94641	COPEIRA	12
115282	GARCON/GARCONETE	12
191167	OPERADOR DE AUDIO	24

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL-RECEPCIONISTA BILINGUE	12
		70688	RECEPCIONISTA	24
		191175	TECNICO DE SOM	24
130104	**COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI**	261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	50
		261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	50
		261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	15
		261505	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE 5X5M	15
		259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	10
		259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	10
		259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	10
		259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	10
		259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	30
		259519	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ELETRICISTA	20
		259489	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ENGENHEIRO DE MONTAGEM	15
		125822	MESTRE DE CERIMONIA	10
		259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	15
		259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	10
		259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-TECNICO/OPERADOR DE LUZ	10
		261424	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO	20
		261394	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	15
		261408	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORACAO DE AREAS DE CIRCULACAO	15
		31348	SANITARIO QUIMICO	20
		261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	50
		261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	60
		104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	20
		260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	10
		261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	20
			SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261432	PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	20
260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	15
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	15
260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	20
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	20
260878	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GELADEIRA 270 LITROS	10
261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	20
261262	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	30
261270	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA INTERNA	30
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	40
260975	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-QUADRO BRANCO	15
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	20
261009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PRISMA EM ACRÍLICO	20
115266	TOALHA	20
261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	10
261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	20
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	30
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	15
260720	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,6M DIAMETRO	10
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	10
176494	POLTRONA	15
259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	10
260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	15
260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	15
236110	PALCO GRANDE	50
260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU CENOGRAFICA	20
279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	20
	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		260088	AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	20
		260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	20
		260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	20
		260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	20
		260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	20
		260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	20
		260231	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	20
		260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	20
		260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	20
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	20
		259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	20
		259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5
		7366	INTERPRETE	15
		94641	COPEIRA	30
		115282	GARCON/GARCONETE	50
		191167	OPERADOR DE AUDIO	10
		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL- RECEPCIONISTA BILINGUE	10
		70688	RECEPCIONISTA	30
		191175	TECNICO DE SOM	10
130127	**INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-ITAL**	259454	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUDIODESCRITOR	10
		259470	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE MOBILIDADE	2
		259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	2
		259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	2
		259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	2
		259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	1
		251666	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

			INSTALACAO DE CABO DE COBRE MULTIVIAS PARA CONDICIONADOR DE AR	
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	1
130128	**INSTITUTO DE PESCA-IP**	261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	1
		261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	1
		259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	1
		259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	1
		259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	1
		259527	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS	1
		125822	MESTRE DE CERIMONIA	1
		259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	1
		259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	1
		259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-TECNICO/OPERADOR DE LUZ	1
		261416	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES- ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENARIA	4
		261530	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE	5
		260339	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	1
		261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	2
		261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	2
		104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	10
		260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	1
		261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	4
		261432	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	10
		260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	2
		260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	2
		261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	5
		261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	4
		261238	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (PRATA)	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		115266	TOALHA	20
		261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	1
		261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	1
		261327	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO PARA RECEPCAO	1
		259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	3
		260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	5
		260711	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,4M DIAMETRO	5
		176494	POLTRONA	2
		259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	1
		260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU CENOGRAFICA	1
		279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	1
		260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	1
		260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	1
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	1
		259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	1
		7366	INTERPRETE	1
		94641	COPEIRA	1
		115282	GARCON/GARCONETE	2
		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL-RECEPCIONISTA BILINGUE	1
		70688	RECEPCIONISTA	1
130131	**INST. ECONOMIA AGRICOLA- IEA**	37320	GRADE METALICA	1
		251666	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-INSTALACAO DE CABO DE COBRE MULTIVIAS PARA CONDICIONADOR DE AR	1
		233307	DEFLETOR DE ACRILICO PARA CONDICIONADOR DE AR	10
		261548	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE MISTO (EM OCTANORM)	1
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	1
		261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	1
		261483	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA GALPAO - PE DIREITO 4,0M	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	1
261505	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE 5X5M	1
259454	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUDIODESCRITOR	1
259470	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE MOBILIDADE	1
259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	1
259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	1
259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	1
259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	1
259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	1
259519	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ELETRICISTA	1
259489	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ENGENHEIRO DE MONTAGEM	1
259527	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS	1
125822	MESTRE DE CERIMONIA	2
259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	2
259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	1
259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-TECNICO/OPERADOR DE LUZ	2
261416	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENARIA	1
261424	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO	1
261394	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	10
261408	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORACAO DE AREAS DE CIRCULACAO	1
261556	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-COBERTURA EM LONA	1
261530	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE	1
31348	SANITARIO QUIMICO	1
259250	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA-SANITARIO QUIMICO TIPO LUXO	1
260339	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	1
260347	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 500 KVA	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

260410	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q15	1
260436	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q30	1
261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	1
261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	1
104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	4
260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	1
261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	1
261432	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	2
260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	1
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	1
260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	1
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	1
260878	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GELADEIRA 270 LITROS	1
261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	1
261262	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	3
261270	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA INTERNA	3
260967	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MACA PARA EMERGENCIA COM APOIO NAS LATERAIS	1
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	1
260975	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-QUADRO BRANCO	1
261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	1
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	1
261211	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEIRAS PAISES/ESTADOS/MUNICIPIOS	1
261220	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (MADEIRA)	1
261238	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (PRATA)	1
261076	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MASTRO PARA BANDEIRAS	1
261009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PRISMA EM ACRÍLICO	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

115266	TOALHA	1
127914	PRATICAVEL	1
261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	1
261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	1
261327	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO PARA RECEPCAO	1
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	1
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	100
259292	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO PLASTICA	100
259314	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	100
259330	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA	1
259349	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO ESTOFADA	1
259357	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA UNIVERSITARIA COM MESA DE APOIO ARTICULAVEL	1
260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	1
260266	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CANTO	1
260274	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CENTRO	1
260762	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA 10 PESSOAS	1
260770	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 20 PESSOAS	1
260789	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 30 PESSOAS	1
260797	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 4 PESSOAS	1
260800	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 15 PESSOAS	1
260282	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA PARA MICROCOMPUTADOR	1
260711	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,4M DIAMETRO	1
260720	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,6M DIAMETRO	1
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	1
261572	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA TIPO PRANCHAO 2,4M X 1,0M	1
176494	POLTRONA	1
259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	1

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	1
260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	1
236110	PALCO GRANDE	1
260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU CENOGRAFICA	2
279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAINEL DE LED	2
260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	2
260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	2
260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	2
260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	2
260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	2
260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	2
260231	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	2
260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	2
260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	2
259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	2
259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	1
260150	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CABINE PARA TRADUCAO SIMULTANEA COM ISOLAMENTO ACUSTICO	1
259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	1
7366	INTERPRETE	1
94641	COPEIRA	1
115282	GARCON/GARCONETE	1
191167	OPERADOR DE AUDIO	2

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL-RECEPCIONISTA BILINGUE	1
		70688	RECEPCIONISTA	2
		191175	TECNICO DE SOM	2
130175	**COORD.DESENVOL.AGRONEGOCIO-CODEAGRO**	37320	GRADE METALICA	5
		251666	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-INSTALACAO DE CABO DE COBRE MULTIVIAS PARA CONDICIONADOR DE AR	5
		233307	DEFLETOR DE ACRILICO PARA CONDICIONADOR DE AR	5
		261548	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE MISTO (EM OCTANORM)	5
		261386	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PALCO COM PISO ACARPETADO	5
		261475	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-PORTICO ESPECIAL	5
		261483	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA GALPAO - PE DIREITO 4,0M	5
		261491	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE - 10X10M	5
		261505	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-TENDA PIRAMIDE 5X5M	5
		259454	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUDIODESCRITOR	5
		259470	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE MOBILIDADE	5
		259500	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- AUXILIAR DE OPERADOR DE LUZ	5
		259438	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	5
		259535	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- BRIGADISTA DE INCENDIO OU SOCORRISTA	5
		259462	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- COORDENADOR GERAL	5
		259497	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- DESIGNER GRAFICO	5
		259519	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ELETRICISTA	5
		259489	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS- ENGENHEIRO DE MONTAGEM	5
		259527	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-GUIA PARA DEFICIENTES VISUAIS	5
		125822	MESTRE DE CERIMONIA	5
		259616	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	5
		259560	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-OPERADOR/TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA	5
		259543	SERVICO OPERACIONAL EM EVENTOS-TECNICO/OPERADOR DE LUZ	5
		261416	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENARIA	5

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

261424	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO	5
261394	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	5
261408	SERVICO DE DECORACAO DE INTERIORES-VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORACAO DE AREAS DE CIRCULACAO	5
261556	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-COBERTURA EM LONA	5
261530	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS-ESTANDE	5
31348	SANITARIO QUIMICO	5
259250	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA-SANITARIO QUIMICO TIPO LUXO	5
260339	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	5
260347	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO DE GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA- GERADOR DE ENERGIA 500 KVA	5
260410	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q15	5
260436	SERVICO DE LOCACAO DE COBERTURA-BOX TRUSS Q30	5
261025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-FUNDO DE PALCO EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	5
261246	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL-TESTEIRA EM LONA VINILICA FOSCA COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	5
104353	TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL	5
260827	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CADEIRA DE RODAS	5
261092	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CAVALETE COM SUPORTE DE MADEIRA	5
261432	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-CORDAO DE ISOLAMENTO, TIPO UNIFILA	5
260835	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA	5
260843	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO CO2	5
260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	5
260860	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FRIGOBAR 120 LITROS	5
260878	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GELADEIRA 270 LITROS	5
261106	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-GUARDA SOL	3
261262	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	5
261270	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-LIXEIRA PARA AREA INTERNA	5
	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

260967	PARA EVENTOS-MACA PARA EMERGENCIA COM APOIO NAS LATERAIS	5
260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	5
260975	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-QUADRO BRANCO	5
261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	5
261114	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-VENTILADOR	5
261211	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEIRAS PAISES/ESTADOS/MUNICIPIOS	5
261220	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (MADEIRA)	5
261238	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-BANDEJA COM ALMOFADA PARA ENTREGA DE INSIGNIAS (PRATA)	5
261076	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MASTRO PARA BANDEIRAS	5
261009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PRISMA EM ACRÍLICO	5
115266	TOALHA	5
127914	PRATICAVEL	5
261300	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO DE INFORMACOES	5
261319	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO GUARDA VOLUME	5
261327	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BALCAO PARA RECEPCAO	5
259268	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-BANQUETA PARA BALCAO DE RECEPCAO DE SECRETARIA	5
259284	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO ESTOFADA	5
259292	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA COM BRACO PLASTICA	5
259314	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTOFADA	5
259330	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA	5
259349	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO ESTOFADA	5
259357	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-CADEIRA UNIVERSITARIA COM MESA DE APOIO ARTICULAVEL	5
260258	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA ALTA TIPO BISTRO	5
260266	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CANTO	5
260274	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE CENTRO	5
	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA 10	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

260762	PESSOAS	5
260770	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 20 PESSOAS	5
260789	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DE REUNIAO PARA ATE 30 PESSOAS	5
260797	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 4 PESSOAS	5
260800	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA DIRETORA - 15 PESSOAS	5
260282	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA PARA MICROCOMPUTADOR	5
260711	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,4M DIAMETRO	5
260720	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,6M DIAMETRO	5
260738	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA REDONDA, 1,8M DIAMETRO	5
261572	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-MESA TIPO PRANCHAO 2,4M X 1,0M	5
176494	POLTRONA	5
259365	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-PULPITO EM ACRILICO OU MADEIRA	5
260746	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 2 LUGARES	5
260754	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO-SOFA 3 LUGARES	5
236110	PALCO GRANDE	5
260924	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- REFLETOR PARA ILUMINACAO DE PALCO OU	5
	CENOGRAFICA	
279170	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM,PAI NEL DE LED	5
260088	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM ACUSTICA 500W	5
260096	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CAIXA DE SOM DE RETORNO	5
260908	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CONTROLE REMOTO PASSADOR DE SLIDE COM PONTEIRA LASER	5
260185	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE AURICULAR SEM FIO HEADSET	5
260215	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE COM BASE OU PEDESTAL DE PE	5
260223	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE DE LAPELA	5
	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO	

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		260231	AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE GOOSENECK	5
		260240	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- MICROFONE SEM FIO	5
		260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	5
		259659	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMENS	5
		259730	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- TELEVISOR 60' HD COM SUPORTE DE CHAO	5
		260150	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM- CABINE PARA TRADUCAO SIMULTANEA COM ISOLAMENTO ACUSTICO	5
		259144	SERVICO DE LINGUISTICA-LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5
		7366	INTERPRETE	5
		94641	COPEIRA	5
		115282	GARCON/GARCONETE	5
		191167	OPERADOR DE AUDIO	5
		259241	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL-RECEPCIONISTA BILINGUE	5
		70688	RECEPCIONISTA	5
		191175	TECNICO DE SOM	5
130218	**AG.PAULISTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA**	260851	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-FLIP CHART	1
		260991	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-PORTA BANNER	4
		261190	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-RADIO COMUNICADOR HT	1
		261076	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS-MASTRO PARA BANDEIRAS	1
		115266	TOALHA	1

130102 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COADM

130176 - COORD. DEFESA AGROPECUARIA – CDA

Nos seguintes endereços:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

GSAA / COADM	Gabinete do Secretário e Assessorias e Coord. De Administração	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178

3. FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa ONIX COMPANY LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.071.667/0001-13 estabelecida na RUA JOAO DA FONSECA, 228, GALPÃO 12, CEP 03405-060, CHÁCARA CALIFÓRNIA – SÃO PAULO/SP telefone 11 91050-6340 e e-mails mauricio@onixgroup.com.br, licitacao@onixcompany.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018 nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 1									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Recursos Humanos	7	94641	Diária	Copeira - Executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa, conservação; Obs.: O profissional será cotado, apenas, quando o serviço for realizado fora do ambiente hoteleiro.	120	R$ 199,00	R$ 23.880,00
	2	Recursos Humanos	11	115282	Diária	Garçom – **Deverá possuir experiência na área, estar trajado devidamente com uniforme.**	206	R$ 199,50	R$ 41.097,00
	3	Recursos Humanos	18	191167	Diária	Operador de som/áudio Profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente.	292	R$ 400,00	R$ 116.800,00
	4	Recursos Humanos	20	259241	Diária	Recepcionista Bilíngue - Quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica, e possuir domínio, no mínimo, nos idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol**.**	130	R$ 298,00	R$ 38.740,00
	5	Recursos Humanos	21	70688	Diária	Recepcionista Português - Quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com	171	R$ 260,00	R$ 44.460,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

						uniforme ou roupa clássica.			
	6	Recursos Humanos	23	191175	Unidade	Técnico de Som - pessoa responsável pela montagem e operação dos equipamentos de som garantindo o bom desempenho durante o evento. Deverá estar de prontidão para resolver qualquer imprevisto.	302	R$ 500,00	R$ 151.000,00
VALOR TOTAL							**R$**		**415.977,00**
LOTE 2									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	7	Recursos Humanos	13	259144	Diária	Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	80	R$ 700,00	R$ 56.000,00
	8	Recursos Humanos	14	7366	Diária	Intérprete para tradução simultânea / idiomas básicos - Deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução simultânea em eventos.	90	R$ 688,00	R$ 61.920,00
VALOR TOTAL							**R$**		**117.920,00**
LOTE 3									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

3	9	Locação de equip. e sonorização	24	260924	Diária	Par Led RGBW.	153	R$ 150,00	R$ 22.950,00
	10	Locação de equip. e sonorização	25	279170	Metro	Painel de led **medindo até 6x4 =24 metros quadrados.**	1573	R$ 550,00	R$ 865.150,00
	11	Locação de equip. e sonorização	26	260088	Diária	Caixa de som acústica de 500w com base para tripé com 2 vias.	357	R$ 260,00	R$ 92.820,00
	12	Locação de equip. e sonorização	27	260096	Diária	Caixa de som de retorno.	275	R$ 260,00	R$ 71.500,00
	13	Locação de equip. e sonorização	28	260908	Diária	Controle remoto passador de slide com ponteira laser.	154	R$ 65,85	R$ 10.140,90
	14	Locação de equip. e sonorização	29	260185	Diária	Microfone auricular sem fio headset.	576	R$ 150,00	R$ 86.400,00
	15	Locação de equip. e sonorização	30	260215	Diária	Microfone com base ou pedestal de pé.	556	R$ 100,00	R$ 55.600,00
	16	Locação de equip. e sonorização	31	260223	Diária	Microfone de lapela.	203	R$ 100,00	R$ 20.300,00
	17	Locação de equip. e sonorização	32	260231	Diária	Microfone gooseneck.	554	R$ 120,00	R$ 66.480,00
	18	Locação de equip. e sonorização	33	260240	Diária	Microfone sem fio.	574	R$ 300,00	R$ 172.200,00
	19	Locação de equip. e sonorização	34	260916	Diária	Pedestal tipo girafa para microfone.	556	R$ 60,00	R$ 33.360,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	20	Locação de equip. e sonorização	36	259659	Diária	Projetor Multimídia: 10.000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800 X 600); Bivolt ; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL- 60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p); Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1; Deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1; Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8; Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto, bateria, manual de instalação e operação em português. Deverá possuir saídas: RGB: mini D- sub de 15 x 1;	557	R$ 1.500,00	R$ 835.500,00
	21	Locação de equip. e sonorização	37	259730	Diária	TV de LCD - Tela de 60 polegadas. **Com suporte de chão.**	322	R$ 400,00	R$ 128.800,00
	22	Locação e instalação de equipamentos diversos	40	260150	Diária	Cabine para tradução simultânea com isolamento acústico com todos os equipamentos, cabos e periféricos para o perfeito funcionamento, assim como: Central de intérprete; Emissor/Transmissor Infravermelho/VHF para sistema de tradução simultânea; e modulador para sistema de tradução simultânea**, com fones.**	119	R$ 199,90	R$ 23.788,10
VALOR TOTAL							**R$**		**2.484.989,00**
LOTE 4									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	23	Locação e instalação de equipamentos diversos	41	260827	Diária	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias.	36	R$ 50,00	R$ 1.800,00
	24	Locação e instalação de equipamentos	42	261092	Diária	Cavalete com suporte de madeira.	93	R$ 20,00	R$ 1.860,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

		diversos							
	25	Locação e instalação de equipamentos diversos	43	261432	Diária	Cordão de isolamento, tipo unifila.	162	R$ 40,00	R$ 6.480,00
	26	Locação e instalação de equipamentos diversos	44	260835	Unidade	Extintor de incêndio - água: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço.	146	R$ 30,00	R$ 4.380,00
	27	Locação e instalação de equipamentos diversos	45	260843	Unidade	Extintor de incêndio - Pó químico CO2: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço.	146	R$ 30,00	R$ 4.380,00
	28	Locação e instalação de equipamentos diversos	46	260851	Diária	Flip Chart com bloco de folhas e 2 pincéis atômicos de diferentes cores.	91	R$ 30,00	R$ 2.730,00
	29	Locação e instalação de equipamentos diversos	47	260860	Diária	Frigobar 120 litros.	99	R$ 50,00	R$ 4.950,00
	30	Locação e instalação de equipamentos diversos	48	260878	Diária	Geladeira 270 litros.	79	R$ 70,00	R$ 5.530,00
	31	Locação e instalação de equipamentos diversos	51	261106	Diária	Guarda Sol.	152	R$ 20,00	R$ 3.040,00
	32	Locação e instalação de equipamentos diversos	52	261262	Diária	Lixeira para área externa com saco de lixo (100 litros, com tampa).	151	R$ 30,00	R$ 4.530,00
	33	Locação e instalação de equipamentos diversos	53	261270	Diária	Lixeira para área interna com saco de lixo (12 litros, sem tampa).	151	R$ 30,00	R$ 4.530,00
	34	Locação e instalação de equipamentos diversos	54	260967	Diária	Maca para emergência com apoio nas laterais.	69	R$ 70,00	R$ 4.830,00
	35	Locação e instalação de equipamentos diversos	55	260991	Diária	Porta Banner.	173	R$ 20,00	R$ 3.460,00
	36	Locação e instalação de equipamentos diversos	56	260975	Diária	Quadro branco, tipo lousa.	84	R$ 20,00	R$ 1.680,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	37	Locação e instalação de equipamentos diversos	57	261190	Diária	Rádio Comunicador HT licenciado pela Anatel, com bateria reserva e recarregador; quando solicitado, deverá ser fornecido com clipes de cinto.	1038	R$ 60,00	R$ 62.280,00
	38	Locação e instalação de equipamentos diversos	58	261114	Diária	Ventilador de coluna, hélice mínimo 60 cm de diâmetro. Potência mínima 180w e 1400 rpm de rotação.	153	R$ 60,00	R$ 9.180,00
	39	Decoração e sinalização	61	261211	Diária	Bandeiras Países/Estados/Municípios tamanho 3 panos.	69	R$ 50,00	R$ 3.450,00
	40	Decoração e sinalização	62	261220	Diária	Bandeja com almofada para entrega de insígnias – madeira.	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
	41	Decoração e sinalização	63	261238	Diária	Bandeja com almofada para entrega de insígnias – prata.	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
	42	Decoração e sinalização	66	261076	Diária	Mastros para bandeiras com ponteiras.	70	R$ 70,00	R$ 4.900,00
	43	Decoração e sinalização	68	261009	Diária	Prisma de mesa em acrílico.	1051	R$ 10,00	R$ 10.510,00
	44	Decoração e sinalização	70	115266	Unidade	Toalha para mesa inclusive de reunião ou diretoria.	2094	R$ 100,00	R$ 209.400,00
	45	Montagem e instalação	89	127914	m2/dia	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado, elevado c/ 10cm estruturado com madeira/piso carpetado, nivelado, com acabamento e rodapés.	5107	R$ 65,00	R$ 331.955,00
	46	Mobiliário	93	261300	m2/dia	Balcão de informações **com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação**	530	R$ 70,00	R$ 37.100,00
	47	Mobiliário	94	261319	m2/dia	Balcão guarda volume **com chave**	580	R$ 70,00	R$ 40.600,00
	48	Mobiliário	95	261327	m2/dia	Balcão para recepção **com prateleiras e porta de correr.**	520	R$ 70,00	R$ 36.400,00
	49	Mobiliário	96	259268	Diária	Banqueta para balcão de recepção de secretaria.	1062	R$ 30,00	R$ 31.860,00
	50	Mobiliário	97	259284	Diária	Cadeira fixa com braço, estofada.	673	R$ 30,00	R$ 20.190,00
	51	Mobiliário	98	259292	Diária	Cadeira fixa com braço, plástico.	1918	R$ 10,00	R$ 19.180,00
	52	Mobiliário	99	259314	Diária	Cadeira fixa sem braço, estofada.	878	R$ 30,00	R$ 26.340,00
	53	Mobiliário	100	259330	Diária	Cadeira giratória com braço, estofada.	269	R$ 30,00	R$ 8.070,00
	54	Mobiliário	101	259349	Diária	Cadeira giratória sem braço, estofada.	219	R$ 30,00	R$ 6.570,00
	55	Mobiliário	102	259357	Diária	Cadeira universitária com mesa de apoio articulável.	319	R$ 20,00	R$ 6.380,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	56	Mobiliário	103	260258	Diária	Mesa alta tipo bistrô com tampo de vidro.	130	R$ 150,00	R$ 19.500,00
	57	Mobiliário	104	260266	Diária	Mesa de canto.	79	R$ 100,00	R$ 7.900,00
	58	Mobiliário	105	260274	Diária	Mesa de centro.	69	R$ 100,00	R$ 6.900,00
	59	Mobiliário	106	260762	Diária	Mesa de reunião para até 10 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com forro para a mesa ou simila**r.**	179	R$ 150,00	R$ 26.850,00
	60	Mobiliário	107	260770	Diária	Mesa de reunião para até 20 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado	119	R$ 300,00	R$ 35.700,00
						octanorme, com forro para a mesa ou similar.			
	61	Mobiliário	108	260789	Diária	Mesa de reunião para até 30 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com forro para a mesa ou similar.	69	R$ 400,00	R$ 27.600,00
	62	Mobiliário	109	260797	Diária	Mesa Diretora – 4 pessoas.	99	R$ 200,00	R$ 19.800,00
	63	Mobiliário	110	260800	Diária	Mesa Diretora – 15 pessoas.	69	R$ 200,00	R$ 13.800,00
	64	Mobiliário	111	260282	Diária	Mesa para microcomputador.	119	R$ 50,00	R$ 5.950,00
	65	Mobiliário	112	260711	Diária	Mesa redonda de vidro ou madeira – 1,4m diâmetro.	74	R$ 49,00	R$ 3.626,00
	66	Mobiliário	113	260720	Diária	Mesa redonda de vidro ou madeira – 1,6m diâmetro.	79	R$ 50,00	R$ 3.950,00
	67	Mobiliário	114	260738	Diária	Mesa redonda de vidro ou madeira – 1,8m diâmetro.	99	R$ 50,00	R$ 4.950,00
	68	Mobiliário	115	261572	Diária	Mesa tipo pranchão 2,4x1m.	519	R$ 70,00	R$ 36.330,00
	69	Mobiliário	116	176494	Diária	Poltrona - poltrona fixa, multiuso, com braços, assento e encosto confeccionados em madeira, revestimento em couro sintético, na cor preta, estofamento em espuma, medindo 740mm Largura x 760mm Profundidade x 850mm Altura, base com 04 pés cromados**.**	376	R$ 70,00	R$ 26.320,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	70	Mobiliário	117	259365	Diária	Púlpito em acrílico ou madeira: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço; deve caber duas folhas A4 e local para colocar um copo.	131	R$ 90,00	R$ 11.790,00
	71	Mobiliário	118	260746	Diária	Sofá 2 lugares - Formato Retangular, Modelo Le Corbusier Lc2; para 02 Lugares; Braços Fixos, Estofados; Medindo Aproximadamente (1300x700x700)mm=(lxpxa); Estrutura em Aço Inoxidável; Com Acabamento Cromado; Estofamento em Espuma de Poliuretano Injetado; Densidade de 33kg/m3; Revestido em Couro Natural; Na Cor Preta, Pés de Apoio em Aço Inoxidável. Com Acabamento Cromado.	104	R$ 58,00	R$ 6.032,00
	72	Mobiliário	119	260754	Diária	Sofá 3 lugares - Formato Retangular, modelo Le Corbusier Lc3; para 03 Lugares; Braços Fixos, Estofados; Medindo (1800x700x700)mm=(lxpxa); Estrutura em Aço Inoxidável; Com Acabamento Cromado; Estofamento em Espuma de Poliuretano Injetado; Densidade de 33kg/m3; Revestido em Couro Natural; Pés de Apoio em Aço Inoxidável Com Acabamento Cromado; Na Cor Preta.	89	R$ 58,00	R$ 5.162,00
	73	Locação de equip. e sonorização	121	236110	metro ²	Palco coberto.	1081	R$ 80,00	R$ 86.480,00
VALOR TOTAL							**R$**		**1.269.985,00**

LOTE 5

LOTE	SEQUÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM	BEC	UF	DESCRIÇÃO	QUANTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	74	Decoração e sinalização	64	261025	m2	Fundo de palco em lona vinílica fosca com impressão em policromia.	2119	R$ 34,90	R$ 73.953,10
	75	Decoração e sinalização	69	261246	m2	Testeira em lona vinílica fosca com impressão em policromia - Contratação por metro quadrado. Não incluir iluminação nesse item. Os refletores, quando necessários, serão contratados no item	601	R$ 55,80	R$ 33.535,80

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

						específico de refletores em "Equipamentos'.			
	76	Decoração e sinalização	71	104353	Unidade	Totem em madeira com adesivo colorido recortado.	187	R$ 40,00	R$ 7.480,00
VALOR TOTAL							**R$**		**114.968,90**
LOTE 6									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	77	Montagem e instalação	80	260410	Metro por dia	Estrutura box-truss, em alumínio, **para fixação de fundo de palco e/ou outras; tipo Q15 a Q25.**	2031	R$ 44,65	R$ 90.684,15
	78	Montagem e instalação	81	260436	Metro por dia	Estrutura box-truss, em alumínio, **para fixação de fundo de palco e/ou outras; tipo Q30 a Q50.**	2019	R$ 44,70	R$ 90.249,30
VALOR TOTAL							**R$**		**180.933,45**
LOTE 7									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	79	Locação e instalação de equipamentos diversos	49	260339	Diária	Gerador de Energia 180 KVA, com combustível suficiente para atender 12 horas de evento por dia.	70	R$ 4.566,00	R$ 319.620,00
	80	Locação e instalação de equipamentos diversos	50	260347	Diária	Gerador de Energia 500 KVA, com combustível suficiente para atender 12 horas de evento por dia.	119	R$ 4.793,00	R$ 570.367,00
VALOR TOTAL							**R$**		**889.987,00**
LOTE 8									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	81	Montagem e instalação	78	31348	Diária	Banheiro Químico simples.	239	R$ 659,90	R$ 157.716,10

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	82	Montagem e instalação	79	259250	Diária	Banheiro Químico tipo luxo - Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, pontos de ventilação natural, sistema de trava com chave e fechadura, mictório, teto translúcido, sistema avançado de descarga no pé, pia, espelho, suporte para sabonete líquido e papel toalha.	69	R$ 685,00	R$ 47.265,00
VALOR TOTAL							**R$**		**204.981,10**
LOTE 9									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	83	Montagem e instalação	83	261556	m2/dia	Cobertura em lona cristal ou branca. A cobertura deverá ser montada em estrutura metálica e fechamentos laterais.	1537	R$ 230,00	R$ 353.510,00
	84	Montagem e instalação	84	261530	m2/dia	Estande construído: desenvolvimento de projeto especial, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; no valor deverá estar incluso todo o mobiliário descrito no projeto. Ele é composto de estrutura do estande básico acrescentado de opções como vidro, aço, madeira, lona, além de toques especiais no piso, este podendo ser elevado, paredes com alturas diferenciadas, iluminação, programação visual, sistema spider, Box truss, entre outros. Teto bastidor feito de madeira revestido com vinil.	2024	R$ 239,86	R$ 485.476,64
VALOR TOTAL							**R$**		**838.986,64**
LOTE 10									
LOTE	**SEQUÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**ITEM**	**BEC**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	85	Recursos Humanos	1	259454	Diária	Audiodescritor - Traduzem, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Utilizado como meio de acessibilidade às pessoas com deficiência visual a programações audiovisuais e eventos.	49	R$ 400,00	R$ 19.600,00
10	86	Recursos Humanos	2	259470	Diária	Auxiliar de mobilidade - Profissional responsável por acompanhar e cuidar de idosos e portadores de necessidades especiais durante a realização dos eventos; preferencialmente que tenha o curso de enfermagem ou primeiros socorros. Deverá auxiliar em suas tarefas cotidianas, servindo suas refeições, cuidando para que não se machuquem e todo o suporte necessário de acordo com sua necessidade, zelar pela saúde, bem- estar, higiene, fazer-lhe companhia, zelar pela higiene pessoal do acompanhado, caso o mesmo não consiga dar os remédios prescritos pelo médico nas horas e doses corretas, seguir orientações dos médicos para evitar acidentes, prezar pelo lazer. Para que o profissional tenha um bom desempenho é essencial ter responsabilidade, paciência, carisma e simpatia.	26	R$ 300,00	R$ 7.800,00
	87	Recursos Humanos	3	259500	Diária	Auxiliar de Operador de luz - Contribuir com o Operador no monitoramento da iluminação.	131	R$ 500,00	R$ 65.500,00
	88	Recursos Humanos	4	259438	Diária	Auxiliar de serviços gerais - Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras	222	R$ 318,00	R$ 70.596,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

						atividades correlatas.			
	89	Recursos Humanos	5	259535	Diária	Brigadista de Incêndio - Quando solicitado, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros; Brigadista ou Socorrista – profissional com formação de socorrista para atendimento emergencial até chegada de ambulância.	62	R$ 500,00	R$ 31.000,00
	90	Recursos Humanos	6	259462	Diária	Coordenador-Geral - Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação de todo o evento e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.	420	R$ 500,00	R$ 210.000,00
	91	Recursos Humanos	8	259497	Hora	Designer Gráfico – **Deverá possuir experiência na área.**	80	R$ 400,00	R$ 32.000,00
	92	Recursos Humanos	9	259519	Diária	Eletricista.	339	R$ 500,00	R$ 169.500,00
	93	Recursos Humanos	10	259489	Diária	Engenheiro de montagem – responsável pela montagem e desmontagem do evento, estandes, auditórios, etc.	184	R$ 600,00	R$ 110.400,00
	94	Recursos Humanos	12	259527	Diária	Consiste em uma pessoa vidente para guiar e orientar uma pessoa com deficiência visual. Estes profissionais também podem ajudar as pessoas cegas na prática de locomoção em rotas específicas.	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	95	Recursos Humanos	16	125822	Unidade	Mestre de Cerimônias - Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	203	R$ 1.000,00	R$ 203.000,00
	96	Recursos Humanos	17	259616	Diária	Operador de equipamentos audiovisuais - profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente.	192	R$ 600,00	R$ 115.200,00
	97	Recursos Humanos	19	259560	Diária	Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea – Quando solicitado, deverá possuir experiência na atividade, estar devidamente trajado**.**	86	R$ 600,00	R$ 51.600,00
	98	Recursos Humanos	22	259543	Diária	Técnico/Operador de Luz – pessoa responsável pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação garantindo o bom desempenho durante o evento. Deverá estar de prontidão para resolver qualquer imprevisto.	199	R$ 500,00	R$ 99.500,00
	99	Decoração e sinalização	59	261416	Metro	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária.	235	R$ 200,00	R$ 47.000,00
	100	Decoração e sinalização	60	261424	Unidade	Arranjo florais tipo buffet para mesa de centro ou canto.	375	R$ 200,00	R$ 75.000,00
	101	Decoração e sinalização	73	261394	Unidade	Vaso de flores pequeno para mesa de apoio	343	R$ 105,00	R$ 36.015,00
	102	Decoração e sinalização	74	261408	Unidade	Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação – flor natural	134	R$ 300,00	R$ 40.200,00
VALOR TOTAL							**R$**		**1.398.911,00**

LOTE 11

LOTE	SEQUÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM	BEC	UF	DESCRIÇÃO	QUANTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	103	Montagem e instalação	75	37320	Metro por dia	Alambrado tipo gradil para cercamento - fabricado com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira.	1057	R$ 80,00	R$ 84.560,00
	104	Montagem e instalação	76	251666	Unidade	Aparelho de ar condicionado até 10.000 BTUs.	70	R$ 150,00	R$ 10.500,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

	105	Montagem e instalação	77	233307	Unidade	Aparelho de ar condicionado até 20.000 BTUs.	116	R$ 300,00	R$ 34.800,00
	106	Montagem e instalação	85	261548	m2/dia	Estande misto – construído em octanorm: desenvolvimento de projeto especial, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; no valor deverá estar incluso todo o mobiliário descrito no projeto Ele é composto de estrutura do estande básico acrescentado de opções como vidro, aço, madeira, lona, além de toques especiais no piso, este podendo ser elevado, paredes com alturas diferenciadas, iluminação, programação visual, sistema spider,	1019	R$ 100,00	R$ 101.900,00
						Box truss, entre outros. Teto bastidor feito de madeira revestido com vinil.			
	107	Montagem e instalação	86	261386	m2/dia	Palco com piso carpetado - Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	720	R$ 100,00	R$ 72.000,00
	108	Montagem e instalação	88	261475	m2/dia	Pórtico especial para entrada principal construído em madeira ou outro material.	270	R$ 51,80	R$ 13.986,00
	109	Montagem e instalação	90	261483	m2/dia	Tendas Galpão – pé direito 4m: as tendas, quando solicitadas, deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono.	919	R$ 87,00	R$ 79.953,00
	110	Montagem e instalação	91	261491	Diária	Tenda Pirâmide 10x10m com opção de fechamento lateral:	135	R$ 2.100,00	R$ 283.500,00

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

						as tendas, quando solicitadas, deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono.			
	111	Montagem e instalação	92	261505	Diária	Tenda Pirâmide 5x5m – pé direito 2,5m com opção de fechamento lateral: as tendas, quando solicitadas, deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti- chama, anti-mofo e black-out. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono.	84	R$ 1.200,00	R$ 100.800,00
VALOR TOTAL							**R$**		**781.999,00**

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesascorrelatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quandofrustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preçonegociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir

da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTEcontratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão denota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDORserá notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

PELO ÓRGÃO

GERENCIADOR:

COORDENADOR DE

ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL
CPF n.º 369.207.938-90

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PELA DETENTORA:
ONIX COMPANY LTDA
Sócio proprietário Maurício Alves
Sudário
CPF n.º 278.062.528-78

TESTEMUNHAS:

Janine dos Reis
Barbosa de Barros
CPF n.º
225.641.628-35

Gustavo Mori Dias
CPF n.º 227.942.268-94

SAADCI202314093

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:52:39, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 13/03/2023 às 17:39:07, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:26:48 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:41.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 13/03/2023 às 13:01:59.
Documento Nº: 67331376-6824 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67331376-6824

Anexo V - 3.d.1. Ata de eventos_SAA.pdf

PROCESSO SAA-PRC-2022/18703
PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CA n.º 05/2023

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado Senhor **LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL**, RG nº 43.773.280-0 e CPF nº 369.207.938-90, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRODE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintestermos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
01	259233	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO-LOCUTOR/APRESENTADOR/ENTREVISTADOR	DIARIA	4
02	266990	SERV.DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ELETRICO, ELETRONICO E	UNIDADE	23

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

SIGA

		ELETROMECANICO - APARELHO DE TV		
03	112046	RELOGIO DE PAREDE	UNIDADE	2
04	261513	SERVICO DE LOCACAO ELEMENTO DECORATIVO-TECIDO PARA CENOGRAFIA	METRO QUADRADO	72
05	87181	URNAS DE ACRILICO PERSONALIZADAS	UNIDADE	9
06	260320	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA-CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL	DIARIA	11
07	261670	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM - ELETRICA BAIXA-TENSAO-PONTO ELETRICO PARA TOMADAS E EXTENSAO	UNIDADE	32
09	69337	AMBULANCIA	UNIDADE	2
10	137537	RAMPA DE ACESSO	UNIDADE	8
11	260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	DIARIA	31

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- SECRETARIA DE TURISMO
- SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

Nos seguintes endereços:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP
SAA	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
SETUR	Secretaria de Turismo	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
-	Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo	Rua Mauá, 51	Luz	São Paulo/SP	01028-900

3. FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ONIX COMPANY LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **45.071.667/0001-13** estabelecida na RUA JOAO DA FONSECA, 228, GALPÃO 12, CEP 03405-060, CHÁCARA CALIFÓRNIA – SÃO PAULO/SP telefone 11 91050-6340 e **e-mails mauricio@onixgroup.com.br, licitacao@onixcompany.com.br.**

Item	Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	259233	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO-LOCUTOR/APRESENTADOR/ENTREVISTADOR	DIARIA	4	R$ 460,00	R$ 1.840,00
02	266990	SERV.DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ELETRICO, ELETRONICO E ELETROMECANICO - APARELHO DE TV	UNIDADE	23	R$ 126,00	R$ 2.898,00
03	112046	RELOGIO DE PAREDE	UNIDADE	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

04	261513	SERVICO DE LOCACAO ELEMENTO DECORATIVO-TECIDO PARA CENOGRAFIA	METRO QUADRADO	72	R$ 65,00	R$ 4.680,00
05	87181	URNAS DE ACRILICO PERSONALIZADAS	UNIDADE	9	R$ 479,60	R$ 4.316,40
06	260320	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA-CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL	DIARIA	11	R$ 590,00	R$ 6.490,00
07	261670	SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM - ELETRICA BAIXA-TENSAO-PONTO ELETRICO PARA TOMADAS E EXTENSAO	UNIDADE	32	R$ 129,00	R$ 4.128,00
08	269379	SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL - CAPTACAO, EDICAO E TRANSMISSAO DE VIDEO	UNIDADE	17	R$ 100,00	R$ 1.700,00
09	69337	AMBULANCIA	UNIDADE	2	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00
10	137537	RAMPA DE ACESSO	UNIDADE	8	R$ 359,70	R$ 2.877,60
11	260916	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM-PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	DIARIA	31	R$ 129,90	R$ 4.026,90
					Valor Total =	**R$ 51.756,90**

3.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018 nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Os permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesascorrelatas.

4.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados nomercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.3.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando ànegociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.3.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quandofrustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.3.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preçonegociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir

da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTEcontratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado;

6.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

6.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão denota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho

7.2.5. Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.6. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos,

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL
CPF n.º 369.207.938-90

PELA DETENTORA:

ONIX COMPANY LTDA
Maurício Alves Sudário
Sócio proprietário CPF n.º 278.062.528-78

TESTEMUNHAS:

Janine dos Reis Barbosa de Barros
CPF n.º 225.641.628-35

Gustavo Mori Dias
CPF n.º 227.942.268-94

SAADCI202318970

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 30/03/2023 às 11:45:12, MAURICIO ALVES SUDARIO - Cidadão / CDD - 30/03/2023 às 11:56:02, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 12:43:21 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 30/03/2023 às 13:02:27.
Documento Nº: 69144175-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69144175-2916

Anexo VI - 3.d.2. Ata de eventos_SAA.pdf

PROCESSO SAA-PRC-2022/18703
PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CA n.º 06/2023

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado Senhor **LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL**, RG nº 43.773.280-0 e CPF nº 369.207.938-90, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRODE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintestermos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
08	Serviço em produção audiovisual, captação, edição e transmissão de vídeo.	269379	UNIDADE	**17**

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços,

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

SIGA

inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- SECRETARIA DE TURISMO
- SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos seguintes endereços:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP
SAA	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
SETUR	Secretaria de Turismo	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
-	Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo	Rua Mauá, 51	Luz	São Paulo/SP	01028-900

3. FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **PUREZA FILMES SERVICOS DE PRODUCAO DE VIDEOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.340.394/0001-79, com sede Rua Das Grumixamas, 356 APTO 92 – Jabaquara- São Paulo, CEP: 04349-000 - Telefone (11) 97607-4609 e **e-mail purezafilmes@gmail.com.**

3.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018 nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
08	269379	Serviço em produção audiovisual, captação, edição e transmissão de vídeo.	Unidade	17	R$ 170,00	R$ 1.700,00

Os permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesascorrelatas.

4.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados nomercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.3.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando ànegociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.3.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quandofrustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.3.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preçonegociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze)

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

meses, contado a partir

da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTEcontratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado;

6.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão denota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDORserá notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho

7.2.5. Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.6. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL
CPF n.º 369.207.938-90

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

PELA DETENTORA:

PUREZA FILMES SERVICOS DE PRODUCAO DE VIDEOS LTDA
Paulo Roberto Clementino Filho
Sócio proprietário
CPF nº:269.708.508-46

TESTEMUNHAS:

Janine dos Reis Barbosa de Barros
CPF n.º 225.641.628-35

Gustavo Mori Dias
CPF n.º 227.942.268-94

SAADCI202320470

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 06/04/2023 às 16:35:44, PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:05:33, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 09:11:01 e GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 10/04/2023 às 10:01:44.
Autenticado com senha por PAULO ROBERTO CLEMENTINO FILHO - Diretor Executivo / UPF - 07/04/2023 às 13:04:19.
Documento Nº: 69148241-4952 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69148241-4952

Anexo VII - 3.e. Ata Buffet_SAA.pdf

PROCESSO SAA-PRC-2022/17822
PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CA n.º 04/2023

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado Senhor LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL, RG nº 43.773.280-0 e CPF nº 369.207.938-90, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRODE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintestermos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de contratação de prestação de serviços de buffet**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

TIPO DE BUFFET	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO	QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDAS FRIAS	Leite, chá, suco natural (3 tipos à ser combinado os sabores na ordem de fornecimento) e água mineral com e sem gás.	2,5 horas	4.501
	BEBIDAS QUENTES	Café, leite, chás e chocolate.		
	SALGADOS	Mini sanduíches (embrulhados individualmente até 4 sabores sendo 1 integral e outro vegetariano), croissant, torradas, manteiga, pão de queijo, esfirra e torta (dois sabores à ser combinado na ordem de fornecimento) esporadicamente mini pão francês, pão integral e tábua de frios.		

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

SIGA

	DOCES	Geléia, cookies, bolo caseiro (dois sabores à ser combinado na ordem de fornecimento), frutas laminadas ou salada de frutas.		
COFFEE BREAK	BEBIDAS FRIAS	Água com e sem gás em garrafas de 510ml, refrigerantes de 1ª linha normal e zero, dois tipos de sucos naturais sem açúcar servidos em suqueiras (laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju) a serem definidos na emissão da Ordem de Serviço.	2,5 horas	8.301
	BEBIDAS QUENTES	Máquina de Café de 1ª qualidade (sem açúcar), disponibilizar açúcar e adoçante em sachês, leite desnatado e integral, achocolatado pronto, chás variados (com embalagem individual, disponibilizar garrafa térmica preta com água quente).		
	SALGADOS	Mini sanduíches embrulhados individualmente até 4 sabores sendo 1 integral e outro vegetariano, tostex de queijo ou presunto e queijo, pão de queijo, mini salgados (folhados ou salgados assados).		
	DOCES	Dois tipos de bolos (laranja, chocolate com nozes, aipim, fubá com goiabada, coco, milho e cenoura). Os sabores dos bolos e as coberturas serão definidos na emissão da Ordem de Serviço, amanteigados, aalada de frutas servidos em potes individuais (com frutas que tenham uma boa aparência).		
COQUETEL TIPO 1	ENTRADAS	Creme de mandioquinha com croutôns de calabresa e lascas de mozzarella; creme de brócolis com croutôns de bacon e creme de leite fresco ou espetinho caprese espetinho de frios, mini saladas servidas em taças.	2,5 horas	8.001

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

	COQUETEL	Mini espeto de porpeta de carne com aveia com molho especial Dadinho de sopa paraguaia, Barquete de palmito cremoso, Barquete de frango cremoso especial, barquete Lorraine, Canapé de bolacha de arroz com atum salsinha e maionese, Canapé de Damasco com cream cheese e uva passa, Mini sanduiche de pão sírio com pernil, Mini sanduiche de pão sírio com finas fatias de lagarto frio, Batatinha com carne seca e catupiry/ outros queijos (gorgonzola, cheddar, gouda, etc.)		
	PRATO PRINCIPAL	Polenta cremosa com queijo e ragu de linguiça toscana, nhoque com molho vermelho ou molho branco		
	SOBREMESA	Brigadeiro de copinho, casadinho de goiabada com queijo, espetinho de rolinho de doce de mamão em calda.		
	BEBIDAS	Refrigerante de 1º linha normal e Zero. Água com e sem gás, água Saborizada – Servido em suqueira, 2 tipos de sucos – Servido em suqueira, máquina de Café de 1ª qualidade (sem açúcar).		
COQUETEL TIPO 2	ENTRADAS	Mesa com tabua de frios, 4 tipos de queijos ou mais, 2 tipos de embutidos, Castanhas e damascos, Canapés de damascos com cream cheese, Canapê de espetinhos caprese, Blows com castanhas nas mesas	2,5 horas	0
	BEBIDAS	Refrigerante 1º linha normal e Zero, Agua com e sem gás, Agua Saborizada – Servido em suqueira, 2 tipos de sucos – Servido em suqueira, Maquina de Café expresso		
BRUNCH	BEBIDAS FRIAS	Água copo e Água Saborizada, refrigerantes de 1º linha normal e zero, 2 tipos de sucos naturais sem açúcar servidos em Suqueiras (laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju, a serem definidos na emissão da Ordem de Serviço).	2,5 horas	6.101
	BEBIDAS QUENTES	Maquina de Café de 1ª qualidade (sem açúcar), Disponibilizar açúcar e adoçante em sachês		

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

	SALGADOS	Dois tipos de Tortas ou Quiche (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço), Saladas servidas em taças individuais (várias opções de verduras, legumes), (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço) 2 tipos de Mini Food; podendo ser risotos, escondidinhos, massas com 2 tipos de molhos (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço), 1 tipo de carne (branca ou vermelha) servido individualmente (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço).		
	DOCES	Mousse de vários sabores servidos em porções individuais (chocolate, limão, maracujá, morango, abacaxi e manga), (a ser definido na missão da Ordem de Serviço), Brigadeiros em copinhos individuais (chocolate, beijinho, leite ninho) (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço, Mini carolinas (recheios chocolate e doce de leite), Trufas (recheadas ou sem recheio).		
ALMOÇO	BEBIDAS FRIAS	Água mineral com e sem gás garrafa de 510ml, Refrigerantes de 1ª linha normal e Zero, Sucos naturais sem açúcar (02 tipos) laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju (a serem definidos na emissão da ordem de serviço)	4 horas	3.001
	BEBIDAS QUENTES	Maquina de Café expresso de 1ª qualidade (sem açúcar) Incluso: açúcar e adoçante em sachês		

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

	ALMOÇO	Risoto (01 tipo) Funghi, Tomate Seco, Limão Siciliano, Quatro queijos, gorgonzola, Massa (01 tipo) Ravioli, Capelleti, Nhoque, Lasanha – carne, queijo ou frango a ser definido na emissão da Ordem de Serviço) com 2 tipos de molho (branco e ao sugo); Queijo parmesão ralado servido separadamente. Arroz branco e integral, Carne vermelha (01 tipo) filé mignon ao molho madeira, fraldinha assada com molho de cogumelos ou maracujá, fraldinha assada com molho mostarda Dijon, Carne branca (01 tipo) peixe saint peter ou salmão ou frango); File de saint peter assado, salmão assado com alcaparras, Sobrecoxa de frango assada, Salada (02 tipos) 2 tipos de folhas, cenoura ralada, tomate cereja e azeitona fatiada e incluir frutas acompanha molho e azeite e mostarda. Opção vegetariana: Risoto de cogumelo e alho poró e Ravioli de ricota com espinafre, lasanha verde, ou massa verde com molho branco ou molho ao sugo.		
	SOBREMESA	Pudim de Leite, Mousse de chocolate, maracujá, limão, manga e Salada de frutas		
JANTAR	BEBIDAS FRIAS	Água mineral com e sem gás garrafa de 510ml, Refrigerantes de 1ª linha normal e Zero, Sucos naturais sem açúcar (02 tipos) laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju (a serem definidos na emissão da ordem de serviço)	4 horas	2.701
	BEBIDAS QUENTES	Maquina de Café expresso de 1ª qualidade (sem açúcar) Incluso: açúcar e adoçante em sachês		

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

	JANTAR	Risoto (01 tipo) Funghi, Tomate Seco, Limão Siciliano, Quatro queijos, gorgonzola, Massa (01 tipo) Ravioli, Capelleti, Nhoque, Lasanha – carne, queijo ou frango a ser definido na emissão da Ordem de Serviço) com 2 tipos de molho (branco e ao sugo); Queijo parmesão ralado servido separadamente. Arroz branco e integral, Carne vermelha (01 tipo) filé mignon ao molho madeira, fraldinha assada com molho de cogumelos ou maracujá, fraldinha assada com molho mostarda Dijon, Carne branca (01 tipo) peixe saint peter ou salmão ou frango); File de saint peter assado, salmão assado com alcaparras, Sobrecoxa de frango assada, Salada (02 tipos) 2 tipos de folhas, cenoura ralada, tomate cereja e azeitona fatiada e incluir frutas acompanha molho e azeite e mostarda. Opção vegetariana: Risoto de cogumelo e alho poró e Ravioli de ricota com espinafre, lasanha verde, ou massa verde com molho branco ou molho ao sugo.		
	SOBREMESA	Pudim de Leite, Mousse de chocolate, maracujá, limão, manga e Salada de frutas		

1.1. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figuroucomo **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 daLei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Código Unidade	Unidade Compradora	Quantidade
Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
1740	**CAFÉ DA MANHA**	673 - REF	130102	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	600
			130041	FED-APTA REGIONAL	500
			130033	FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA	600
			130034	FED-INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	150
			130104	COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	300
			130127	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-ITAL	100
			130131	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA	100
			130175	COORD.DESENVOL.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	150
			130218	AG.PAULISTA TEC. AGRONEGOCIOS - APTA	1
Secretaria de Cultura e Economia Criativa					
			120102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.000
				TOTAL	**4.501**

Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Código Unidade	Unidade Compradora	Quantidade
Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
22918	**COFFEE BREAK**	673 - REF	130102	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	500
			130041	FED-APTA REGIONAL	500
			130036	FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	100
			130034	FED-INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	150
			130033	FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA	600
			130218	AG.PAULISTA TEC. AGRONEGOCIOS - APTA	1
			130175	COORD.DESENVOL.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	150
			130131	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA	100
			130127	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-ITAL	100
			130104	COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	2.000
			130128	INSTITUTO DE PESCA-IP	100
Secretaria de Cultura e Economia Criativa					
			120102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4.000
				TOTAL	**4.301**

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Código Unidade	Unidade Compradora	Quantidade
Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
37729	**ALMOÇO**	673 - REF	130102	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	600
			130041	FED-APTA REGIONAL	500
			120102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	600
			130033	FED-COORD. DEFESA AGROPECUARIA	400
			130034	FED-INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	150
			130128	INSTITUTO DE PESCA-IP	100
			130104	COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	300
			130127	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ITAL	100
			130131	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA	100
			130175	COORD.DESENVOL.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	150
			130218	AG.PAULISTA TEC. AGRONEGOCIOS - APTA	1
				TOTAL	**3.001**

Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Código Unidade	Unidade Compradora	Quantidade
Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
118583	**COQUETEL**	673 - REF	130102	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	600
			130041	FED-APTA REGIONAL	500
			130036	FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	100
			130034	FED-INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	150
			130033	FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA	200
			130131	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA	100
			130218	AG.PAULISTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA	1
			130175	COORD.DESENVOL.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	150
			130128	INSTITUTO DE PESCA-IP	100
			130104	COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	2.000
			130127	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-ITAL	100
Secretaria de Cultura e Economia Criativa					
			120102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4.000
				TOTAL	**8.001**

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Código Unidade	Unidade Compradora	Quantidade
Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
169269	**BRUNCH**	1 - UN	130102	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	600
			130041	FED-APTA REGIONAL	500
			130034	FED-INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	150
			130036	FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	100
			130033	FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA	300
			130127	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-ITAL	100
			130104	COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	2.000
			130128	INSTITUTO DE PESCA-IP	100
			130175	COORD.DESENVOL.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	150
			130218	AG.PAULISTA TEC. AGRONEGOCIOS - APTA	1
			130131	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA	100
Secretaria de Cultura e Economia Criativa					
			120102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.000
				TOTAL	**6.101**

Código Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Código Unidade	Unidade Compradora	Quantidade
Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
58238	**JANTAR**	1 - UN	130102	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	600
			130041	FED-APTA REGIONAL	500
			130034	FED-INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	200
			130033	FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA	200
			130218	AG.PAULISTA TEC. AGRONEGOCIOS - APTA	1
			130131	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA	100
			130128	INSTITUTO DE PESCA-IP	100
			130127	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ITAL	100
			130104	COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	300
Secretaria de Cultura e Economia Criativa					
			120102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	600
				TOTAL	**2.701**

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

130102 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COADM

130176 - COORD. DEFESA AGROPECUARIA – CDA

Nos seguintes endereços:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP
GSAA / COADM	Gabinete do Secretário e Assessorias e Coord. De Administração	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178

3. FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 31.420.049/0001-27 estabelecida na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 186, SLJ SOBRADO, CEP 24416-010, BARRO VERMELHO – SÃO GONÇALO/RJ telefone 21 2023-0011 e e-mails nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018 nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

TIPO DE BUFFET	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO	QUANTIDA DE TOTAL DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDAS FRIAS	Leite, chá, suco natural (3 tipos à ser combinado os sabores na ordem de fornecimento) e água mineral com e sem gás.	2,5 horas	4.501	R$ 35,00	R$ 157.535,00
	BEBIDAS QUENTES	Café, leite, chás e chocolate.				

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

	SALGADOS	Mini sanduíches (embrulhados individualmente até 4 sabores sendo 1 integral e outro vegetariano), croissant, torradas, manteiga, pão de queijo, esfirra e torta (dois sabores à ser combinado na ordem de fornecimento) esporadicamente mini pão francês, pão integral e tábua de frios.				
	DOCES	Geléia, cookies, bolo caseiro (dois sabores à ser combinado na ordem de fornecimento), frutas laminadas ou salada de frutas.				
COFFEE BREAK	BEBIDAS FRIAS	Água com e sem gás em garrafas de 510ml, refrigerantes de 1ª linha normal e zero, dois tipos de sucos naturais sem açúcar servidos em suqueiras (laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju) a serem definidos na emissão da Ordem de Serviço.	2,5 horas	8.301	R$ 45,00	R$ 373.545,00
	BEBIDAS QUENTES	Máquina de Café de 1ª qualidade (sem açúcar), disponibilizar açúcar e adoçante em sachês, leite desnatado e integral, achocolatado pronto, chás variados (com embalagem individual, disponibilizar garrafa térmica preta com água quente).				
	SALGADOS	Mini sanduíches embrulhados individualmente até 4 sabores sendo 1 integral e outro vegetariano, tostex de queijo ou presunto e queijo, pão de queijo, mini salgados (folhados ou salgados assados).				
	DOCES	Dois tipos de bolos (laranja, chocolate com nozes, aipim, fubá com goiabada, coco, milho e cenoura). Os sabores				

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

		dos bolos e as coberturas serão definidos na emissão da Ordem de Serviço, amanteigados, aalada de frutas servidos em potes individuais (com frutas que tenham uma boa aparência).				
COQUETEL TIPO 1	ENTRADAS	Creme de mandioquinha com croutôns de calabresa e lascas de mozzarella; creme de brócolis com croutôns de bacon e creme de leite fresco ou espetinho caprese espetinho de frios, mini saladas servidas em taças.	2,5 horas	8.001	R$ 86,00	R$ 688.086,00
	COQUETEL	Mini espeto de porpeta de carne com aveia com molho especial Dadinho de sopa paraguaia, Barquete de palmito cremoso, Barquete de frango cremoso especial, barquete Lorraine, Canapé de bolacha de arroz com atum salsinha e maionese, Canapé de Damasco com cream cheese e uva passa, Mini sanduiche de pão sírio com pernil, Mini sanduiche de pão sírio com finas fatias de lagarto frio, Batatinha com carne seca e catupiry/ outros queijos (gorgonzola, cheddar, gouda, etc.)				
	PRATO PRINCIPAL	Polenta cremosa com queijo e ragu de linguiça toscana, nhoque com molho vermelho ou molho branco				
	SOBREMESA	Brigadeiro de copinho, casadinho de goiabada com queijo, espetinho de rolinho de doce de mamão em calda.				
	BEBIDAS	Refrigerante de 1º linha normal e Zero. Água com e sem gás, água Saborizada – Servido em suqueira, 2 tipos de sucos –				

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

		Servido em suqueira, máquina de Café de 1ª qualidade (sem açúcar).				
COQUETEL TIPO 2	ENTRADAS	Mesa com tabua de frios, 4 tipos de queijos ou mais, 2 tipos de embutidos, Castanhas e damascos, Canapés de damascos com cream cheese, Canapê de espetinhos caprese, Blows com castanhas nas mesas	2,5 horas	0	R$ -	R$ -
	BEBIDAS	Refrigerante 1º linha normal e Zero, Agua com e sem gás, Agua Saborizada – Servido em suqueira, 2 tipos de sucos – Servido em suqueira, Maquina de Café expresso				
BRUNCH	BEBIDAS FRIAS	Água copo e Água Saborizada, refrigerantes de 1º linha normal e zero, 2 tipos de sucos naturais sem açúcar servidos em Suqueiras (laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju, a serem definidos na emissão da Ordem de Serviço).	2,5 horas	6.101	R$ 57,00	R$ 347.757,00
	BEBIDAS QUENTES	Maquina de Café de 1ª qualidade (sem açúcar), Disponibilizar açúcar e adoçante em sachês				
	SALGADOS	Dois tipos de Tortas ou Quiche (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço), Saladas servidas em taças individuais (várias opções de verduras, legumes), (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço) 2 tipos de Mini Food; podendo ser risotos, escondidinhos, massas com 2 tipos de molhos (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço), 1 tipo de carne (branca				

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

		ou vermelha) servido individualmente (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço).				
	DOCES	Mousse de vários sabores servidos em porções individuais (chocolate, limão, maracujá, morango, abacaxi e manga), (a ser definido na missão da Ordem de Serviço), Brigadeiros em copinhos individuais (chocolate, beijinho, leite ninho) (a ser definido na emissão da Ordem de Serviço, Mini carolinas (recheios chocolate e doce de leite), Trufas (recheadas ou sem recheio).				
ALMOÇO	BEBIDAS FRIAS	Água mineral com e sem gás garrafa de 510ml, Refrigerantes de 1ª linha normal e Zero, Sucos naturais sem açúcar (02 tipos) laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju (a serem definidos na emissão da ordem de serviço)	4 horas	3.001	R$ 97,00	R$ 291.097,00
	BEBIDAS QUENTES	Maquina de Café expresso de 1ª qualidade (sem açúcar) Incluso: açúcar e adoçante em sachês				
	ALMOÇO	Risoto (01 tipo) Funghi, Tomate Seco, Limão Siciliano, Quatro queijos, gorgonzola, Massa (01 tipo) Ravioli, Capelleti, Nhoque, Lasanha – carne, queijo ou frango a ser definido na emissão da Ordem de Serviço) com 2 tipos de molho				

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

		(branco e ao sugo); Queijo parmesão ralado servido separadamente. Arroz branco e integral, Carne vermelha (01 tipo) filé mignon ao molho madeira, fraldinha assada com molho de cogumelos ou maracujá, fraldinha assada com molho mostarda Dijon, Carne branca (01 tipo) peixe saint peter ou salmão ou frango); File de saint peter assado, salmão assado com alcaparras, Sobrecoxa de frango assada, Salada (02 tipos) 2 tipos de folhas, cenoura ralada, tomate cereja e azeitona fatiada e incluir frutas acompanha molho e azeite e mostarda. Opção vegetariana: Risoto de cogumelo e alho poró e Ravioli de ricota com espinafre, lasanha verde, ou massa verde com molho branco ou molho ao sugo.				
	SOBREMESA	Pudim de Leite, Mousse de chocolate, maracujá, limão, manga e Salada de frutas				
JANTAR	BEBIDAS FRIAS	Água mineral com e sem gás garrafa de 510ml, Refrigerantes de 1ª linha normal e Zero, Sucos naturais sem açúcar (02 tipos) laranja, uva, maracujá, manga, abacaxi com hortelã, caju (a serem definidos na emissão da ordem de serviço)	4 horas	2.701	R$ 97,00	R$ 261.997,00
	BEBIDAS QUENTES	Maquina de Café expresso de 1ª qualidade (sem açúcar) Incluso: açúcar e adoçante em sachês				

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

	JANTAR	Risoto (01 tipo) Funghi, Tomate Seco, Limão Siciliano, Quatro queijos, gorgonzola, Massa (01 tipo) Ravioli, Capelleti, Nhoque, Lasanha – carne, queijo ou frango a ser definido na emissão da Ordem de Serviço) com 2 tipos de molho (branco e ao sugo); Queijo parmesão ralado servido separadamente. Arroz branco e integral, Carne vermelha (01 tipo) filé mignon ao molho madeira, fraldinha assada com molho de cogumelos ou maracujá, fraldinha assada com molho mostarda Dijon, Carne branca (01 tipo) peixe saint peter ou salmão ou frango); File de saint peter assado, salmão assado com alcaparras, Sobrecoxa de frango assada, Salada (02 tipos) 2 tipos de folhas, cenoura ralada, tomate cereja e azeitona fatiada e incluir frutas acompanha molho e azeite e mostarda. Opção vegetariana: Risoto de cogumelo e alho poró e Ravioli de ricota com espinafre, lasanha verde, ou massa verde com molho branco ou molho ao sugo.				
	SOBREMESA	Pudim de Leite, Mousse de chocolate, maracujá, limão, manga e Salada de frutas				
Valor Total:	R$ 2.120.017,00					

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver como prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônicohábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.3. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL
CPF n.º 369.207.938-90

PELA DETENTORA:

FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Sócio proprietário Rodrigo Franco Neves
CPF n.º 113.614.107-36

TESTEMUNHAS:

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Janine dos Reis Barbosa de Barros
CPF n.º 225.641.628-35

Gustavo Mori Dias
CPF n.º 227.942.268-94

SAADCI202313659

Assinado com senha por LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL - Coordenador / COADM-GABCOORD - 13/03/2023 às 14:50:32, JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 09:27:06, GUSTAVO MORI DIAS - Assessor Técnico II / COADM-CEGERP - 14/03/2023 às 12:02:59 e RODRIGO FRANCO NEVES - Sócio Administrador / 31420049000127 - 14/03/2023 às 13:49:08.
Autenticado com senha por JANINE DOS REIS BARBOSA DE BARROS - Diretor Técnico II / COADM-CEGERP - 09/03/2023 às 14:44:49.
Documento Nº: 67119934-6546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67119934-6546

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(Processo Administrativo n° 007.00037551/2024-17)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____*/2024* CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.**

O Estado de São Paulo, por intermédio da **.....**, com sede na ....., na cidade de ..... /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pelo*(a) [Portaria/_____]* nº *.....*, de *.....* de *.....* de 20..., publicado(a) no *DOE* de *.....* de *.....* de *.....*, *[portador(a) da identificação funcional_____ nº ...../inscrito(a) no CPF sob o nº..... (se ausente identificação funcional individualizada)]*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº ../2024*, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos [illegible] instrumento, do Termo de [illegible]

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***CATSER***	***UNIDADE DE MEDIDA***	***QUANTIDADE TOTAL***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1						
2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX) ....., contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

OU

[segunda alternativa de redação para as subdivisões da cláusula segunda]

2.2. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX) ....., contados do(a) ....., prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata a subdivisão acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

2.2.2. Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata a subdivisão acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o Contratado, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.

2.2.4. Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

2.2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.2.7. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.2.8. Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *XX (XXX)* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *XX (XXX)* , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... [inserir endereço(s)];

> *9.1.22.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de até [....] [inserir distância conforme avaliação técnica] do local demandado.*

9.1.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida do Contratado, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou do novo fornecedor que continuará a execução dos serviços;

9.1.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.24.1. Considerando que o objeto da contratação envolve a elaboração de projeto relativo a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão de todos os direitos patrimoniais a que se refere a subdivisão anterior inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra, nos termos do § 1º do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.2. O Contratado:

10.2.1. quando se caracterizar como operador que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Contratante, deve:

10.2.1.1. observar as instruções por escrito do Contratante para execução desse tratamento;

10.2.1.2. implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Contratante previstas na Lei nº 13.709, de 2018;

10.2.1.3. adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada incidente de segurança;

10.2.2. quando se caracterizar como controlador de dados pessoais, somente poderá tratá-los com fundamento nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709, de 2018, seguindo as regras e os princípios nela previstos, em especial os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

10.3. O Contratado deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

10.4. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º da Lei nº 13.709, de 2018, o Contratado deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5. O Contratado deve comunicar na primeira oportunidade possível ao Contratante o conhecimento de requerimento de titular de dados pessoais a ele dirigido, de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, ou de outra circunstância cuja ciência seja relevante para o cumprimento pelo Contratante da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais decorrente deste instrumento, fornecendo informações suficientes para que ele cumpra quaisquer deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018.

10.6. Por ocasião do encerramento deste contrato, é dever do Contratado eliminar os dados pessoais, com exceção das hipóteses do artigo 16 da Lei nº 13.709, de 2018, quando for o caso e nos seus estritos limites.

10.7. O Contratado deve colocar à disposição do Contratante, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula.

10.8. O Contratado responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei nº 13.709, de 2018, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

ii) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v) **Multa:**

(1) *Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) *Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 35 (trinta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

(3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10 % a (dez por cento) do valor do Contrato.*

(5) *Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.*

(6) *Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(7) *Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(8) *Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

[INDICAR DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021*, bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto*

estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO *III.1*

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

A proposta deve estar em papel timbrado do licitante, datada e assinada.

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	DIÁRIA DE MEDIDA	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	Estrutura	Arquibancada	**879**	M²/Diária		
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	**264**	Diária		
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculino	**264**	Diária		
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	**204**	Diária		
5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	**3693**	M²/Diária		
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	**1626**	M²/Diária		
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	**2584**	M²/Diária		
8	Estrutura	Cabine de Tradução	**298**	Diária		
9	Estrutura	Cavalete	**420**	Diária		
10	Estrutura	Climatizador	**358**	Diária		
11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	**377**	Diária		
12	Estrutura	Estande	**3679**	M²/Diária		
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	**3445**	M²/Diária		
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	**536**	Diária		
15	Estrutura	Gerador de 80 KVAs	**358**	Diária		
16	Estrutura	Gerador de 120 KVAs	**164**	Diária		
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	**331**	Diária		
18	Estrutura	Guarda Corpo	**450**	Metro Linear		
19	Estrutura	Gradil	**3946**	Metro Linear		
20	Estrutura	Kit de Tradução	**1231**	Diária		
21	Estrutura	Lona transparente				

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

22	Estrutura	Lycra	**9657**	M²/Diária		
23	Estrutura	Piso Linóleo	**3228**	M²/Diária		
24	Estrutura	Piso em Madeira	**1588**	M²/Diária		
25	Estrutura	Píton	**3293**	Diária		
26	Estrutura	Porta Banner	**786**	Diária		
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	**382**	Diária		
28	Estrutura	Praticável Telescópico	**8043**	M²/Diária		
29	Estrutura	Tapete - Forração	**7023**	M²/Diária		
30	Estrutura	Tecido Blackout	**4376**	M²/Diária		
31	Estrutura	Teleprompter	**628**	Diária		
32	Estrutura	Tenda em Box Truss c/fechamento	**7566**	M²/Diária		
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	**4025**	M²/Diária		
34	Estrutura	Tenda Galpão	**4900**	M²/Diária		
35	Estrutura	Micro-Ônibus com Motorista	**453**	Diária		
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	**395**	Diária		
37	Estrutura	Van com Motorista	**479**	Diária		
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	**967**	Diária		
39	Mobiliário	Banqueta Alta	**2826**	Diária		
40	Mobiliário	Bistrô	**1048**	Diária		
41	Mobiliário	Cadeira Estofada	**6871**	Diária		
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	**15141**	Diária		
43	Mobiliário	Lixeira Grande	**1194**	Diária		
44	Mobiliário	Lixeira pequena	**1260**	Diária		
45	Mobiliário	Mesa de Centro	**552**	Diária		
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	**5826**	Diária		
47	Mobiliário	Mesa Redonda	**4804**	Diária		
48	Mobiliário	Poltrona	**1278**	Diária		
49	Mobiliário	Puff Quadrado	**1885**	Diária		
50	Mobiliário	Puff Retangular	**764**	Diária		
51	Mobiliário	Pranchão	**2922**	Diária		
52	Mobiliário	Revisteiro	**557**	Diária		
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	**1042**	Diária		
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	**890**	Diária		
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	**5321**	Diária		
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	**8395**	Diária		
57	Mobiliário	Ventilador	**1197**	Diária		
58	Mobiliário	Vaso ornamental	**960**	Unidade		

59	Sonorização	Antena	**2341**	Diária		
60	Sonorização	Amplificador para instrumento	**901**	Diária		
61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	**623**	Diária		
62	Sonorização	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	**1241**	Diária		
63	Sonorização	Caixa Line Array – 2x8" + Drive	**1378**	Diária		
64	Sonorização	Caixa Line Array – 2x15" +4x8" +2X Drive	**1044**	Diária		
65	Sonorização	CD J	**213**	Diária		
66	Sonorização	Computador (RF)	**437**	Diária		
67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	**434**	Diária		
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	**755**	Diária		
69	Sonorização	Main Power	**370**	Diária		
70	Sonorização	Mesa de som com 12 Canais	**1261**	Diária		
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	**1491**	Diária		
72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	**1193**	Diária		
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	**682**	Diária		
74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	**697**	Diária		
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	**648**	Diária		
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	**1143**	Diária		
77	Sonorização	Microfone Cardióide	**2561**	Diária		
78	Sonorização	Microfone Condensador	**1309**	Diária		

79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardióide	**898**	Diária		
80	Sonorização	Microfone com Fio	**620**	Diária		
81	Sonorização	Microfone de Contato	**254**	Diária		
82	Sonorização	Microfone Dinâmico	**312**	Diária		
83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	**229**	Diária		
84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	**788**	Diária		
85	Sonorização	Microfone Head Set	**1551**	Diária		
86	Sonorização	Microfone de Lapela	**693**	Diária		
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	**1428**	Diária		
88	Sonorização	Mochilink	**312**	Diária		
89	Sonorização	Passa Cabos	**3546**	Metro Linear		
90	Sonorização	Pedestal Girafa	**1435**	Diária		
91	Sonorização	Pedestal de Mesa	**960**	Diária		
92	Sonorização	Rádio Comunicador	**3103**	Diária		
93	Sonorização	Retorno de Som ativo	**1892**	Diária		
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	**2388**	Diária		
95	Sonorização	Show Link	**523**	Diária		
96	530	Sub Woofer 2x18”	**1022**	Diária		
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12”	**513**	Diária		
98	Sonorização	Sub Woofer Acoplado com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	**470**	Diária		
99	Sonorização	Talha	**122**	Peça		
100	Sonorização	Tripé/Suporte de Caixa	**2424**	Diária		
101	Iluminação	Canhão Seguidor	**375**	Diária		
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	**400**	Diária		
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	**392**	Diária		

104	Iluminação	Movie	**211**	Diária		
105	Iluminação	Rack Dimmer	**359**	Diária		
106	Iluminação	Refletor Elipsoidal	**765**	Diária		
107	Iluminação	Refletor Fresnel	**737**	Diária		
108	Iluminação	Refletor HQI	**532**	Diária		
109	Iluminação	Refletor LED	**775**	Diária		
110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco 5	**552**	Diária		
111	Iluminação	Refletor Set Light	**587**	Diária		
112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	**575**	Diária		
113	Multimídia	Interface	**503**	Diária		
114	Multimídia	Laser Pointer	**530**	Diária		
115	Multimídia	Monitor LCD/LED	**1180**	Diária		
116	Multimídia	Notebook	**1414**	Diária		
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	**2087**	M²/Diária		
118	Multimídia	Painel de Led II (INDOOR) – P3	**1647**	M²/Diária		
119	Multimídia	Painel de Led IV (OUTDOOR) – P4	**4582**	M²/Diária		
120	Multimídia	Switcher Kramer	**426**	Diária		
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42', 52’ ou 60’	**944**	Diária		
122	Comunicação Visual	Adesivo	**6712**	M²/Diária		
123	Comunicação Visual	Banner	**4176**	M²/Diária		
124	Comunicação Visual	Botton I	**1298**	Milheiro		
125	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha)	**2145**	Milheiro		
126	Comunicação Visual	Faixa	**2706**	M²/Diária		
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	**6716**	M²/Diária		
128	Comunicação Visual	Painel em PS	**4036**	M²/Diária		
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	**1482**	Diária		
130	Comunicação Visual	Placa de Homenagem	**1221**	Diária		
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	**25345**	Unidade		

132	Comunicação Visual	Saia de Palco	**3301**	M²/Diária		
133	Comunicação Visual	Tela Ortofônica	**1891**	M²/Diária		
134	Comunicação Visual	Testeira	**3533**	M²/Diária		
135	Serviços	Serviço de Cenografia	**5621**	M²/Diária		
136	Serviços	Serviço de Contador de História	**246**	Diária		
137	Serviços	Serviço de DJ	**274**	Diária		
138	Serviços	Serviço de Estenografia	**236**	Diária		
139	Serviços	Serviço de Filmagem	**578**	Diária		
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	**709**	Diária		
141	Serviços	Serviço de Fotográfo	**523**	Diária		
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	**339**	Diária		
143	Serviços	Serviço de Intérprete Consecutivo	**244**	Diária		
144	Serviços	Serviço de Intérprete de Tradução Simultânea	**600**	Diária		
145	Serviços	Serviços Gerais	**1721**	Diária		
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	**1221**	Diária		
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	**2405**	Diária		
148	Serviços	Serviço de Recepção	**1853**	Diária		
149	Serviços	Serviço de Recreador	**1207**	Diária		
150	Serviços	Serviço de Remoção	**1328**	Diária		
151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	**724**	Diária		
152	Serviços	Serviço de Streaming	**721**	Diária		
153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	**1601**	Diária		
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 600 pessoas)	**411**	Diária		
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de 601 até 1000 pessoas)	**282**	Diária		
					TOTAL	

Obs.: O licitante que optar pelo recebimento deste anexo em formato word ou excel para preenchimento poderá solicitá-lo pelo *meio eletrônico crprecos@sp.gov.br*

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) , interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, Processo n° 007.00037551/2024-17, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

*[**Nota explicativa do Estado de SP (a ser excluída do texto final)**:*
***OBS**: Adote a primeira alternativa de redação abaixo para este modelo de declaração caso o objeto corresponda a **serviços de engenharia**.]*

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

*[**Nota explicativa do Estado de SP (a ser excluída do texto final)**:*
***OBS**: Adote a segunda alternativa de redação abaixo para este modelo de declaração caso o objeto corresponda a **serviços** não definidos como serviços de engenharia.]*

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, Processo n° 007.00037551/2024-17, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

DA FASE DE JULGAMENTO

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

h) A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

i) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

j) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

k) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

l) Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

m) Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

n) O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à

Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

j) Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva Regularidade fiscal e trabalhista

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

c) Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

d.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (*Lei nº 14.133, de 2021*, art. 65, §1º)*;*

d.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

d.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para

fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação;

e) O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c) Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

d) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

e) Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

g) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados.

h) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

i) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato e ou notas fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto.

j) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a **30%** (trinta por cento) do objeto da licitação, conforme tabela de itens, relacionadas abaixo:

Nº DO ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE DE 30%
1	Estrutura	Arquibancada	M²/Diária	879	263
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Unidade/diária	264	79
3	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	M²/Diária	2584	775
12	Estrutura	Estande	M²/Diária	3679	1103
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	Unidade/Diária	331	99
19	Estrutura	Gradil	Metro Linear	3946	1183
24	Estrutura	Piso em Madeira	M²/ Diária	1588	476
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	M²/ Diária	4025	1208
34	Estrutura	Tenda galpão	M²/ Diária	4900	1470
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	Unidade/diária	648	194
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Unidade/Diária	392	117
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	M²/DIÁRIA	2087	626

k) A Proponente deverá comprovar a capacidade de atendimento **SIMULTÂNEO**, que dar-se-á pela apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão competente, necessariamente em nome do licitante, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo de atendimento simultâneo (mesmo evento ou mesmo dia), serviços realizados de forma concomitante:

Nº DO ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE
1	Estrutura	Arquibancada	M²/Diária	879	175
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Unidade/diária	264	41
3	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	M²/Diária	2584	60
12	Estrutura	Estande	M²/Diária	3679	150
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	Unidade/Diária	331	10
19	Estrutura	Gradil	Metro Linear	3946	400
24	Estrutura	Piso em Madeira	M²/ Diária	1588	300
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	M²/ Diária	4025	70
34	Estrutura	Tenda galpão	M²/ Diária	4900	900
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	Unidade/diária	648	03
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Unidade/Diária	392	03
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	M²/DIÁRIA	2087	400

l) **Certidão (ões) de Acervo Técnico- CAT,** podendo serem múltiplas, emitidas pelo órgão profissional competente, **nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, de forma a comprovar experiência em serviços de características semelhantes: serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura para eventos.

m) Comprovação da relação jurídica entre a empresa licitante e o profissional técnico constante ao item 22.32, pode se dar mediante Contrato Social, declaração de compromisso, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços;

n) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

o) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do

atestado e a licitante, além da inabilitação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a.1) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

a.2) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

b) Considerando que será disponibilizado para manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), dentre outros órgãos e entidades públicas, às demais Secretarias do Estado de São Paulo, as quais também estão sediadas na Capital, a CONTRATADA compromete-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, comprovação de que possui base operacional, devidamente instalado, em um raio de até 100 (cem) quilômetros da cidade de São Paulo, o qual será responsável por atender às demandas oriundas do presente certame. Declarando que tem ciência que a base operacional poderá ser diligenciada para verificação do atendimento e disponibilidade dos equipamentos que serão fornecidos.

b.1)) Esta declaração é necessária devido à experiência anterior em atas da mesma natureza, onde foram identificadas falhas na execução de serviços devido à falta de disponibilidade dos materiais necessários, atrasos no atendimento e terceirizações dos serviços, vedadas nesta contratação. Para garantir a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos, é fundamental verificar previamente a existência da base operacional

b.2) Justifica-se a exigência ainda, em razão de que os serviços de execução de eventos, deve ter sua montagem finalizada no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento e a execução dos serviços ocorrerá no regime de 24x7, isto é, em qualquer dia da semana e a qualquer horário do dia (24 horas), durante toda a vigência contratual, a contar da data da assinatura do contrato, devendo iniciar a montagem em até 06 (seis) horas após o recebimento da ordem de serviço.

b.3) A verificação prévia justifica-se pela possibilidade de encontrarmos situações de falta de materiais por ausência de disponibilidade e ou distanciamento entre a base operacional da empresa e o local da realização do evento, sendo necessário recorrer a terceirizações para suprir eventuais faltas. No entanto, é importante ressaltar que tal prática não será permitida durante a contratação.

b.4). Essa medida visa garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis desde o início da execução dos serviços, minimizando assim qualquer impacto negativo nos prazos e na qualidade das entre elas.

Lei nº 14.133/2021

Art. 63, § 1º: Estabelece que a Administração pode exigir dos licitantes a comprovação da qualificação técnica necessária para a execução do objeto da licitação.

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º ____*/2024*

O **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – Republica – Centro de São Paulo, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384-400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS** da Coordenadoria de Administração , nomeado no cargo de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, Efetivo, conforme art. 20, inciso II, da LC 180/78 - DEC. de 14 - DOE 15/11/08, exercendo as funções em pró-labore de Coordenador, da Coordenadoria de Administração, da Chefia de Gabinete, conforme Diário Oficial de 03/10/2023, inscrito no CPF sob o nº 214.372.518-38, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º *007.00037551/2024-17*, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico* , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Estrutura	Arquibancada	879	M²/Diária	
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	264	Diária	
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculiino	264	Diária	
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	204	Diária	
5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	3693	M²/Diária	
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	1626	M²/Diária	
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	2584	M²/Diária	
8	Estrutura	Cabine de Tradução	298	Diária	
9	Estrutura	Cavalete	420	Diária	
10	Estrutura	Climatizador	358	Diária	
11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	377	Diária	
12	Estrutura	Estande	3679	M²/Diária	
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	3445	M²/Diária	
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	536	Diária	
15	Estrutura	Gerador de 80 KVAs	358	Diária	
16	Estrutura	Gerador de 120 KVAs	164	Diária	
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	331	Diária	
18	Estrutura	Guarda Corpo	450	Metro Linear	
19	Estrutura	Gradil	3946	Metro Linear	
20	Estrutura	Kit de Tradução	1231	Diária	
21	Estrutura	Lona transparente para fechamento	2319	M²/Diária	
22	Estrutura	Lycra	9657	M²/Diária	
23	Estrutura	Piso Linóleo	3228	M²/Diária	
24	Estrutura	Piso em Madeira	1588	M²/ Diária	
25	Estrutura	Píton	3293	Diária	
26	Estrutura	Porta Banner	786	Diária	
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	382	Diária	
28	Estrutura	Praticável Telescópico	8043	M²/Diária	
29	Estrutura	Tapete - Forração	7023	M²/Diária	
30	Estrutura	Tecido Blackout	4376	M²/Diária	
31	Estrutura	Teleprompter	628	Diária	
32	Estrutura	Tenda em Box Truss c/fechamento	7566	M²/Diária	

33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	4025	M²/Diária	
34	Estrutura	Tenda Galpão	4900	M²/Diária	
35	Estrutura	Micro-Ônibus com Motorista	453	Diária	
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	395	Diária	
37	Estrutura	Van com Motorista	479	Diária	
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	967	Diária	
39	Mobiliário	Banqueta Alta	2826	Diária	
40	Mobiliário	Bistrô	1048	Diária	
41	Mobiliário	Cadeira Estofada	6871	Diária	
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	15141	Diária	
43	Mobiliário	Lixeira Grande	1194	Diária	
44	Mobiliário	Lixeira pequena	1260	Diária	
45	Mobiliário	Mesa de Centro	552	Diária	
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	5826	Diária	
47	Mobiliário	Mesa Redonda	4804	Diária	
48	Mobiliário	Poltrona	1278	Diária	
49	Mobiliário	Puff Quadrado	1885	Diária	
50	Mobiliário	Puff Retangular	764	Diária	
51	Mobiliário	Pranchão	2922	Diária	
52	Mobiliário	Revisteiro	557	Diária	
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	1042	Diária	
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	890	Diária	
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	5321	Diária	
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	8395	Diária	
57	Mobiliário	Ventilador	1197	Diária	
58	Mobiliário	Vaso ornamental	960	Diária	
59	Sonorização	Antena	2341	Diária	
60	Sonorização	Amplificador para instrumento	901	Diária	
61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	623	Diária	
62	Sonorização	Caixas de Som Ativa 10”, 12” ou 15” – 1000 Watts	1241	Diária	
63	Sonorização	Caixa Line Array – 2x8” + Drive	1378	Diária	

64	Sonorização	Caixa Line Array – 2x15” +4x8” +2X Drive	1044	Diária	
65	Sonorização	CD J	213	Diária	
66	Sonorização	Computador (RF)	437	Diária	
67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	434	Diária	
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	755	Diária	
69	Sonorização	Main Power	370	Diária	
70	Sonorização	Mesa de som com 12 Canais	1261	Diária	
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	1491	Diária	
72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	1193	Diária	
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	682	Diária	
74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	697	Diária	
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	648	Diária	
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	1143	Diária	
77	Sonorização	Microfone Cardióide	2561	Diária	
78	Sonorização	Microfone Condensador	1309	Diária	
79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardióide	898	Diária	
80	Sonorização	Microfone com Fio	620	Diária	
81	Sonorização	Microfone de Contato	254	Diária	
82	Sonorização	Microfone Dinâmico	312	Diária	
83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	229	Diária	

84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	788	Diária	
85	Sonorização	Microfone Head Set	1551	Diária	
86	Sonorização	Microfone de Lapela	693	Diária	
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	1428	Diária	
88	Sonorização	Mochilink	312	Diária	
89	Sonorização	Passa Cabos	3546	Metro Linear	
90	Sonorização	Pedestal Girafa	1435	Diária	
91	Sonorização	Pedestal de Mesa	960	Diária	
92	Sonorização	Rádio Comunicador	3103	Diária	
93	Sonorização	Retorno de Som ativo	1892	Diária	
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	2388	Diária	
95	Sonorização	Show Link	523	Diária	
96	530	Sub Woofer 2x18”	1022	Diária	
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12”	513	Diária	
98	Sonorização	Sub Woofer Acoplado com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	470	Diária	
99	Sonorização	Talha	122	Peça	
100	Sonorização	Tripé/Suporte de Caixa	2424	Diária	
101	Iluminação	Canhão Seguidor	375	Diária	
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	400	Diária	
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	392	Diária	
104	Iluminação	Movie	211	Diária	
105	Iluminação	Rack Dimmer	359	Diária	
106	Iluminação	Refletor Elipsoidal	765	Diária	
107	Iluminação	Refletor Fresnel	737	Diária	
108	Iluminação	Refletor HQI	532	Diária	
109	Iluminação	Refletor LED	775	Diária	

110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco 5	552	Diária	
111	Iluminação	Refletor Set Light	587	Diária	
112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	575	Diária	
113	Multimídia	Interface	503	Diária	
114	Multimídia	Laser Pointer	530	Diária	
115	Multimídia	Monitor LCD/LED	1180	Diária	
116	Multimídia	Notebook	1414	Diária	
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	2087	M²/DIÁRIA	
118	Multimídia	Painel de Led II (INDOOR) – P3	1647	M²/DIÁRIA	
119	Multimídia	Painel de Led IV (OUTDOOR) – P4	4582	M²/DIÁRIA	
120	Multimídia	Switcher Kramer	426	Diária	
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42', 52’ ou 60’	944	Diária	
122	Comunicação Visual	Adesivo	6712	M²/DIÁRIA	
123	Comunicação Visual	Banner	4176	M²/DIÁRIA	
124	Comunicação Visual	Botton I	1298	Milheiro	
125	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha)	2145	Milheiro	
126	Comunicação Visual	Faixa	2706	M²/DIÁRIA	
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	6716	M²/DIÁRIA	
128	Comunicação Visual	Painel em PS	4036	M²/DIÁRIA	
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	1482	Diária	
130	Comunicação Visual	Placa de Homenagem	1221	Diária	
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	25345	Unidade	
132	Comunicação Visual	Saia de Palco	3301	M²/Diária	
133	Comunicação Visual	Tela Ortofônica	1891	M²/Diária	
134	Comunicação Visual	Testeira	3533	M²/Diária	
135	Serviços	Serviço de Cenografia	5621	M²/Diária	
136	Serviços	Serviço de Contador de História	246	Diária	

137	Serviços	Serviço de DJ	274	Diária	
138	Serviços	Serviço de Estenografia	236	Diária	
139	Serviços	Serviço de Filmagem	578	Diária	
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	709	Diária	
141	Serviços	Serviço de Fotográfo	523	Diária	
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	339	Diária	
143	Serviços	Serviço de Intérprete Consecutivo	244	Diária	
144	Serviços	Serviço de Intérprete de Tradução Simultânea	600	Diária	
145	Serviços	Serviços Gerais	1721	Diária	
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	1221	Diária	
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	2405	Diária	
148	Serviços	Serviço de Recepção	1853	Diária	
149	Serviços	Serviço de Recreador	1207	Diária	
150	Serviços	Serviço de Remoção	1328	Diária	
151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	724	Diária	
152	Serviços	Serviço de Streaming	721	Diária	
153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	1601	Diária	
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 600 pessoas)	411	Diária	
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de 601 até 1000 pessoas)	282	Diária	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração.

3.2. Além do órgão gerenciadora, são órgãos ou entidades participantes do registro de preços:

Órgãos ou Entidades Participantes
990140 - ESP-COORD.DESENV.AGRONEGOCIO-CODEAGRO
130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR
130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA
990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA
990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI
990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS
990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO
990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO

990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ
990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA
990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA 990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL
390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST
400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PGE
263101 - ESP-Cetesb-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO
990168 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.CULT.ECON.CRIA
121201 - ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA
990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA

90102 - ESP-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CGA

QUANTIDADES POR ITEM E ÓRGÃO/ENTIDADE

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	990141 – ESP – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇAÕ	990140 - ESP-COORD.DESENV.AGRONEGOCIO-CODEAGRO	130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR	130218 - ESP-AG.PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA	990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA	990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS	990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO	990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO	990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA	990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA	990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL	390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.	400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PGE	263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	990168 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC. CULT.ECON. CRIA	121201 - ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA	90102 - ESP-Coordenadoria Geral de Administração – CGA.	QTDE TOTAL
1	Estrutura	Arquibancada	Arquibancada de 25 metros de frente com 3 degraus, o primeiro a 2,5 metros do solo construída em estrutura tubular de aço galvanizado, chapeada em escada lateral e guarda corpo	M²	300	0	0	0	10	12	0	40	0	0	10	1	0	6	0	0	0	0	500	0	0	**879**
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	100	0	0	0	10	10	6	6	20	20	10	2	0	2	0	0	5	6	50	17	0	**264**
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculino	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento,	Unidade	100	0	0	0	10	10	6	6	20	20	10	2	0	2	0	0	5	6	50	17	0	**264**

			transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.																						
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	100	0	0	0	10	10	0	6	20	4	10	2	0	2	0	0	5	3	15	17	0	**204**
5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M²	1000	50	80	0	20	21	0	20	0	0	10	20	25	2	0	40	5	0	2.000	50	350	**3693**
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25 incluso: base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M²	1000	50	80	0	20	20	20	20	0	0	14	20	25	2	0	0	5	0	0	0	350	**1626**
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M²	2000	50	50	0	20	20	0	20	0	0	2	20	25	2	0	0	5	20	0	0	350	**2584**
8	Estrutura	Cabine de Tradução	Cabine para tradução simultânea, acarpetada com isolamento acústico, com antena receptora, com central de intérpretes (CI) com mesa ou bancada e duas cadeiras para os intérpretes, head set/fones de ouvidos, microfones e iluminação. As dimensões médias são de 2x2x2.	Unidade	200	0	0	0	20	20	0	2	5	0	8	1	0	2	0	0	10	0	11	5	14	**298**
9	Estrutura	Cavalete	Cavalete para descerramento de placa em metal com pernas telescópicas e pés em borracha antiderrapante	Unidade	250	2	2	0	20	18	10	15	20	0	14	4	0	6	0	0	0	4	5	0	50	**420**

10	Estrutura	Climatizador	Climatizador com vazão de 24000 m³/h; consumo elétrico: 960 watts; Dimensões: 163x 139 x 103 cm; Abertura na parede: 92,5 x 92,5 cm; Peso 118 kg; Pressão Sonora (a 1,5m): 63 dB(A); Alcance (com 1,5 m/s): 25m.	Unidade	150	1	2	0	20	19	8	12	0	0	8	2	0	6	60	0	10	0	50	0	10	**358**
11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	Climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. Que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina.	Diária	200	1	2	0	20	20	10	30	0	6	16	2	0	6	0	0	10	4	50	0	0	**377**
12	Estrutura	Estande	Estandes básicos, estilo octanorm, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem nas três paredes do estande, contendo: três tomadas, acarpetado, iluminação apropriada, testeira com adesivação e iluminação, bancada (arte fornecida pela Contratante, impressão e aplicações dos adesivos sob responsabilidade da empresa).	M²	1000	100	150	0	10	12	0	0	15	0	8	45	15	6	0	0	50	18	2.000	0	250	**3679**
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	Estande Constuído ou Misto: Locação de estande construído ou misto, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem em toda a extensão da parede principal, contendo 6 tomadas, acarpetado, iluminação adequada, testeira com adesivação e iluminação, bancada e recepção construída, podendo ser adesivada, de acordo com projeto do painel plotado ao fundo. (arte fornecida pela Contratante com impressão e aplicação dos adesivos sob responsabilidade da empresa). O projeto deverá ser aprovado pela Contratante.	M²	700	100	150	0	10	10	30	0	15	0	14	80	0	6	0	0	50	30	2.000	0	250	**3445**
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos de validade dos equipamentos	Unidade	200	1	2	0	20	21	5	10	15	10	8	10	0	6	0	0	10	6	100	12	100	**536**
15	Estrutura	Gerador de 80 KVAs	Gerador de energia 80 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no	Unidade	300	1	1	0	10	10	0	3	15	1	2	2	0	6	0	0	2	0	5	0	0	**358**

			mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.																						
16	Estrutura	Gerador de 120 KVAs	Gerador de energia 120 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	100	0	0	0	10	10	5	3	15	0	2	2	0	6	0	3	2	1	5	0	0	**164**
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAs	Gerador de energia 250 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	200	0	0	0	10	8	0	3	15	0	2	1	0	6	20	0	2	2	10	2	50	**331**
18	Estrutura	Guarda Corpo	Proteção para áreas de risco com estrutura metálica, em ferro galvanizado ou alumínio, devidamente pintada.	Metro Linear	30	0	0	0	10	20	0	70	0	0	4	50	0	6	0	0	10	0	250	0	0	**450**
19	Estrutura	Gradil	Estrutura metálica de proteção com encaixe para montagens simples ou agrupadas, em ferro galvanizado ou alumínio.	Metro Linear	1000	100	100	0	20	20	0	70	10	0	100	10	0	6	0	0	10	100	2.000	100	300	**3946**
20	Estrutura	Kit de Tradução	Kit para Tradução Simultânea: composto de transmissores, rádios receptores, fones de ouvido, operador e recepcionista para distribuição e controle dos fones e cabines acústicas.	Unidade	400	1	1	0	0	10	0	0	0	0	30	5	0	6	200	0	500	2	16	0	60	**1231**
21	Estrutura	Lona transparente para fechamento	Lona transparente resistente a ventos/chuva p/ fechamentos laterais, co estrutura para fixação.	M²	300	100	100	0	200	220	100	300	20	0	1	100	0	6	0	40	100	32	500	0	200	**2319**
22	Estrutura	Lycra	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo e fechamentos em geral. Cores diversas.	M²	3000	100	100	0	50	50	0	50	0	0	1	50	0	6	0	0	100	150	5.000	0	1000	**9657**
23	Estrutura	Piso Linóleo	Tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza	M²	300	50	50	0	100	100	100	100	10	0	12	50	0	6	0	0	100	0	2.000	100	150	**3228**
24	Estrutura	Piso em Madeira	Piso em madeira e acessórios de segurança e calços para terrenos irregulares.	M²	300	50	50	0	100	100	100	100	10	0	12	10	0	6	0	0	100	0	500	0	150	**1588**
25	Estrutura	Píton	Pedestais em alumínio, com cordão de isolamento retrátil de até 2m, com estrutura cromada e fita preta.	Unidade	1000	30	30	0	50	50	0	50	10	0	1	50	0	6	0	0	100	100	1.510	6	300	**3293**
26	Estrutura	Porta Banner	Porta Banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. Altura	Unidade	100	30	50	1	100	80	50	50	20	15	1	20	5	6	50	10	100	0	4	24	70	**786**

			máxima 1,80m. Altura mínima de 0,96cm - Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner.																					
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	Púlpito em acrílico com suporte para microfone.	Unidade	150	3	5	0	20	15	5	3	20	0	1	2	4	6	50	10	10	12	20	6	40	**382**
28	Estrutura	Praticável Telescópico	Praticável – módulos de 2 X 1 regulável de 20 cm a 1m, montado no local do evento, com forração diversas cores, com ferramentas de apoio/material adicional caso piso irregular.	M²	2000	100	100	0	20	20	20	3	0	0	3	1	20	6	500	40	100	80	5.000	0	30	**8043**
29	Estrutura	Tapete - Forração	Carpete de Forração 03mm (cores diversas) com colocação e acabamento nas bordas.	M²	900	100	100	0	100	100	100	0	10	0	1	160	0	6	0	40	200	0	5.000	136	70	**7023**
30	Estrutura	Tecido Blackout	Tecido 100% blackout para interromper incidência de luz	M²	900	50	100	0	200	200	100	0	0	0	500	10	0	6	0	10	200	0	2.000	100	0	**4376**
31	Estrutura	Teleprompter	Tela que exibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. Impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocação do texto ajustável por meio de dispositivo próprio.	Unidade	20	5	10	0	20	15	5	0	0	0	500	2	1	6	0	3	10	1	15	15	0	**628**
32	Estrutura	Tenda em Box Truss c/fechamento	Estrutura em Box Truss; revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra raios UV/ IV (Blackout), mofo e fungos; lona com tratamento antichamas; bloqueador solar para melhor sensação térmica; Fechamento lateral e/ou fundos com lona; Largura entre 05m e 100m; Pé Direito entre 5m e 10m; Comprimento de acordo com a necessidade com múltiplos de 5m.	M²	4000	100	200	0	200	200	200	0	10	0	1000	50	0	6	0	0	100	0	1.000	100	400	**7566**
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	Tenda chapéu de bruxa, construída em duralumínio coberta com lona kp100 ou kp500 blackout, anti chama e anti mofo com fechamento lateral e/ou fundos e estaqueada com peso.	M²	900	100	200	0	200	200	0	0	20	0	500	100	0	10	0	20	100	75	1.500	0	100	**4025**
34	Estrutura	Tenda Galpão	Tenda Galpão/pavilhão modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com vão livre de 15,00 m a 40,00 m. (largura) e podendo chegar a 50,00 m de fundos, em progressões de 5,00 em 5,00 m., com pé direito mínimo de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumieira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofo, impermeável e antichama; Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e	M²	2000	100	100	0	200	200	200	0	20	0	20	150	0	10	0	0	100	0	1.000	700	100	**4900**

			piquetes metálicos cravados no solo existente, ou pesos caso não seja possível fixar ponteiras para estaiamento; Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura																						
35	Estrutura	Micro-Ônibus com Motorista	Transporte urbano realizado em MICRO ÔNIBUS: com capacidade de 26 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2019), poltronas confortáveis, ar condicionado, frigobar, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 300km/dia. O micro ônibus deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular.	Diária	100	5	5	0	30	30	5	5	0	0	1	10	0	10	0	8	50	0	10	154	30	**453**
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	Transporte urbano realizado em ÔNIBUS: Executivo, com capacidade de 46 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2019), poltronas confortáveis, ar condicionado, frigobar, toalete, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 300km/dia. O ônibus deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular.	Diária	100	2	5	0	30	25	5	5	0	0	1	1	0	10	0	4	50	4	5	118	30	**395**
37	Estrutura	Van com Motorista	Transporte urbano para viagens realizado em VAN: com capacidade de 15 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2019), poltronas confortáveis, ar condicionado, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 200km/dia. A van deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular.	Diária	100	2	5	0	30	30	5	10	0	0	1	10	0	10	50	8	50	0	15	153	0	**479**
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	Armário de madeira com chave para guarda de pertences e material de fomento, nos eventos	Unidade	790	5	5	0	50	40	10	0	0	0	1	12	0	10	0	0	20	2	10	12	0	**967**

39	Mobiliário	Banqueta Alta	Banqueta alta, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado.	Unidade	1500	50	50	0	200	200	50	0	15	0	1	64	0	10	0	80	100	144	300	12	50	**2826**
40	Mobiliário	Bistrô	Mesa bistrô alta, redonda. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	Unidade	600	10	10	0	40	35	20	0	20	0	1	8	4	40	0	20	100	36	100	4	0	**1048**
41	Mobiliário	Cadeira Estofada	Cadeira em ferro ou acrílico, fixa, estofada, resistente a peso de até 150g, sem braço	Unidade	3000	100	100	0	400	350	20	30	500	0	1	50	0	20	200	400	100	300	300	0	1000	**6871**
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	Cadeira Plástica sem braço: Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca ou preta, resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços	Unidade	2000	100	100	0	3000	2600	1000	400	500	200	1	200	0	20	500	600	1000	600	1.200	120	1000	**15141**
43	Mobiliário	Lixeira Grande	Lixeira grande – com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento	Unidade	300	5	10	0	50	50	10	10	40	10	1	30	0	20	0	10	200	24	300	24	100	**1194**
44	Mobiliário	Lixeira pequena	Lixiera pequena - com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Unidade	300	5	10	0	50	50	20	20	40	10	1	10	0	20	0	0	300	24	300	0	100	**1260**
45	Mobiliário	Mesa de Centro	Mesa de centro medindo 90cm de diâmetro com 45cm de altura em estrutura da madeira ou aço cromado, com ou sem fechamento lateral	Unidade	150	5	5	0	40	30	5	0	100	0	1	10	0	20	0	60	20	0	50	6	50	**552**
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	Mesa Plástica Quadrada, produzido polipropileno e ou PVC, monobloco, empilhável, na cor branca ou preta. Medidas 70cm X70cm, altura 72cm	Unidade	800	100	150	0	2000	1500	200	100	100	0	1	60	0	20	125	150	100	0	300	20	100	**5826**
47	Mobiliário	Mesa Redonda	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros com tampo em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.	Unidade	250	2	2	0	2000	1800	100	0	100	0	1	1	0	20	0	50	100	150	200	8	20	**4804**
48	Mobiliário	Poltrona	Poltrona de 01 lugar, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.	Unidade	600	10	15	0	50	40	0	0	50	0	1	2	0	10	0	100	200	60	100	0	40	**1278**
49	Mobiliário	Puff Quadrado	Puff quadrado com aproximadamente 40cm de lado, revestido em courino.	Unidade	200	10	10	0	50	50	10	0	50	0	1000	30	0	20	0	100	200	20	100	20	15	**1885**
50	Mobiliário	Puff Retangular	Puff Retangular : de couro ou malha em diversas cores medindo aproximadamente até 1,10X0,60m.	Unidade	200	10	10	0	50	50	0	0	50	0	1	1	0	20	0	50	200	0	100	12	10	**764**
51	Mobiliário	Pranchão	Mesa Pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm)	Unidade	2000	100	100	0	50	50	10	10	50	0	1	1	10	40	0	100	50	60	200	10	80	**2922**
52	Mobiliário	Revisteiro	Aramado ou material similar com várias divisões para exposição de matérias como folders, livretos, panfletos, etc.	Unidade	36	20	20	0	50	40	10	0	0	10	200	1	0	10	0	0	50	0	100	10	0	**557**

53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	Sofá de 02 lugares em couro ecológico ou equivalente	Unidade	300	10	10	0	200	150	0	0	50	0	1	1	0	10	2	10	200	2	80	6	10	**1042**
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	Sofá de 03 lugares em couro ecológico ou equivalente	Unidade	200	10	10	0	200	200	0	0	50	0	1	1	0	10	2	10	100	2	80	4	10	**890**
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (02m de diâmetro), limpas, passada, sem furos ou rasgos	Unidade	500	20	30	0	2000	1900	100	0	100	0	1	70	0	40	0	50	100	150	200	0	60	**5321**
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (04 a 05m X 02m) limpas, passada, sem furos ou rasgos	Unidade	3000	50	150	0	2000	1800	20	0	100	0	500	1	0	40	250	100	100	60	200	24	0	**8395**
57	Mobiliário	Ventilador	Ventilador estilo industrial 24" oscilante ou fixo com pedestal 2,10m.	Unidade	250	5	5	0	50	50	10	0	25	10	500	10	0	40	0	0	50	12	110	20	50	**1197**
58	Ornamentação	Vaso Ornamental	Tipo palmeira Phoenix, Bambusa, Palmeira Raphis, Payrus Chinês, Ficus, entre outros. A decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para efeito de cotação, levar em consideração os tipos acima	Unidade	500	10	30	0			30	0	0	0		0	4	0	0	50	200	0	50	16	70	**960**
59	Sonorização	Antena	Antena externa e amplificada para microfone sem fio	Unidade	1200	5	5	0	50	50	5	0	20	0	500	1	0	40	0	10	200	0	250	5	0	**2341**
60	Sonorização	Amplificador para instrumento	Amplificador de no mínimo 100 watts RMS, controles de volume independentes para graves, médios e agudos, específicos para baixo, guitarra e teclado, acompanhados de direct box para interligação na mesa de som.	Unidade	100	5	5	0	40	40	3	0	15	0	500	2	1	40	0	10	100	0	35	5	0	**901**

61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	Base receptora de sinal de microfone de 04 canais digital, para sistema sem fio – shure axients ad4q ou similar - Sistema de microfone sem fio UHF; Possuir banda de sintonia de 470Mhz a 636MHz ou superior; Possuir 4 saídas XLR independentes com impedância mínima de 100 Ohms; Possuir duas portas de saídas digitais ethernet compatíveis com protocolo Dante; Deve possuir duas portas ethernet adicionais com alimentação PoE que permitem configuração por software; Faixa de ajuste de ganho na saída de 50dB em passos de 1dB; Distorção Harmônica Total: <0.01%. Faixa de sintonia de 184MHz ou maior; Possuir sistema de diversidade por canal; Entrada de RF com rejeição de espúrio maior que 75 dB; Entrada de RF com conectores do tipo BNC com impedância de 50 Ohms; Saída para fone de ouvido no painel frontal do receptor; Possuir criptografia AES 256 para proteção dos canais de áudio. Possuir receptor no padrão rack 19" com display de LCD para configuração e informações de funcionamento; Deve ter modo de alta densidade sendo capaz de operar até 47 canais de microfone por canal de 6 MHz (canal de TV); Deve possuir sistemas de captação de antenas por diversidade de frequências (frequency diversity) verdadeiro (True Diversity) e o modo opcional de diversidade de antenas quádruplas (Quadversity); Deve possuir resposta de frequência plana em uma faixa ampla de 20Hz a 20kHz, com latência de 2ms no modo padrão e 2,9 ms no modo de alta densidade; Deverá ser fornecido com par de antenas externas, com faixa de ajuste de ganho, no painel frontal, de 30 dB cada e que permita a instalação em teto ou parede para melhor cobertura do sinal no ambiente; Deve ser capaz de realizar a troca de canal automaticamente (no transmissor e no receptor) no caso de detecção de interferência ou falha de canal, sem intervenção do operador	Unidade	250	10	10	0	40	45	0	0	15	0	1	2	1	40	20	10	100	12	55	12	0	**623**

62	Sonorização	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, biamplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 1000W RMS	Unidade	800	10	10	0	40	40	3	0	15	0	1	1	4	40	40	10	100	12	105	10	0	**1241**
63	Sonorização	Caixa Line Array – 2x8" + Drive	Caixa Line – potência total dos amplificadores (seis): 4000 W-RMS (contínuo), 8000 W pico, cobertura (2; 90° horizontal simétrica, max SPL calculado 1mdB SPL (pico) – (3): graves: 138 dB/Médios: 139 dB/ Agudos: 141 dB SPL, resp de frequência (4): 40 HZA 17 khz, alimentação: 90 A260VAC automático sensibilidade: +4 dBb (1,2V)	Unidade	500	10	10	0	40	35	0	0	15	0	500	1	2	40	40	0	100	0	75	10	0	**1378**
64	Sonorização	Caixa Line Array – 2x15" +4x8" +2X Drive	Sistema de P.A Line Array: montado em sistema FLY: Line array auto amplificado de três vias 2 x 15" + 4 x 8" + 2 x 1,4" de diafragma 3" de neodímio	Unidade	500	5	5	0	40	40	0	0	15	0	200	1	1	40	0	0	100	12	75	10	0	**1044**
65	Sonorização	CD J	CD J - Compact Disc - Equipamento para execução de músicas por DJ, com entrada para USB, CD e Notebook	Unidade	50	5	5	0	40	40	0	0	0	0	1	1	0	40	0	10	10	1	5	5	0	**213**
66	Sonorização	Computador (RF)	Computador para rádio freqüência (RF)	Unidade	250	10	10	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	40	20	10	50	6	10	10	0	**437**
67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	Direct Box Ativa/Passiva - Conversor de sinal não balanceado e de alta impedância em um sinal balanceado de baixa impedância permitindo que você passe cabos por uma distância maior sem acrescentar ruído. Utiliza Pré amplificador.	Unidade	250	10	10	0	10	12	0	0	0	0	1	1	0	0	0	10	50	0	75	5	0	**434**
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	Gerenciador de Espectro - Deve ser capaz de escanear a faixa de UHF global (470MHz a 952MHz) em menos de um minuto; Ser capaz de armazenar os resultados da varredura para análise posterior; Possuir display LCD integrado com informações sobre as frequências em uso e disponíveis; Possuir saída de áudio integrada que permita o monitoramento do sinal FM na frequência desejada; Deve permitir a importação de listas de frequências a partir do software	Unidade	400	10	10	0	10	15	0	0	0	0	200	1	0	40	0	10	50	0	5	4	0	**755**

			de coordenação de Wireless Workbench 6; Possibilita cascatear sinal de RF em até 5 receptores; Deve possuir duas portas Fast ethernet, sendo uma com PoE; Deve prover saída de energia AC (link de AC) para alimentar até 5 outros equipamentos em cascata																						
69	Sonorização	Main Power	Configurações: Entrada AC 230V, Saídas 230V e 127V para periféricos, Displays de monitoramento de Tensão, corrente e tensão da bateria 24V (no-break), Sistema dividido em 03 canais de distribuição interna, 02 canais 230V e 01 canal 127V com disjuntores power separados, - 10 Saídas Steck 3.6Kw 230V, 03 Saídas Steck 7.2KW 230V, 07 Saídas tipo americanas 1.5W 127V, 01 Saída tipo americanas 1.5W 230V, Sistema interrupto de energia 127V (no-break) c/ proteção contra surtos para periféricos e equipamentos digitais sensíveis.	Unidade	200	5	5	0	10	10	0	0	0	0	1	1	0	40	0	10	50	12	20	6	0	**370**
70	Sonorização	Mesa de som com 12 Canais	Mesa de som amplificada e equalizada de 12 canais de entrada (microfone/linha) entradas estéreo, 12 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal., saídas auxiliares, gravação/reprodução em 24 bit, porta USB, compatível com Ipad,Atenuador 26db, suporte para montagem em rack	Unidade	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	50	1	0	40	20	0	50	0	0	10	50	**1261**
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	300	1	0	40	0	10	50	0	0	0	50	**1491**

72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	1000	5	5	0	10	9	0	0	10	0	2	1	1	40	0	0	50	0	10	0	50	**1193**
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	Mesa de som com 32 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 32 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	500	0	0	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	50	0	10	0	50	**682**
74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	Mesa de som de 48 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 48 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unidade	500	0	0	0	10	10	5	0	10	0	1	1	0	40	0	10	50	0	10	0	50	**697**
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	Mesa de Som com 64 canais - QL5 ou Similar - Misturador de som digital multifuncional compacto adequado para uma ampla gama de aplicações, incluindo som ao vivo reforços, eventos corporativos e instalações fixas. Deve incluir conectividade Dante como padrão para permitir a configuração flexível do sistema em combinação com unidades de rack de E / S da série R. Com 32 + 2 faders (master), deve fornecer uma capacidade de mixagem de até 64 entradas mono e 8 estéreo, 16 barramentos de mixagem e 8 barramentos de matriz (entrada de suporte para a matriz). Todos os EQ de canal devem permitir a seleção de quatro algoritmos de EQ diferentes. 8 premium. Os racks devem permitir o uso de uma gama de processadores de som e efeitos de software, incluindo o Rupert Neve Designs Portico 5033 EQ. 8 adicionais. Os racks de efeitos devem permitir o uso de 54 programas de efeitos.	Unidade	500	0	0	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	50	6	10	0	10	**648**

			Um rack GEQ deve fornecer recursos de equalização gráfica, bem como o uso da funcionalidade de misturador automático desenvolvido em cooperação com Dan Dugan Sound Design. O console de mixagem deve ser compatível com QL Editor, QL StageMix, MonitorMix e outro software de suporte da Yamaha em execução em dispositivos de computação externos. Os controladores físicos que não sejam faders devem incluir o canal selecionado controladores e 12 chaves definidas pelo usuário. E / S local deve incluir 32 entradas de microfone / linha, 16 saídas de linha, saída AES / EBU, 2 slots Mini YGDAI, Portas GPI (5 entradas / 5 saídas), E / S de word clock, E / S MIDI, porta de rede e porta USB. As dimensões devem ser 828 (L) x 272 (A) x 563 (P) mm. O peso deve ser 21,8 kg.																							
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	Mesa de Som com 72 Canais - CL5 ou Similar - Misturador de som digital com capacidade de processamento de até 72 canais mono, 8 estéreo, 24 mix e 8 matrix. possui 8 entradas e 8 saídas analógicas com o conector do tipo xlr. 1 saída digital no padrão aes/ebu com conector xlr. possui placa dante™ com 2 conexões rj45 e velocidade de 1gbps para transmissão e recepção de até 64 canais de áudio. outras conexões: midi, rj45 (ethernet), gpi (5 entradas e 5 saídas), word clock (bnc), usb host e 3 conectores para acessório opcional (lâmpadas). 3 slots para expansão de entradas e/ou saídas através dos cartões opcionais de padrão my. possui processamento de áudio dsp interno para diversos processamentos de sinal, como equalização, compressão, gating, reverb, delay, entre outros. fonte de energia universal (100v - 240v). consumo: 170w. dimensões (l x a x p): 1053 x 299 x 667mm. peso: 36kg. utilizado principalmente em grandes eventos musicais, shows, teatros, casas de espetáculo e locadores, capaz de se interligar a um equipamento de processamento de dados. Rack de E / S (entrada e saída) de tamanho 5U com 32 entradas analógicas, 16 saídas analógicas e 8 saídas AES/EBU.	Unidade	500	0	0	0	10	12	0	0	10	0	500	1	0	40	0	0	50	0	10	0	10	**1143**

			Deve ter capacidade de rede de áudio digital Dante embutida e permitir configuração de sistema fácil e flexível. Deve ser possível controlar o pré-amplificador de até 8 unidades de rack de E / S através dos consoles de mixagem digital Yamaha série CL ou QL (Ro8-D não incluído). Deve possuir uma função de compensação de ganho que permite que seus pré-amplificadores sejam compartilhados por dois ou mais consoles na mesma rede de áudio. Os ajustes do pré-amplificador deve ser possível através da operação no próprio aparelho ou através do software "R Remote" à partir de um computador. Além dos ajustes de pré-amplificação, deve ser possível realizar configurações de HPF, +48V, GC, entre outros. Deve possuir duas fontes de energia internas para redundância. As dimensões devem ser 480 (L) x 220 (A) x 368 (P) mm. O peso deve ser de 13,5 kg.																							
77	Sonorização	Microfone Cardióide	Microfone Cardióide Shure Adx2/Sm58 Ou Similar - Os transmissores sem fio de mão devem ser compatíveis com o receptor do sistema; Deve possuir padrão polar cardioide; Deve permitir a troca de cápsula; Devem ser alimentados por uma bateria de íons de lítio recarregável , não sendo aceito carregamento com pilhas; Devem possuir um interruptor liga/desliga; Quando operando com a bateria de lítio recarregável deverá ter duração mínima de 10 horas; O transmissor deve disponibilizar ao sistema de monitoramento tempo de operação restante em horas e minutos com precisão de até 15 minutos, porcentagem de integridade, porcentagem de carga, ciclos de carga e temperatura; O transmissor terá um display OLED de alto contraste, indicando nome, ID do dispositivo, status da bateria, frequência e modo de transmissão (padrão versus alta densidade); O transmissor deve ser compatível com uma estação de carregamento em rede que permita o monitoramento remoto em rede do transmissor acoplado, incluindo a condição da bateria.	Unidade	2000	60	100	0	10	12	0	0	10	5	1	1	6	40	80	0	100	24	75	7	30	**2561**

78	Sonorização	Microfone Condensador	Microfone condensador para Captação Geral (KM184, SM81, C460) ou Similar - Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz. Curva de resposta plana para reprodução precisa de fontes de som. Baixo nível de ruído e alto nível de corte de saída. Baixa distorção em uma ampla faixa de impedâncias de carga. Padrão polar cardióide, uniforme com frequência e simétrico em relação ao eixo, fornecendo rejeição máxima e coloração mínima de sons fora do eixo. Baixa suscetibilidade de RF. Resposta de baixa frequência selecionável: plana, 6 ou 18 dB / octaverolloff. Chave de atenuador travável de 0 dB / 10 dB. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc). Construção de aço robusta para durabilidade. Utilizável em campo em uma ampla variedade de condições de temperatura e umidade	Unidade	1000	10	10	0	10	12	0	0	10	0	1	1	0	40	0	10	100	0	75	0	30	**1309**
79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardióide	Microfone condensador Supercardióide para instrumentos de Sopro (DPA 4099, Beta 98) ou Similar - Microfone preso à campainha de instrumentos de sopro ou a borda dos instrumentos de percussão. O pescoço de ganso integrado e a junta giratória com catraca permitem que o microfone seja facilmente posicionada e segura, e uma montagem antichoque de isolamento reduz a transmissão de vibrações do instrumento. Uma cinta angular pescoço de ganso é incluída para fornecer melhor retenção do posicionamento desejado do microfone. Apresentando um padrão polar cardióide altamente consistente, fornece alto ganho antes do feedback e rejeição fora do eixo suave. É capacidade de lidar com extremamente níveis elevados de pressão sonora (SPL) tornam-no ideal para apresentações ao vivo reforço de som em uma variedade de instrumentos. Padrão de captação cardióide uniforme para ganho máximo antes do feedback e excelente rejeição de fora do eixo som Resposta de frequência personalizada moldada especificamente para reprodução de som aberta e natural. Ampla faixa dinâmica para uso em alta pressão sonora ambientes SPL de nível pescoço de ganso	Unidade	100	10	10	0	10	12	0	0	10	0	500	1	0	40	0	0	100	0	75	0	30	**898**

			ajustável, cinta angular e catraca a junta giratória permite o posicionamento ideal do microfone. A construção compacta e leve fornece um baixo grau de visibilidade Cartuchos de microfone intercambiáveis com diferentes padrões polares estão disponíveis. Os para-brisas de espuma de encaixe permanecem no lugar, minimizando barulho do vento G.																						
80	Sonorização	Microfone com Fio	Microfone com fio unidirecional do tipo dinâmico profissional específicos para voz e instrumentos.	Unidade	200	30	50	0	10	10	10	10	10	0	1	10	0	40	40	0	50	24	75	50	0	**620**
81	Sonorização	Microfone de Contato	Microfone de contato para instrumentos de corda (C411) ou Similar - Captador de vibração robusto para microfonação de instrumentos no palco. Resposta de frequência adaptada para microfonação de violão, banjo, cítara e instrumentos de cordas com arco. Completo com composto adesivo para montar o captador diretamente no instrumento	Unidade	20	10	10	0	10	10	10	0	10	0	3	1	0	40	0	0	100	0	25	5	0	**254**
82	Sonorização	Microfone Dinâmico	Microfone dinâmico para Percussão (SM57, Beta 56, 418, 906) ou Similar - Microfone para captação de instrumentos musicais ou para vocais. Com som claro e ideal para gravação e reforço de som ao vivo. Com captação extremamente eficaz que isola a fonte de som principal, minimizando o ruído de fundo, excelente para gravar bateria, guitarra e instrumentos de sopro. Resposta de frequência adaptada para bateria, guitarras e vocais. O padrão de captação cardióide uniforme isola a fonte de som principal e ao mesmo tempo reduz o ruído de fundo. O sistema pneumático de montagem contra choque reduz o ruído de manuseio. Extremamente durável sob o uso mais pesado. Adaptador giratório resistente à quebra que gira 180°	Unidade	20	10	10	0	10	10	10	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	10	75	5	0	**312**

83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, D-112, RE-20) ou Similar - Microfone dinâmico de alta saída com uma resposta de frequência personalizada projetada especificamente para bumbo e outros instrumentos de baixo. Fornecer ataque e "punch" excelentes e oferecer som com qualidade de estúdio mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Resposta de frequência moldada especificamente para bumbo e instrumentos de baixo. Adaptador de suporte de travamento dinâmico integrado com conector XLR integrado simplifica a configuração, especialmente dentro de um bumbo. Desempenho de qualidade de estúdio, mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Padrão supercardióide para alto ganho antes do feedback e rejeição superior de ruído indesejado. Grade de malha de aço endurecida que resiste ao desgaste e abuso. Sistema avançado de montagem de choque pneumático que minimiza a transmissão de ruído mecânico e vibração. Ímã de neodímio para saída de alta relação sinal / ruído. Baixa sensibilidade a impedância de carga variável	Unidade	12	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	0	25	0	0	**229**
84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	Microfone dinâmico para Voz (Sm58) ou Similar - Microfone vocal dinâmico unidirecional para uso vocal profissional em reforço de som e gravação em estúdio. Um Imã esférico integrado altamente eficaz que minimiza o ruído de “estouro” do vento e da respiração. Desempenho testado, padrão da indústria. Padrão de captação cardióide uniforme para ganho máximo antes do feedback e excelente rejeição de som fora do eixo. Resposta de frequência sob medida especificamente moldada para vocais, com médios e graves iluminados para controlar o efeito de proximidade. Choque pneumático avançado sistema de montagem que minimiza a transmissão de ruído mecânico e vibração. A grade de malha de aço e a construção de metal revestida de esmalte resistem ao desgaste e ao abuso. O pop-lter integrado efetivo reduz o ruído indesejável de vento e respiração. Fornecido com bolsa de armazenamento com zíper e	Unidade	500	30	50	0	10	10	0	0	10	0	2	1	0	40	0	10	50	0	75	0	0	**788**

			suporte resistente a quebra adaptador																							
85	Sonorização	Microfone Head Set	Mini microfone auricular head-set ou ear-set ; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por dupla diversidade (2 antenas).	Unidade	1000	10	10	0	10	10	5	0	10	0	300	1	0	40	0	0	100	0	50	5	0	**1551**
86	Sonorização	Microfone de Lapela	Mini microfone condenser com clip para lapela; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por antena.	Unidade	400	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	6	40	20	10	100	0	50	0	15	**693**
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	Microfone tipo Gooseneck, com cápsula cardióide, haste flexível de no mínimo 25cm e base de apoio pré amplificadora.	Unidade	1000	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	80	0	200	36	20	0	0	**1428**

88	Sonorização	Mochilink	MOCHILINK main in Impedância, Nível de entrada máx. CMRR AUX IN, Impedância: Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final, Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema, Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD), Reguladores De Função Input level, Balance por canal Output Level por canal Treble Bass, Tomadas jaque de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo- simétricas, 40 kΩ simétrico, 20 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 Kω, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω 100 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1 variável — variável -Interruptores De Função, Stereo/2-Channel Main in 1 / Main in 2, Left mute Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede, EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede, Dimensões/Peso comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2, comutação para mono do respectivo canal, Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz, 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 30 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. (1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,6 kg (5,7 lbs), 9 POWERPLAY PRO-8 HA8000/POWERPLAY PRO-XL HA4700 Manual de Instruções POWERPLAY PRO-XL HA4700, Entradas Áudio, MAIN IN Impedância, Nível de entrada máx. CMRR, AUX IN, Impedância, Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio final Potência de saída máx. Impedância de ligação mín.,	Unidade	100	10	10	0	10	10	0	0	0	0	1	1	0	40	0	10	100	0	20	0	0	**312**

			Dados Do Sistema Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD) Reguladores De Função, Input level Balance por canal, Output Level por canal Treble, Bass, Tomadas jaque XLR e de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 30 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 5 kΩ +22 dBu, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 kΩ XLR e jaque de 6,3 mm, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω +21 dBm impedância de ligação 8 Ω, 8 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB, 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB, 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1, variável, relação entre sinal Aux e Main/relação entre o canal esquerdo e direito variável, frequências do filtro 6 kHz, margem de controlo +/- 12 dB, frequências do filtro 200 Hz, margem de controlo +/- 12 dB, Interruptores De Função, Stereo/2-Channel, Main in 1 / Main in 2 Left mute, Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede EUA/Canadá/ Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede Dimensões/Peso comuta entre o modo de estéreo e o modo de dois canais — silencia o sinal esquerdo do respectivo canal silencia o sinal direito do respectivo canal — Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 34 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H, standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. 1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,5 kg (5,5 lbs.)																								
89	Sonorização	Passa Cabos	Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança	Metro Linear	1000	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	5	0	40	300	50	100	0	2.000	0	0	**3546**

90	Sonorização	Pedestal Girafa	Pedestal girafa com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone.	Unidade	1000	50	50	0	10	10	5	10	25	0	1	10	2	40	0	10	100	6	75	6	25	**1435**
91	Sonorização	Pedestal de Mesa	Pedestal de mesa tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone.	Unidade	600	50	50	0	10	10	0	0	25	0	1	1	3	40	20	10	100	0	25	0	15	**960**
92	Sonorização	Rádio Comunicador	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.	Unidade	2000	10	10	0	20	20	10	0	10	0	500	2	0	40	0	10	200	30	156	15	70	**3103**
93	Sonorização	Retorno de Somativo	Caixa de Som 02 vias, biamplificada, composta de: falante de 10", 12" ou 15" e driver montado em guia de ondas, potência admissível de 300W RMS	Unidade	1500	10	10	0	20	20	0	0	15	0	1	1	0	40	0	10	100	12	75	8	70	**1892**
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.	Unidade	2000	10	10	0	20	20	0	0	20	0	1	1	3	40	60	10	100	12	75	6	0	**2388**
95	Sonorização	Show Link	Show Link - Deve poder controlar remotamente, em tempo real, até 24 transmissores sem fio por ponto de acesso (ShowLink); Deve possuir esquema de diversidade de antenas verdadeiro (True Diversity) para melhoria da performance; Fácil autenticação de transmissores – Reconhece transmissores que foram sincronizados via infra-vermelho; Deve possuir área de cobertura similar à dos transmissores; Deve possuir suporte via software Wireless Workbench para controle de todas as suas funcionalidades e prover gráfico de visualização do	Unidade	300	10	10	0	20	20	0	0	0	0	1	1	1	40	0	0	100	0	20	0	0	**523**

			nível de sinal em 2,4GHz; Deve ser capaz de ser alimentado por energia pelo receptor (via porta PoE) ou através de fonte de alimentação DC externa																						
96	Sonorização	Sub Woofer 2x18"	Sub Woofer: Potência do amplificador (5): 3000Wrms@4Ohms Max SPL calculado 1M dB SPL (Contínuo-pico) (3): 132/138 dB SPL Resp Frequência (4): 25 hz a sem hz	Unidade	350	5	5	0	20	20	0	0	0	0	500	1	0	40	0	10	50	1	20	0	0	**1022**
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12"	Caixas de grave amplificadas com 2x12" de neodímio	Unidade	350	5	5	0	20	20	0	0	0	0	1	1	0	40	0	0	50	1	20	0	0	**513**
98	Sonorização	Sub Woofer Acoplado com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	Sub Woofer Acoplado com 1000 W - Caixa Coluna Com Tipo Line Array - Sistema PA portátil que integra um subwoofer alimentado e um sistema de alto-falantes line-array com um sistema integrado mixer digital. A seção do mixer deve ter 5 canais de mixagem analógicos (3 microfone / linha mono + 1 linha estéreo). Todos os canais devem ter um controle de NÍVEL e Controle EQ de 1 botão. Os canais 1, 2 e 3 incluirão ainda seletores de entrada MIC / LINE, LEDs indicadores de clipe e controles de nível REVERB. Canais 2 e 3 devem incluir interruptores Hi-Z para permitir a entrada direta de instrumentos musicais. A seção master do mixer deve incluir um controle LEVEL, um LED indicador LIMIT, um controle MODE para otimizar o som geral para uma variedade de ambientes, uma chave REVERB e controle TYPE / TIME, e um controle de nível MONITOR. Conectores combinados XLR / TRS balanceados devem ser fornecidos para entrada para os canais mono 1, 2 e 3. Dois não balanceados as entradas de fone de ouvido devem ser fornecidas no canal ST (estéreo). Um jack REVERB FOOT SW deve ser fornecido para controle ON / OFF de reverberação por pedal. O canal ST (estéreo) deve fornecer conectividade Bluetooth para que a entrada estéreo possa ser recebida de dispositivos compatíveis via Bluetooth. UM	Unidade	300	5	5	0	20	20	0	0	0	0	1	1	0	40	0	0	50	0	20	8	0	**470**

			ESTÉREO A chave deve ser fornecida para permitir a operação estéreo com uma segunda unidade STAGEPAS 1K conectada. Uma entrada LINK deve ser fornecida para receber a saída de um segundo sistema STAGEPAS 1K quando dois sistemas devem ser usados no modo LINK. Saída principal (LINK) e MONITOR deve ser entregue via Conectores XLR OUTPUT. A seção do amplificador deve ser um tipo classe D eficiente, capaz de fornecer 1000 watts de saída nominal (810 watts para o subwoofer e 190 watts para o alto-falante line-array). O sistema de alto-falantes deve compreender um subwoofer bass-reflex com um transdutor de cone de 12 "e um alto-falante line array composto por dez cones de 1,5" transdutores. Os alto-falantes devem atender aos seguintes critérios de desempenho: SPL máximo deve ser 119 dB a 1 metro, a resposta de frequência deve ser de 37 Hz a 20 kHz a 10 dB abaixo da sensibilidade nominal e o ângulo de cobertura nominal deve ser 170 ° horizontal e 30 ° vertical. O subwoofer, o mixer digital e o amplificador de potência devem ser integrados em uma unidade de base integrada na qual o alto-falante line-array pode ser montado através de um espaçador fornecido. O sistema STAGEPAS 1K deve ser fornecido com um cabo de alimentação e tampa. Uma dolly deve estar disponível como uma opção. Geral as dimensões do sistema devem ser 334 (L) x 2.000 (A) x 418 (P) mm. O peso total do sistema deve ser 23,0 kg.																								
99	Sonorização	Talha	Talha com 10 ou 12 metros de 1 tonelada cada	Peça	20	0	0	0	20	20	0	0	0	0	1	1	0	40	0	0	10	0	10	0	0	**122**
100	Sonorização	Tripé/Suporte de Caixa	Tripé/suporte de caixa com 2 estágios	Unidade	2000	20	30	0	20	20	0	0	20	0	1	1	0	40	80	10	100	12	10	10	50	**2424**

101	Iluminação	Canhão Seguidor	Serve para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows, estúdios de televisão, exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° - 16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com black-out. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional) .Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico ,tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).	Unidade	100	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	10	100	0	20	8	50	**375**
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	Mesa de iluminação digital de 24 canais, sistema padrão DMX 512.	Unidade	200	5	5	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	5	8	10	**400**
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Mesa de iluminação digital de 48 canais, sistema padrão DMX 512.	Unidade	200	5	5	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	5	0	10	**392**
104	Iluminação	Movie	Beam 200; Descrição:Lâmpada: 5R 200W; DMX: 16 ou 17 canais ; Pan/Tilt: 540°/ 270°; Disco de Cor : 14 Cores+branco, efeito rainbow; Gobos: 17 gobos + aberto, efeito rainbow , efeito shake; Prismas: 8 Faces Rotativo + Linear de 6 Faces Rotativo; Dimmer/Strobo ; Frost : 0%~100% linear; Foco com ajuste linear Dimensões: 38,5 X 47 X 56 cm ; Peso : 18,5KG ; Consumo: 260W; Alimentação: 100~240V, 50/60HZ.	Unidade	50	5	5	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	20	0	0	50	0	50	10	0	**211**

105	Iluminação	Rack Dimmer	Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unidade	200	5	5	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	20	0	0	50	0	50	8	0	**359**
106	Iluminação	Refletor Elipsoidal	Refletor de iluminação direcionada, potência entre 500W e 1.000W e refletor dicroico facetado.	Unidade	500	10	10	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	8	30	**765**
107	Iluminação	Refletor Fresnel	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 300W, 500W ou 1KW.	Unidade	500	5	5	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	20	**737**
108	Iluminação	Refletor HQI	Refletor blindado em alumínio com lâmpada HQI de 70W ou 150W com lente de cristal temperado a prova de choque térmico.	Unidade	300	5	5	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	15	**532**
109	Iluminação	Refletor LED	Refletor de iluminação de alto desempenho e baixo consumo de energia.	Unidade	300	5	5	0	20	20	0	0	5	0	200	1	0	20	0	0	100	24	50	0	25	**775**
110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco 5	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 5.	Unidade	300	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	15	**552**
111	Iluminação	Refletor Set Light	Refletor de Set Light longo com lâmpada de 1000W e porta gelatina.	Unidade	300	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	30	20	**587**
112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)	Unidade	300	20	20	0	20	20	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	0	25	8	10	**575**
113	Multimídia	Interface	INTERFACE de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Quando combinado com Steinbas iPad-based Cubasis ou outros aplicativos de áudio iOS, o UR22mkII oferece uma experiência de produção portátil e sem esforço intuitivo. Entrada e saída MIDI I/O – ligue o seu sintetizador favorito, um módulo	Unidade	300	20	20	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	40	0	0	50	6	20	0	0	**503**

			de disparo de bateria ou qualquer outro dispositivo MIDI. Características: Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC; Compatibilidade com iPad através do Camera Connection Kit; Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz; Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ; Saídas analógicas: 2 x 1/ 4 TRS; 1 x 1/ 4 fone de ouvido TRS; MIDI In/Out: 2 x 5 pinos; Nível de entrada máximo de microfones: -10 dBu; Linha: 16 dBu; Instrumento: -4 dBV; Impedância de entrada de microfone: 4KO; Linha: 20kO; Instrumento: 470kO; Faixa de ganho do microfone: 16 dB a +60dB; Line: -10 dB a + 34 dB; Instrumento: -8 dB a 52 dB; Nível máximo da saída: +10 dBu; Saída Impedância: 150º; Medidores: 2 x LED indicadores de pico; Requisitos de alimentação: barramento USB.																								
114	Multimídia	Laser Pointer	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	Unidade	200	20	30	0	20	20	0	0	5	3	1	1	0	40	20	10	100	0	30	15	15	**530**
115	Multimídia	Monitor LCD/ LED	MONITOR LCD ou LED, de 29' até 50' com entrada UHF/ VHF/ CATV ou 32¨ com entrada UHF/ VHF/ CATV, conforme tamanho do local do evento.	Unidade	500	50	200	0	20	20	5	0	5	3	1	1	6	40	20	10	200	0	20	19	60	**1180**
116	Multimídia	Notebook	Intel Core i7 2Ghz ou superior, 8 GB de memória RAM, disco rígido de 320 GB, leitor/ gravador de CD/ DVD, placa wireless; monitor de LCD de 17' ou superior; software Windows 7 ou superior, Office 2010 ou superior completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader. Drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas	Unidade	1000	10	10	0	20	20	5	0	5	0	1	1	2	40	60	0	200	0	20	20	0	**1414**
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	Painel de Led I (INDOOR) - P2 -: Definição de 2,97mm; Módulo de 500mm x 500mm;Resolução 168px X 168px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60º; Densidade de pixels: 270.410px/m²; Distância de visão: a partir de 02m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos,	M²	1000	100	200	0	20	18	2	0	5	0	1	1	0	40	500	40	100	0	30	0	30	**2087**

			sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 (uma) controladora 8k. OBS.: Poderão ser utilizados paineis com outras medidas com mínimo de 0,50 m² .																					
118	Multimídia	Painel de Led II (INDOOR) – P3	Painel de Led II (INDOOR) - P3 - Indoor: Definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm; Resolução 128px X 128px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110° ; Ângulo de visualização vertical: 60º; Densidade de pixels: 65.536/m²; Distância de visão: a partir de 03m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 (uma) controladora 8k. OBS.: Poderão ser utilizados paineis com outras medidas com mínimo de 0,50 m² .	M²	1000	100	200	0	20	18	0	0	5	0	1	1	50	40	0	0	100	12	30	40	30	**1647**
119	Multimídia	Painel de Led IV (OUTDOOR) – P4	Painel de Led IV (OUTDOOR) - P4 - Definição de 4,97mm; Módulo de 500mm x 500mm; Resolução 104px X 104px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60º; Densidade de pixels: 60.636/m²; Distância de visão: a partir de 04m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 controladora 8K para cada 15 m² de painel; OBS.: Poderão ser	M²	4000	100	200	0	20	15	0	0	5	0	1	1	0	40	0	40	100	0	30	0	30	**4582**

			utilizados paineis com outras medidas com mínimo de 0,50 m²																						
120	Multimídia	Switcher Kramer	Switcher Kramer; gerenciável; 24 portas 10 base T/100 base T – TX; 02 portas 10 base T/100 base T – TX 1000 base; interface de cabeamento – conector RJ45; MDI/MDIX automático em todas as portas; suporte a VLAN – 802. 1Q; priorização tráfego – 802. 1p; operação Plug & Play; fonte 110/220V.	Unidade	200	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	40	0	0	100	0	15	4	0	**426**
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42', 52' ou 60'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 42', 52' ou 60' com resolução FULL HD; entrada para UHF/ VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário.	Unidade	600	10	20	0	20	20	2	2	5	2	1	8	2	40	20	10	100	12	0	10	60	**944**
122	Comunicação Visual	Adesivo	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0.	M²	1000	300	500	0	300	250	60	0	5	6	1	2000	0	40	500	100	200	0	950	0	500	**6712**
123	Comunicação Visual	Banner	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento : ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M²	500	300	500	0	300	280	100	0	30	15	1	20	20	40	150	100	200	0	770	50	800	**4176**
124	Comunicação Visual	Botton I	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	Milheiro	10	1	2	0	300	300	1	0	40	0	1	1	0	40	0	0	100	2	0	300	200	**1298**
125	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha)	Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/ conforme arte, em material adesivo vinil fosco, 4 cores só frente.	Milheiro	10	1	2	0	300	300	1	0	40	0	1	1000	0	40	0	0	50	0	0	300	100	**2145**
126	Comunicação Visual	Faixa	Faixa formato diversos, lona vinílica fosca, acabamento : bastão lateral, 01 ilhós em cada ponta, cordão de 3m em cada extremidade com arte impressa,	M²	500	200	300	0	300	300	20	0	20	0	1	30	0	40	75	10	100	0	510	50	250	**2706**

			4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação.																						
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	4000	200	300	0	300	250	20	0	10	0	1	30	0	40	300	40	200	120	505	0	400	**6716**
128	Comunicação Visual	Painel em PS	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	M²	500	200	300	0	100	100	40	0	5	0	1	70	0	40	0	0	200	120	2.010	50	300	**4036**
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	Placa Inaugural (50 cm x 70 cm): em aço escovado com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo. Deverá ser fixada na parede com fita dupla face ou parafuso/porca.	Unidade	1000	1	1	0	100	100	5	10	5	0	1	4	0	40	0	0	100	0	15	0	100	**1482**
130	Comunicação Visual	Placa de Homenagem	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	Unidade	300	5	10	0	200	180	10	0	20	0	1	2	0	40	100	0	200	3	50	0	100	**1221**
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	Unidade	5000	300	500	0	1000	1000	500	500	0	0	5	2000	0	40	2000	0	5000	2.000	1.000	3500	1000	**25345**
132	Comunicação Visual	Saia de Palco	Saia de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação	M²	1000	50	100	0	200	200	100	0	0	0	50	1	0	40	0	40	200	0	510	10	800	**3301**
133	Comunicação Visual	Tela Ortofônica	Tela lona ortofônica com alta resolução de imagem e acabamento de alto nível, com bainha feita em máquina vulcanizadora com cordão e/ou ilhós. Em tecido 100% poliéster de alta tenacidade revestido com PVC, com impressão de 1200 dpi.	M²	200	0	0	0	200	200	100	0	0	0	50	1	0	40	0	0	200	0	500	0	400	**1891**
134	Comunicação Visual	Testeira	Testeira em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	1500	100	200	0	200	200	100	0	0	0	50	3	0	40	0	0	200	0	500	40	400	**3533**
135	Serviços	Serviço de Cenografia	Cenografia construída em madeira, compreendendo lonas impressas, vinil recortado, backdrop, lycra tensionada para projetos especiais de montagem para ambientação e identificação visual do evento.	M²	1000	100	200	0	200	200	100	0	0	0	20	1	0	40	0	0	200	0	2.545	615	400	**5621**

136	Serviços	Serviço de Contador de História	Contador de história profissional com experiência. Que saiba abordar quaisquer públicos, identificar elementos de narração com técnicas vocais e corporais e que esteja preparado para entreter com história o público.	Diária	100	0	0	0	0	3	0	0	0	0	20	1	24	40	0	2	50	0	6	0	0	**246**
137	Serviços	Serviço de DJ	Serviço de DJ – Disc Jockey: profissional capacitado para programação e execução de seleções musicais, de acordo com a necessidade do evento	Diária	100	2	3	0	10	10	0	5	0	0	10	4	2	40	0	10	50	1	5	12	10	**274**
138	Serviços	Serviço de Estenografia	Serviços de Estenografia para transmissão de discurso no telão	Diária	100	5	10	0	10	10	0	0	0	0	10	1	0	40	0	0	50	0	0	0	0	**236**
139	Serviços	Serviço de Filmagem	Profissional com máquinas DSLR e lentes intercambiáveis com aberturas variadas, desde 24mm até 200mm, lentes com abertura de no máximo F2.8L, podendo ser de aberturas menores, microfone sem fio de mão e de lapela e fone de ouvido para captação de entrevistas e depoimentos. Iluminação básica em LED alimentada via baterias, tripé, monopés e sistema de estabilização eletrônica de imagens, estilo gimbal. Cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento. Resolução de filmagem de no mínimo FullHD (1920x1080p). Entrega de todo o material via nuvem.	Diária	250	5	10	0	10	10	0	0	5	0	20	1	2	40	50	10	100	12	30	17	6	**578**
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	Aeronave não tripulável com operador para gravação de vídeos e fotografias aéreas. Necessário instrutor e equipamentos habilitados e homologados em todos os órgão necessários, além de autorização e plano de vôo e documentações pertinentes pela legislação atual na data do vôo pela ANAC, Anatel ou qualquer outro órgão designado para controle deste tipo de aeronave. Material entregue via nuvem.	Diária	100	1	2	0	10	10	0	0	5	0	400	10	0	40	50	10	50	1	10	5	5	**709**
141	Serviços	Serviço de Fotográfo	Profissional com máquina fotográfica profissional FullFrame, cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento, lentes intercambiáveis com aberturas variadas, desde 24mm até 200mm, lentes com abertura de no máximo F2.8L, podendo ser de aberturas menores, flash, tratamento das imagens (correção de cores,	Diária	100	5	10	0	20	20	0	0	5	0	1	10	2	40	50	10	200	0	30	20	0	**523**

			enquadramento, iluminação e nitidez, excluindo manipulação de imagens como a retirada de pessoas ou objetos) e entrega do material com no mínimo 20MP de resolução nativo em formato JPG. Entrega de todo o material via nuvem																						
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	Profissional com câmera filmadora estilo broadcast com lentes e focos automáticos para gravação na íntegra do evento. Cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento. Tripé hidráulico. Alimentação do equipamento via energia elétrica para que não aconteça pausa na gravação. Captação do áudio quando necessário ou solicitado via cabeamento direto da mesa de som. Resolução mínima FullHD (1920x1080) e entrega do material via nuvem.	Diária	100	5	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	2	40	50	0	50	0	20	15	0	**339**
143	Serviços	Serviço de Intérprete Consecutivo	Disponibilização de um profissional capacitado para realização de tradução consecutiva, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês (de acordo com a necessidade)	Diária	50	1	1	0	10	10	1	5	5	0	1	2	0	40	0	0	100	3	15	0	0	**244**
144	Serviços	Serviço de Intérprete de Tradução Simultânea	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para realização de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês (de acordo com a necessidade)	Diária	150	0	0	0	5	5	1	5	5	0	200	2	0	40	20	0	100	2	60	0	5	**600**
145	Serviços	Serviços Gerais	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	500	20	60	0	100	100	20	0	5	0	200	10	0	40	40	0	200	6	160	160	100	**1721**
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	Equipe de 20 manobristas e 01 coordenador todos com carteira de habilitação, devidamente treinados e Uniformizados.	Diária	50	0	0	0	10	10	0	10	0	0	1000	1	0	40	0	10	50	0	0	40	0	**1221**

147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	Serviço de Mestre de Cerimônias Profissional capacitado para realização de serviços de condução de cerimônia com experiência em eventos, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimoniais, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com o público.	Diária	1000	5	10	0	10	10	0	10	0	0	1000	2	2	40	30	10	200	6	20	20	30	**2405**
148	Serviços	Serviço de Recepção	Profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidades para lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deve agir com presteza , polidez e cortesia, sob qualquer circunstância. Apresentar-se uniformizado com traje clássico, com cabelos presos e maquiagem leve (para o sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (para o sexo masculino).	Diária	180	10	20	0	20	20	10	0	0	0	1000	1	0	40	80	10	200	12	130	20	100	**1853**
149	Serviços	Serviço de Recreador	Profissional capacitado para jogar, brincar, contar histórias, animar e entreter crianças e adultos em eventos	Diária	70	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1000	1	24	40	0	10	50	0	10	0	0	**1207**
150	Serviços	Serviço de Remoção	SERVIÇO DE REMOÇÃO: prestação de serviços de remoção com ambulâncias convencionais conforme a necessidade equipadas. Com equipe profissional especializada para atendimento de urgência no local ou deslocamento de paciente até o pronto socorro mais próximo. O veículo em observância a norma: NBR 14561/2000, tipo II, configuração "B" (SBV), com sinalizador ótico, acústico e visual, as ambulâncias poderão conter logomarca da empresa no exterior do veículo, bem como outros elementos descritos (conforme determinação da vigilância sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). Ambulância não poderá exibir logomarca de merchandising. Perfil de área interna: teto alto, iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos interno laváveis, com lençol de PVC sobre compensado naval. Equipamentos/ materiais:	Diária	100	1	1	0	5	5	0	0	0	0	1000	1	0	40	0	0	50	3	40	32	50	**1328**

			equipado com materiais para atendimento emergencial e primeiros socorros, maca articulada com colchonete e com rodas, suporte de soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c-aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula. Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto/ infantil, resuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmamonômetro adulto/infantil, ataduras de 15cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos. Equipe técnica: motorista devidamente habilitado e credenciado para socorismo e um auxiliar ou técnico de enfermagem, o qual deve ser capacitado tecnicamente conforme legislação específica. Comunicação: cada ambulância deverá possuir pelo menos um rádio comunicador e/ou telefone celular, com linha telefônica de São Paulo (011), apta a fazer e receber ligações para comunicação com representante da contratante durante os eventos.																								
151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.	Diária	200	2	5	0	20	20	5	10	0	0	100	10	0	40	0	0	100	6	126	30	50	**724**

152	Serviços	Serviço de Streaming	Transmissão ao vivo via internet em canal a ser definido do evento. 2 profissionais com câmeras filmadoras estilo broadcast com lentes e focos automáticos e tripé hidráulico. Profissional para operação do corte de imagens. Profissional para operação e supervisão do Streaming. Necessário captura do áudio em cabeamento específico direto da mesa de som do local. Notebook core I7 ou I9 com placa de vídeo integrada de no mínimo 4GB de velocidade. Mesa de corte com no mínimo 4 entradas SDI, conversores de HDMI para SDI, cabeamento SDI para a ligação da câmeras filmadoras. Sistema de intercomunicação sem fio de 2 vias entre o diretor de corte e todos os cinegrafistas. No mínimo 1 transmissor de imagens sem fio. Inserção de todo o material do evento como palestras e apresentações em Power Point, vídeos entre outros na transmissão. Placas de captura e todo o equipamento necessário para a transmissão do evento. Fixação de todo o cabeamento via fita ou passa cabos. Estrutura com fundo Chroma Key para a libras com iluminação. Inserção da libras na transmissão retirando o fundo Chroma Key. Todo o equipamento deverá estar montado e testado até 1 hora antes da abertura ao público.	Diária	200	2	5	0	10	10	0	0	0	0	100	1	2	40	20	0	200	12	104	15	0	**721**
153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	Profissional capacitado para realização de serviços de tradução simultânea para Linguagem Brasileira de Sinais - Libras - com experiência comprovada em eventos (sujeito a aprovação).	Diária	200	2	5	0	10	10	0	10	0	0	1000	1	0	40	0	2	200	6	70	30	15	**1601**
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 600 pessoas)	Serviço de credenciamento eletrônico para até 600 pessoas, com notebooks conectados entre si, com banco de dados e emissão de relatórios e impressora com insumos para impressão de crachás e listas	Diária	100	2	5	0	10	10	6	5	0	0	0	10	0	40	20	2	100	6	30	15	50	**411**
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de	Serviço de credenciamento eletrônico de 601 até 1000 pessoas, com notebooks conectados entre si, com banco de dados e emissão de relatórios e impressora com insumos para impressão de crachás e listas	Diária	100	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	2	0	40	0	0	50	0	20	0	50	**282**

		601 até 1000 pessoas)																						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio [illegible] ção e a cada exercício

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1*.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *assinatura de termo de contrato* A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial., cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de XX (XXX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em .... (....) via(s)*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados*, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	*Especificação*	*Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Unidade*	*Quantidade máxima a ser cotada*	*Quantidade mínima a ser cotada*	*Valor Un*	*Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	*Especificação*	*Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Unidade*	*Quantidade máxima a ser cotada*	*Quantidade mínima a ser cotada*	*Valor Un*	*Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*